PREFEITURA DE PASTOS BONS
FOLHAS. Nº 001
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

PREFEITURA MUN. DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO "CARONA" Nº. 018/2026-PMPB

Proc. Adm: 2026072/2026

OBJETO: ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 019/2026 originado do Pregão Eletrônico nº 022/2026 - SRP do Município de São Bernardo/MA, que tem por objeto a "Contratação empresa para o fornecimento parcelado de material para oficina socioeducativa no âmbito dos serviços socioassistenciais da Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA".

FOLHAS. Nº 002
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ	16.810.659/0001-43

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA enfrenta um desafio crítico: a necessidade de assegurar a disponibilidade contínua e adequada de materiais para oficinas socioeducativas. Estas oficinas são fundamentais para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, inclusão social, desenvolvimento de habilidades e promoção da autonomia dos usuários. A falta ou insuficiência desses materiais compromete o planejamento e execução das atividades, limitando a participação dos usuários nos programas e serviços oferecidos pela rede municipal de assistência social.

A ausência de materiais adequados prejudica a qualidade dos atendimentos e o alcance dos objetivos da Política Nacional de Assistência Social. As oficinas socioeducativas são ferramentas essenciais para a convivência, integração e desenvolvimento pessoal e coletivo, contribuindo significativamente para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social. Portanto, garantir o abastecimento regular desses materiais é vital para a continuidade e eficácia das ações desenvolvidas pelas equipes responsáveis.

A contratação pretendida visa resolver essa necessidade através do fornecimento parcelado de materiais, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Isso assegurará melhores condições para a execução das atividades, promoverá a utilização eficiente dos recursos públicos e melhorará a qualidade dos serviços prestados à população de Pastos Bons/MA. A resolução desse problema trará benefícios significativos, como a melhoria do atendimento, aumento da eficiência operacional e fortalecimento da rede de assistência social no município.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Magda Barbalho Teixeira Camapum

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 003

PROC. Nº AA 018/26

RUBRICA

Pastos Bons - MA, 19 de Outubro de 2026

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

FOLHAS. Nº 004
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS | UMA CIDADE PARA TODOS

MUNICÍPIO APROVADO unicef

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 07/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, CPF: 743.430.763-34**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC Singular(3) Multipla, ou=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 18:59:20 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 01/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

FOLHAS. Nº 005

PROC. Nº AR 018/96

RUBRICA



PASTOS BONS-CARTORIO DE OFICIO ÚNICO

IRACY MOTA CAMAPUM - Tabelia

CNPJ:12.122.768/0001-17 - CNS:030858

Av. Domingos Sertão, 1088, São Jose, CEP:65870000, Pastos Bons-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.

Em Test._____ da verdade. Pastos Bons-MA, 06/01/2025.

CARTÓRIO OFICIO ÚNICO

COMARCA PASTOS BONS-MA

IRACY MOTA CAMAPUM

IRACY MOTA CAMAPUM-TABELIÀ

ATO 13.18 - Emol 5,92 FERC 0,17 FEMP 0,23 FADEP 0,23

Selo: AUTENT030858TXK3WN49XPV9HM39 -Consulte em selo.tjma.jus.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ:16.810.659/0001-43
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo,

Objeto
Contratação empresa para o fornecimento parcelado de material para oficina socioeducativa no âmbito dos serviços socioassistenciais da Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA.

Justificativa da Necessidade
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA enfrenta um desafio crítico: a necessidade de assegurar a disponibilidade contínua e adequada de materiais para oficinas socioeducativas. Estas oficinas são fundamentais para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, inclusão social, desenvolvimento de habilidades e promoção da autonomia dos usuários. A falta ou insuficiência desses materiais compromete o planejamento e execução das atividades, limitando a participação dos usuários nos programas e serviços oferecidos pela rede municipal de assistência social.

A ausência de materiais adequados prejudica a qualidade dos atendimentos e o alcance dos objetivos da Política Nacional de Assistência Social. As oficinas socioeducativas são ferramentas essenciais para a convivência, integração e desenvolvimento pessoal e coletivo, contribuindo significativamente para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social. Portanto, garantir o abastecimento regular desses materiais é vital para a continuidade e eficácia das ações desenvolvidas pelas equipes responsáveis.

A contratação pretendida visa resolver essa necessidade através do fornecimento parcelado de materiais, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Isso assegurará melhores condições para a execução das atividades, promoverá a utilização eficiente dos recursos públicos e melhorará a qualidade dos serviços prestados à população de Pastos Bons/MA. A resolução desse problema trará benefícios significativos, como a melhoria do atendimento, aumento da eficiência operacional e fortalecimento da rede de assistência social no município.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Novembro de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

Indicação da Equipe de Planejamento
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Magda Barbalho Teixeira Camapum

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	NECESSAIRE PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER	UND	5.000
2	KIT CONTENDO 02 LIVROS EDUCATIVO EXPLICATIVO ACOMPANHADO DE 1 ESPELHO, 1 LIMPADOR DE LINGUA DENTAL EDUCATIVO, COM TEMATICA EM HIGIENE BOCAL.	UND	5.000
3	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10.000
4	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM MÍNIMA DE 90G.	UND	10.000
5	FIO DENTAL EMBALAGEM INDIVIDUAL MÍNIMA DE 25M.	UND	5.000
6	GARRAFA PARA ÁGUA PERSONALIZADA TIPO SQUEEZE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML.	UND	5.000
7	TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA TAMANHO APROXIMADO 33X33 CM.	UND	5.000

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 20 de Outubro de 2026

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ	16.810.659/0001-43

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA enfrenta um desafio crítico: a necessidade de assegurar a disponibilidade contínua e adequada de materiais para oficinas socioeducativas. Estas oficinas são fundamentais para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, inclusão social, desenvolvimento de habilidades e promoção da autonomia dos usuários. A falta ou insuficiência desses materiais compromete o planejamento e execução das atividades, limitando a participação dos usuários nos programas e serviços oferecidos pela rede municipal de assistência social.

A ausência de materiais adequados prejudica a qualidade dos atendimentos e o alcance dos objetivos da Política Nacional de Assistência Social. As oficinas socioeducativas são ferramentas essenciais para a convivência, integração e desenvolvimento pessoal e coletivo, contribuindo significativamente para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social. Portanto, garantir o abastecimento regular desses materiais é vital para a continuidade e eficácia das ações desenvolvidas pelas equipes responsáveis.

A contratação pretendida visa resolver essa necessidade através do fornecimento parcelado de materiais, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Isso assegurará melhores condições para a execução das atividades, promoverá a utilização eficiente dos recursos públicos e melhorará a qualidade dos serviços prestados à população de Pastos Bons/MA. A resolução desse problema trará benefícios significativos, como a melhoria do atendimento, aumento da eficiência operacional e fortalecimento da rede de assistência social no município.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Magda Barbalho Teixeira Camapum

Pastos Bons - MA, 20 de Outubro de 2026

FOLHAS. Nº 009
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social, 16.810.659/0001-43

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Magda Barbalho Teixeira Camapum

Problema Resumido
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA necessita assegurar a disponibilidade de materiais adequados para a realização das oficinas socioeducativas desenvolvidas no âmbito dos serviços socioassistenciais do município, especialmente aquelas voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à inclusão social, ao desenvolvimento de habilidades e à promoção da autonomia dos usuários atendidos.

A insuficiência ou a falta desses materiais compromete o planejamento e a execução das atividades socioeducativas, dificultando a continuidade das ações desenvolvidas pelas equipes responsáveis e limitando as oportunidades de participação dos usuários nos programas, projetos e serviços ofertados pela rede municipal de assistência social.

As oficinas socioeducativas constituem importantes instrumentos de convivência, integração e desenvolvimento pessoal e coletivo, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social. Dessa forma, a ausência de materiais necessários à realização dessas atividades pode prejudicar a qualidade dos atendimentos e o alcance dos objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social.

Diante dessa realidade, o problema a ser resolvido consiste na necessidade de garantir o abastecimento regular e adequado de materiais destinados às oficinas socioeducativas, possibilitando que as atividades sejam realizadas de forma contínua, organizada e compatível com as demandas dos serviços socioassistenciais do município.

Assim, a contratação pretendida busca suprir essa necessidade mediante o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando melhores condições para a execução das atividades, a utilização eficiente dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados à população de Pastos Bons/MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA enfrenta um desafio crítico: a necessidade de assegurar a disponibilidade contínua e adequada de materiais para oficinas socioeducativas. Estas oficinas são fundamentais para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, inclusão social, desenvolvimento de habilidades e promoção da autonomia dos usuários. A falta ou insuficiência desses materiais compromete o planejamento e execução das atividades, limitando a participação dos usuários nos programas e serviços oferecidos pela rede municipal de assistência social.

A ausência de materiais adequados prejudica a qualidade dos atendimentos e o alcance dos objetivos da Política Nacional de Assistência Social. As oficinas socioeducativas são ferramentas essenciais para a convivência, integração e desenvolvimento pessoal e coletivo, contribuindo significativamente para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social. Portanto, garantir o abastecimento regular desses materiais é vital para a continuidade e eficácia das ações desenvolvidas pelas equipes responsáveis.

A contratação pretendida visa resolver essa necessidade através do fornecimento parcelado de materiais, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Isso assegurará melhores condições para a execução das atividades, promoverá a utilização eficiente dos recursos públicos e melhorará a qualidade dos serviços prestados à população de Pastos Bons/MA. A resolução desse problema trará benefícios significativos, como a melhoria do atendimento, aumento da eficiência operacional e fortalecimento da rede de assistência social no município.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição de requisitos claros e objetivos é essencial para garantir que a contratação atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA, assegurando a continuidade e a qualidade das oficinas socioeducativas.

- **Diversidade de Materiais**: A solução contratada deve incluir um catálogo abrangente de materiais, contemplando itens como papéis, tintas, pincéis, tecidos, ferramentas de artesanato, entre outros, necessários para diversas atividades socioeducativas.

- **Qualidade dos Materiais**: Todos os materiais fornecidos devem atender a padrões de qualidade adequados, garantindo segurança e durabilidade para o uso nas oficinas.

- **Fornecimento Parcelado**: Os materiais devem ser entregues de forma parcelada, conforme a demanda apresentada pela Secretaria, para assegurar a continuidade das atividades sem interrupções.

- **Prazo de Entrega**: Os materiais devem ser entregues em prazos que atendam às necessidades das oficinas, evitando atrasos que possam comprometer o planejamento das atividades.

- **Validade e Conservação**: Os materiais perecíveis devem possuir prazos de validade adequados e ser entregues em condições que garantam sua conservação até o uso.

- **Compatibilidade com Atividades**: Os materiais devem ser compatíveis com as atividades planejadas, atendendo às especificações técnicas necessárias para cada tipo de oficina.

- **Flexibilidade de Escolha**: A contratação deve permitir ajustes no tipo e quantidade de materiais ao longo do contrato, conforme a evolução das necessidades das oficinas.

- **Sustentabilidade**: Sempre que possível, os materiais devem ser sustentáveis, priorizando opções recicláveis ou de baixo impacto ambiental.

- **Capacitação para Uso**: Quando necessário, o fornecedor deve oferecer orientações ou capacitações sobre o uso adequado dos materiais fornecidos.

- **Conformidade com Normas**: Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando a legalidade e segurança no uso.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Fornecimento Parcelado por Distribuidores Locais

Descrição: Contratação de fornecedores locais para o fornecimento parcelado de materiais necessários às oficinas socioeducativas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vantagens:

- Apoio ao comércio local, fortalecendo a economia da região.
- Maior flexibilidade na entrega, com possibilidade de ajustes rápidos conforme a demanda.
- Redução de custos logísticos e prazos de entrega mais curtos.

Desvantagens:

- Possível limitação na variedade de materiais disponíveis localmente.

- Risco de variação de preços em contratos de longo prazo.
- Dependência da capacidade de fornecimento dos distribuidores locais.

Contratação de Fornecedores Nacionais com Logística Integrada

Descrição: Parceria com fornecedores nacionais que oferecem serviços de logística integrada, garantindo o fornecimento contínuo e parcelado dos materiais.

Vantagens:

- Acesso a uma ampla gama de materiais e marcas.
- Condições de pagamento e preços potencialmente mais competitivos.
- Garantia de fornecimento regular e previsível.

Desvantagens:

- Prazos de entrega mais longos devido à distância.
- Possíveis custos adicionais de frete.
- Menor impacto econômico direto na comunidade local.

Plataforma de Compras Online com Entrega Programada

Descrição: Utilização de plataformas de compras online para aquisição de materiais, com programação de entregas conforme a necessidade.

Vantagens:

- Facilidade de comparação de preços e produtos.
- Acesso a avaliações e feedbacks de outros compradores.
- Flexibilidade na programação de entregas e ajustes conforme a demanda.

Desvantagens:

- Dependência de serviços de entrega, que podem sofrer atrasos.
- Risco de variações de preço e disponibilidade de produtos.
- Menor controle sobre a qualidade até o recebimento dos materiais.

Consórcio Intermunicipal para Aquisição Conjunta

Descrição: Formação de consórcio com municípios vizinhos para aquisição conjunta de materiais, visando economia de escala.

Vantagens:

- Redução de custos unitários devido à compra em grandes volumes.
- Maior poder de negociação com fornecedores.
- Compartilhamento de boas práticas e experiências entre municípios.

Desvantagens:

- Complexidade na gestão e coordenação entre diferentes municípios.
- Possível demora na tomada de decisões conjuntas.
- Necessidade de harmonização das especificações dos materiais entre os participantes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução de fornecimento parcelado por distribuidores locais apresenta um desempenho esperado que atende de forma eficaz às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons. A flexibilidade na entrega permite que os materiais sejam disponibilizados conforme a demanda, garantindo que as oficinas socioeducativas ocorram de maneira contínua e organizada. Essa abordagem é compatível com a infraestrutura existente e os objetivos da organização, pois facilita a integração dos materiais ao planejamento das atividades, sem a necessidade de grandes ajustes estruturais.

A implementação da solução é facilitada pela proximidade geográfica dos fornecedores, o que simplifica a logística e reduz o tempo de resposta para ajustes nas quantidades e tipos de materiais necessários. A escalabilidade é um ponto forte, pois a contratação local permite ajustes rápidos para atender a um aumento na demanda, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Do ponto de vista operacional, a solução oferece manutenção e suporte mais acessíveis, dado o relacionamento próximo com os fornecedores locais. A confiabilidade é reforçada pela capacidade de resposta rápida às necessidades emergentes, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções significativas. A adaptabilidade ao contexto regional é uma vantagem, pois os fornecedores locais estão mais sintonizados com as especificidades e demandas da comunidade.

Economicamente, o custo-benefício é significativo em comparação com alternativas que envolvem fornecedores distantes, uma vez que os custos logísticos são reduzidos e os prazos de entrega são mais curtos. O retorno esperado sobre o investimento se manifesta na eficiência administrativa, pois a gestão do fornecimento se torna mais ágil e menos onerosa. Além disso, a redução de custos indiretos, como armazenamento prolongado, contribui para uma utilização mais eficiente dos recursos públicos.

A solução atende de forma eficaz o interesse público ao fortalecer a economia local e promover a inclusão social por meio das oficinas socioeducativas. A escolha por fornecedores locais se mostra mais adequada, pois além de apoiar o comércio regional, garante uma resposta mais rápida e eficiente às necessidades da Secretaria. Essa

abordagem não só melhora a qualidade dos serviços prestados, mas também contribui para o desenvolvimento sustentável da comunidade de Pastos Bons.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	NECESSAIRE PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER	UND	5.000,00	R$ 48,33	R$ 241.650,00
2	KIT CONTENDO 02 LIVROS EDUCATIVO EXPLICATIVO ACOMPANHADO DE 1 ESPELHO, 1 LIMPADOR DE LINGUA DENTAL EDUCATIVO, COM TEMATICA EM HIGIENE BOCAL.	UND	5.000,00	R$ 92,89	R$ 464.450,00
3	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10.000,00	R$ 14,96	R$ 149.600,00
4	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM MÍNIMA DE 90G.	UND	10.000,00	R$ 17,09	R$ 170.900,00
5	FIO DENTAL EMBALAGEM INDIVIDUAL MÍNIMA DE 25M.	UND	5.000,00	R$ 15,36	R$ 76.800,00
6	GARRAFA PARA ÁGUA PERSONALIZADA TIPO SQUEEZE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML.	UND	5.000,00	R$ 66,87	R$ 334.350,00
7	TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA TAMANHO APROXIMADO 33X33 CM.	UND	5.000,00	R$ 20,66	R$ 103.300,00
Valor Total					**R$ 1.541.050,00**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação não será parcelada, considerando que o objeto consiste no fornecimento de kit de materiais destinados à realização de oficinas socioeducativas, composto por diferentes materiais que integram uma única unidade de fornecimento.

A opção pela contratação do kit completo busca assegurar a padronização dos materiais, a compatibilidade entre seus componentes e a disponibilidade conjunta dos itens necessários à realização das atividades desenvolvidas no âmbito dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

O fornecimento dos componentes de forma individualizada poderia ocasionar entregas em momentos distintos, dificultando a organização das oficinas, o controle dos materiais e o planejamento das atividades socioeducativas.

Dessa forma, desde que demonstrada a vantagem técnica e econômica da aquisição conjunta, o não parcelamento da contratação mostra-se adequado à necessidade administrativa, permitindo maior eficiência no recebimento, na conferência e na distribuição dos materiais.

Ressalta-se que, embora o objeto seja contratado como item único, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as demandas da Secretaria, mediante emissão de ordens de fornecimento, observadas as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de kits de materiais destinados à realização de oficinas socioeducativas, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA pretende assegurar condições adequadas para o desenvolvimento contínuo das atividades socioassistenciais, promovendo a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população.

A contratação busca alcançar os seguintes resultados:

1. Garantir a disponibilidade de materiais: assegurar o fornecimento regular de kits completos, contendo os materiais necessários à realização das oficinas socioeducativas, conforme o planejamento e as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
2. Fortalecer os serviços socioassistenciais: proporcionar melhores condições para a execução das atividades desenvolvidas no âmbito da rede municipal de assistência social, especialmente aquelas relacionadas à convivência e ao fortalecimento de vínculos.
3. Promover a inclusão e a participação social: estimular a participação dos usuários nas oficinas socioeducativas, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades, a interação social, a autonomia e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
4. Assegurar a padronização dos materiais: garantir que os kits sejam fornecidos de maneira completa, com componentes adequados às atividades propostas, facilitando sua distribuição e utilização pelas equipes responsáveis.
5. Otimizar a aplicação dos recursos públicos: possibilitar a aquisição dos kits de acordo com as necessidades efetivas da Administração, evitando aquisições desnecessárias, desperdícios e formação de estoques excessivos.
6. Melhorar o planejamento e a execução das oficinas: permitir maior organização das atividades socioeducativas, assegurando a disponibilidade dos materiais nos períodos programados e reduzindo possíveis interrupções decorrentes da falta de insumos.
7. Ampliar a qualidade do atendimento à população: contribuir para a oferta de atividades socioeducativas mais organizadas e efetivas, especialmente para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos pelos serviços socioassistenciais do município.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior eficiência na execução das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando a continuidade das oficinas socioeducativas e contribuindo para o cumprimento dos objetivos da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de kits de materiais destinados à realização de oficinas socioeducativas, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA deverá adotar as providências necessárias ao adequado planejamento, à formalização e à execução da contratação, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inicialmente, deverá ser realizado o levantamento das necessidades da Secretaria, com a definição dos quantitativos estimados, das especificações dos materiais que compõem o kit e das condições de fornecimento, considerando o planejamento das oficinas socioeducativas e a demanda dos serviços socioassistenciais do município.

Deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. Definição das especificações e quantitativos: estabelecer a composição detalhada do kit, os padrões mínimos de qualidade dos materiais e as quantidades estimadas, considerando as necessidades das atividades socioeducativas.
2. Realização da pesquisa de preços: promover o levantamento dos preços praticados no mercado, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para definição do valor estimado da contratação.
3. Elaboração dos documentos de planejamento: concluir o Estudo Técnico Preliminar e elaborar o Termo de Referência, contemplando as especificações do objeto, os critérios de recebimento, as condições de fornecimento e as obrigações da futura contratada.
4. Verificação da disponibilidade orçamentária: identificar os recursos orçamentários necessários à contratação, observando a legislação aplicável e a compatibilidade com o planejamento orçamentário municipal.
5. Definição dos procedimentos de contratação: estabelecer a modalidade de licitação e o critério de julgamento adequados à natureza do objeto, observando os princípios da legalidade, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.
6. Designação dos responsáveis pela fiscalização: indicar os servidores responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual, assegurando a conferência dos materiais, das quantidades e das condições estabelecidas no Termo de Referência.
7. Planejamento das entregas: organizar o cronograma de fornecimento dos kits, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento.
8. Controle e recebimento dos materiais: estabelecer procedimentos para conferência, recebimento, armazenamento e distribuição dos kits, garantindo que sejam entregues completos e em conformidade com as especificações contratadas.

Ressalta-se que não se identifica, preliminarmente, a necessidade de adequações estruturais, aquisição de equipamentos adicionais ou capacitação específica de servidores para viabilizar a contratação, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de materiais de consumo destinados às atividades socioeducativas.

Dessa forma, as providências a serem adotadas concentram-se no planejamento da aquisição, na regularidade do procedimento de contratação e na organização do fornecimento parcelado, visando assegurar a disponibilidade dos kits e a continuidade das oficinas socioeducativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação não apresenta interdependência direta com outras contratações, uma vez que o fornecimento dos kits de materiais destinados às oficinas socioeducativas poderá ser realizado de forma independente, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.
Embora os materiais sejam utilizados nas atividades desenvolvidas no âmbito dos serviços socioassistenciais, sua aquisição não depende da formalização de outros contratos para alcançar a finalidade pretendida.
Dessa forma, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, sendo possível realizar o fornecimento parcelado dos kits mediante as respectivas ordens de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.
A conclusão pressupõe que a Secretaria já disponha da estrutura e dos profissionais necessários à realização das oficinas socioeducativas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa para o fornecimento parcelado de kits de materiais destinados à realização de oficinas socioeducativas, no âmbito dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA, apresenta impactos ambientais considerados de baixa complexidade, relacionados principalmente à fabricação, ao transporte, à utilização e ao descarte dos materiais que compõem os kits.
Embora o objeto não envolva atividades diretamente causadoras de impactos ambientais significativos, é importante adotar medidas que contribuam para a utilização racional dos recursos naturais, a redução da geração de resíduos e a promoção de práticas sustentáveis.
Nesse sentido, deverão ser observadas, sempre que tecnicamente viáveis e compatíveis com as características dos materiais, as seguintes medidas de sustentabilidade:
1. Redução da geração de resíduos: priorizar materiais duráveis, resistentes e adequados à finalidade pretendida, evitando desperdícios e substituições desnecessárias.
2. Utilização de embalagens adequadas: incentivar o fornecimento dos kits em embalagens que utilizem a menor quantidade possível de materiais descartáveis, sem comprometer a integridade e a conservação dos produtos.
3. Preferência por materiais sustentáveis: sempre que possível, considerar produtos recicláveis, reutilizáveis ou fabricados com materiais de menor impacto ambiental, desde que atendam às especificações técnicas e não restrinjam injustificadamente a competitividade.
4. Fornecimento planejado: realizar as entregas de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, buscando reduzir deslocamentos desnecessários, desperdícios e acúmulo excessivo de materiais em estoque.
5. Destinação adequada dos resíduos: orientar quanto à separação e ao descarte ambientalmente adequado das embalagens e dos resíduos gerados durante a utilização dos materiais nas oficinas socioeducativas.
6. Conscientização ambiental: estimular, durante as atividades socioeducativas, práticas de consumo consciente, reaproveitamento de materiais e preservação do meio ambiente, quando compatíveis com os objetivos das oficinas.
Dessa forma, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, desde que sejam observadas as medidas preventivas e de sustentabilidade pertinentes à natureza dos materiais fornecidos.

A contratação deverá atender, no que couber, ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando conciliar a eficiência administrativa, a economicidade e a responsabilidade ambiental.

Conclui-se que os possíveis impactos ambientais são passíveis de prevenção e mitigação mediante a adoção de boas práticas de aquisição, fornecimento, utilização e descarte dos materiais, não constituindo, em princípio, impedimento à viabilidade da contratação pretendida.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Pastos Bons - MA, 23 de Outubro de 2026

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

FOLHAS. Nº 020
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social, 16.810.659/0001-43

Equipe de Planejamento
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Magda Barbalho Teixeira Camapum

Objeto Detalhado
Fornecimento Parcelado por Distribuidores Locais
Descrição: Contratação de fornecedores locais para o fornecimento parcelado de materiais necessários às oficinas socioeducativas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vantagens:

Apoio ao comércio local, fortalecendo a economia da região.
Maior flexibilidade na entrega, com possibilidade de ajustes rápidos conforme a demanda.
Redução de custos logísticos e prazos de entrega mais curtos.
Desvantagens:

Possível limitação na variedade de materiais disponíveis localmente.
Risco de variação de preços em contratos de longo prazo.
Dependência da capacidade de fornecimento dos distribuidores locais.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Limitação de Estoque e Diversidade de Materiais Disponíveis no Mercado Local

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Impossibilidade de suprir a demanda das oficinas por falta de determinados materiais ou baixa variedade, resultando em atrasos ou cancelamento de atividades socioeducativas.

Ações Preventivas — **Responsável**

Mapeamento prévio da capacidade dos fornecedores locais, com detalhamento do portfólio de produtos.

Inclusão de fornecedores regionais suplementares para produtos críticos.

Ações de Contingência — **Responsável**

Previsão de contratos emergenciais ou aquisições complementares em casos de falta.

Risco Alto - Variação de Preços durante a Vigência Contratual

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta

Dano

Elevação inesperada do custo dos materiais, comprometendo o orçamento previsto para o projeto e podendo gerar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Ações Preventivas — **Responsável**

Definir cláusulas contratuais claras quanto ao reajuste ou revisão periódica de preços, seguindo índices oficiais.

Monitoramento contínuo dos preços praticados no mercado local.

Ações de Contingência — **Responsável**

Abertura de negociação de reequilíbrio contratual conforme regulamentação vigente.

Risco Médio - Capacidade Limitada dos Fornecedores em Atender a Demandas Flutuantes

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Atraso nas entregas ou fornecimento parcial, prejudicando a realização regular das oficinas e o cumprimento dos cronogramas da Secretaria.

Ações Preventivas — **Responsável**

Estabelecimento de cronogramas mínimos de entrega junto aos fornecedores, com previsão de prazos máximos para atendimento dos pedidos.

Avaliação, durante a contratação, da real capacidade logística dos distribuidores locais.

Ações de Contingência — **Responsável**

Execução de multas ou previsão de substituição do fornecedor em caso de recorrência de entregas atrasadas.

ETP nº 048/2026 - Fornecimento Parcelado por Distribuidores Locais
Descrição: Contratação de fornecedores locais para o fornecimento parcelado de materiais necessários às oficinas socioeducativas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vantagens:

Apoio ao comércio local, fortalecendo a economia da região.
Maior flexibilidade na entrega, com possibilidade de ajustes rápidos conforme a demanda.
Redução de custos logísticos e prazos de entrega mais curtos.
Desvantagens:

Possível limitação na variedade de materiais disponíveis localmente.
Risco de variação de preços em contratos de longo prazo.
Dependência da capacidade de fornecimento dos distribuidores locais.

Pastos Bons - MA, 23 de Outubro de 2026

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2026072/2026**, no dia **26 de Outubro de 2026** que tem por finalidade Contratação empresa para o fornecimento parcelado de material para oficina socioeducativa no âmbito dos serviços socioassistenciais da Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA..

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	NECESSAIRE PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER	UND	5.000		
2	KIT CONTENDO 02 LIVROS EDUCATIVO EXPLICATIVO ACOMPANHADO DE 1 ESPELHO, 1 LIMPADOR DE LINGUA DENTAL EDUCATIVO, COM TEMATICA EM HIGIENE BOCAL.	UND	5.000		
3	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10.000		
4	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM MÍNIMA DE 90G.	UND	10.000		
5	FIO DENTAL EMBALAGEM INDIVIDUAL MÍNIMA DE 25M.	UND	5.000		
6	GARRAFA PARA ÁGUA PERSONALIZADA TIPO SQUEEZE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML.	UND	5.000		
7	TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA TAMANHO APROXIMADO 33X33 CM.	UND	5.000		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 27 de Outubro de 2026

FOLHAS. Nº 026
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Assistência Social
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação empresa para o fornecimento parcelado de material para oficina socioeducativa no âmbito dos serviços socioassistenciais da Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	RELATÓRIO TÉCNICO DA PESQUISA DE PREÇOS **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de kits de materiais destinados à realização de oficinas socioeducativas, no âmbito dos serviços socioassistenciais da Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA. **1. DA FINALIDADE** O presente relatório tem por finalidade apresentar a metodologia utilizada na pesquisa de preços de mercado, os critérios adotados para a formação do valor estimado da contratação e a análise das referências obtidas, visando subsidiar o planejamento da aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA. A estimativa de preços constitui etapa essencial da fase preparatória da contratação pública, permitindo à Administração conhecer os valores praticados no mercado, avaliar a compatibilidade econômica do objeto e estabelecer parâmetros para a seleção da proposta mais vantajosa. Para subsidiar o presente estudo, foi apresentado levantamento de preços elaborado por meio da

plataforma StartGov, concluído em 30 de outubro de 2026, contendo referências de contratações públicas disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A pesquisa de preços encontra fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

O § 1º do referido artigo estabelece os parâmetros que poderão ser utilizados, isoladamente ou de forma combinada, para a definição do valor estimado nas aquisições de bens e contratações de serviços em geral.

Entre esses parâmetros, destacam-se a utilização de preços constantes de sistemas oficiais de governo e de contratações similares realizadas pela Administração Pública, inclusive mediante o Sistema de Registro de Preços.

Como referência metodológica complementar, considera-se a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, especialmente seus arts. 3º, 4º, 5º e 6º, que disciplinam a formalização da pesquisa, os parâmetros de consulta, a análise crítica dos valores coletados e a utilização de métodos estatísticos para definição do preço estimado.

Ressalta-se que a referida instrução normativa possui âmbito de aplicação federal, devendo sua aplicação ao Município observar a regulamentação municipal pertinente e as hipóteses legais de incidência das normas federais.

3. DAS FONTES UTILIZADAS

Conforme o levantamento apresentado, a pesquisa foi realizada a partir de preços registrados em procedimentos de contratação promovidos por órgãos e entidades da Administração Pública, com referências identificadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Foram consideradas informações relativas a contratações realizadas por municípios de diferentes estados e por outros órgãos públicos, com identificação dos respectivos procedimentos, fornecedores, datas e valores utilizados como referência.

A utilização dessas informações encontra respaldo no art. 23, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme o enquadramento específico de cada fonte consultada.

A pesquisa foi consolidada em relatório emitido em 30/10/2026, sob responsabilidade de Elisângela Noleto de Souza, contendo sete componentes e seus respectivos quantitativos e valores estimados.

O levantamento eletrônico integra a documentação de suporte deste relatório e deverá permanecer anexado aos autos do processo administrativo.

4. DA METODOLOGIA ADOTADA

Para a formação dos preços estimados, o levantamento original informa a utilização da mediana dos valores pesquisados.

A mediana corresponde ao valor central de uma série de preços ordenados, ou à média dos dois valores centrais quando a quantidade de observações for par.

A adoção desse método busca reduzir a influência de preços extremos sobre a estimativa, especialmente quando existem diferenças entre os valores praticados em contratações públicas.

A utilização da mediana encontra amparo no art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que admite a média, a mediana ou o menor valor como métodos de formação do preço estimado, observada a análise crítica da amostra.

Entretanto, a utilização da mediana não dispensa a verificação da compatibilidade das especificações técnicas, das quantidades, das condições comerciais e da existência de possíveis valores inconsistentes ou excessivamente elevados.

Dessa forma, os preços constantes do levantamento são tratados neste relatório como referências preliminares, sujeitos à validação quanto à equivalência dos materiais pesquisados e à composição definitiva do kit pretendido.

5. DO RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

O levantamento apresentado contempla sete componentes, com os seguintes quantitativos e valores de referência:

Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Necessaire personalizada	5.000	R$ 48,33	R$ 241.650,00
02	Kit educativo com livros, espelho e limpador de língua	5.000	R$ 92,89	R$ 464.450,00
03	Escova dental com cerdas macias	10.000	R$ 14,96	R$ 149.600,00
04	Creme dental com flúor, mínimo de 90 g	10.000	R$ 17,09	R$ 170.900,00
05	Fio dental, mínimo de 25 m	5.000	R$ 15,36	R$ 76.800,00

06	Garrafa personalizada tipo squeeze	5.000	R$ 66,87	R$ 334.350,00
07	Toalha de rosto personalizada	5.000	R$ 20,66	R$ 103.300,00
	TOTAL ESTIMADO			**R$ 1.541.050,00**

Os valores reproduzem o levantamento apresentado, sem alteração dos preços unitários ou dos quantitativos nele registrados.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DO KIT

Considerando que a solução pretendida consiste no fornecimento de um kit completo, composto por materiais reunidos em uma única unidade de fornecimento, a análise dos quantitativos apresentados permite identificar uma composição preliminar correspondente a 5.000 kits.

Nessa hipótese, cada kit seria composto por uma necessaire personalizada, um conjunto de material educativo, duas escovas dentais, dois cremes dentais, um fio dental, uma garrafa personalizada e uma toalha de rosto.

Com base exclusivamente nos valores constantes do levantamento, o preço estimado da composição corresponde a R$ 308,21 por kit.

Assim, a memória de cálculo preliminar apresenta o seguinte resultado:

5.000 kits × R$ 308,21 = R$ 1.541.050,00.

Esse valor constitui uma referência matemática derivada dos componentes individualmente pesquisados, não representando, por si só, comprovação de que o mercado pratica o mesmo preço para o fornecimento do kit completo.

A utilização desse montante como orçamento definitivo depende da confirmação da composição do kit pela unidade requisitante, da compatibilidade dos materiais com as oficinas socioeducativas e da avaliação das condições comerciais aplicáveis ao fornecimento conjunto.

7. DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

A análise do levantamento permite constatar que foram utilizadas referências de diferentes órgãos públicos, com identificação dos procedimentos de contratação e dos respectivos preços.

Entretanto, algumas referências apresentam diferenças relevantes de especificação, quantidade ou características dos produtos.

Entre os pontos identificados, destacam-se referências de fio dental com embalagem de 500 metros, enquanto o objeto pesquisado exige embalagem individual mínima de 25 metros, bem

como referências de toalhas com dimensões distintas e de escovas dentais com características diferentes.

Essas particularidades exigem avaliação quanto à efetiva comparabilidade dos produtos, uma vez que diferenças nas especificações podem influenciar diretamente o preço unitário e comprometer a representatividade da estimativa.

Também deverá ser observada a compatibilidade entre os valores extraídos de contratações em pequenas quantidades e aqueles aplicáveis à aquisição em maior escala.

Nesse sentido, recomenda-se que as referências sejam revisadas, com a substituição ou exclusão fundamentada dos preços que não representem produtos equivalentes, procedendo-se, quando necessário, à atualização dos cálculos.

A análise crítica é indispensável para assegurar que o orçamento estimado reflita condições reais de mercado e não apenas resultados matemáticos obtidos de amostras heterogêneas.

8. DA COMPATIBILIDADE COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Embora o levantamento apresentado contenha materiais relacionados à higiene e à educação em saúde, a contratação em planejamento destina-se à realização de oficinas socioeducativas no âmbito dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dessa forma, torna-se necessário confirmar que a composição do kit atende efetivamente às atividades planejadas pela Secretaria, devendo existir correspondência entre a necessidade identificada no Estudo Técnico Preliminar, as especificações do Termo de Referência e os materiais considerados na pesquisa de preços.

A contratação conjunta dos componentes deverá, ainda, ser acompanhada de justificativa técnica e econômica que demonstre sua vantagem em relação à aquisição individualizada, considerando as condições de montagem, acondicionamento, entrega e distribuição dos kits.

Essa verificação é necessária para assegurar a coerência do planejamento e a adequada aplicação dos recursos públicos.

9. DA CONCLUSÃO

Com base na documentação examinada, verifica-se que a pesquisa apresentada utilizou referências de preços identificadas em procedimentos de contratações públicas, mediante consulta a informações do Portal Nacional de Contratações Públicas.

O levantamento consolidou valor global de R$ 1.541.050,00, correspondente aos sete componentes pesquisados, sendo possível obter, por cálculo preliminar, o valor de R$ 308,21 para cada um dos 5.000 kits, considerada a composição indicada neste relatório.

A metodologia de pesquisa em contratações públicas e a utilização da mediana encontram respaldo nos parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e, como referência

	metodológica, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	NECESSAIRE PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER	UND	5.000	R$ 48,33	R$ 241.650,00
2	KIT CONTENDO 02 LIVROS EDUCATIVO EXPLICATIVO ACOMPANHADO DE 1 ESPELHO, 1 LIMPADOR DE LINGUA DENTAL EDUCATIVO, COM TEMATICA EM HIGIENE BOCAL.	UND	5.000	R$ 92,89	R$ 464.450,00
3	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10.000	R$ 14,96	R$ 149.600,00
4	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM MÍNIMA DE 90G.	UND	10.000	R$ 17,09	R$ 170.900,00
5	FIO DENTAL EMBALAGEM INDIVIDUAL MÍNIMA DE 25M.	UND	5.000	R$ 15,36	R$ 76.800,00
6	GARRAFA PARA ÁGUA PERSONALIZADA TIPO SQUEEZE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML.	UND	5.000	R$ 66,87	R$ 334.350,00
7	TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA TAMANHO APROXIMADO 33X33 CM.	UND	5.000	R$ 20,66	R$ 103.300,00
Valor Total					**R$ 1.541.050,00**

Pastos Bons - MA, 30 de Outubro de 2026

Elisângela Noleto de Souza
Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025

FOLHAS. Nº 033
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 36/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELISANGELA NOLETO DE SOUZA**, CPF: **900.437.233-49**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS,** deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, ou=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 20:17:32 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 08/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-69, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS Nº 034

RUBRICA

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 063.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS. Nº 035
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 29/10/2026 17:16:12 | **Finalizado em:** 30/10/2026 08:35:31
Gerado em: 30/10/2026 08:35:59 | **Responsável:** Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.171.74.191

/ANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 05277173000175

Responsável pelo Levantamento
Elisângela Noleto de Souza

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT DE SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(FMS)

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, utilizou-se a **mediana dos preços coletados**, nos termos do art. 6º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Esse critério foi adotado para mitigar distorções geradas por valores extremos e refletir de forma mais realista o comportamento do mercado.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

Total de itens: 7

Valor total: R$ 1.541.050,00

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 62054684-706d-4c90-8383-15f1cff0c2c3

FOLHAS. Nº 036
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R$ Total
1	NECESSAIRE PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER	5000 UND	R$ 48,33	R$ 241.650,00
2	KIT CONTENDO 02 LIVROS EDUCATIVO EXPLICATIVO ACOMPANHADO DE 1 ESPELHO, 1 LIMPADOR DE LINGUA DENTAL EDUCATIVO, COM TEMATICA EM HIGIENE BOCAL.	5000 UND	R$ 92,89	R$ 464.450,00
3	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10000 UND	R$ 14,96	R$ 149.600,00
4	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM MÍNIMA DE 90G.	10000 UND	R$ 17,09	R$ 170.900,00
5	FIO DENTAL EMBALAGEM INDIVIDUAL MÍNIMA DE 25M.	5000 UND	R$ 15,36	R$ 76.800,00
6	GARRAFA PARA ÁGUA PERSONALIZADA TIPO SQUEEZE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML.	5000 UND	R$ 66,87	R$ 334.350,00
7	TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA TAMANHO APROXIMADO 33X33 CM.	5000 UND	R$ 20,66	R$ 103.300,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 62054684-706d-4c90-8383-15f1cff0c2c3

FOLHAS. Nº 037
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 29/10/2026 17:16:12 | **Finalizado em:** 30/10/2026 08:35:31
Gerado em: 30/10/2026 08:35:59 | **Responsável:** Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.171.74.191

	Descrição	Quantidade	Mediana	R$ Total
1	NECESSAIRE PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER	5000 UND	R$ 48,33	R$ 241.650,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 018/2025 **Fornecedor:** E. B. SILVA E SILVA (38081654000160) **Código PNCP:** 01612541000133-1-000044/2025 **Data da proposta:** 05/11/2025	NECESSAIRE / ESTOJO porta coisas, confeccionada no material nylon 600 com impressão sublimática acetinado estampado em ziper chik e cursor debrun trator, deslizador reforçado, fecho de correr com puxador metálico, com estampa em sublimação personalizada.	150 un	R$ 35,00
Órgão: MUNICIPIO DE PALHANO - CE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 027/2025-PE/2025 **Fornecedor:** LC GRAFICA E EDITORA LTDA (05288202000102) **Código PNCP:** 07488679000159-1-000019/2025 **Data da proposta:** 17/11/2025	NECESSAIRE - ESTOJO ESCOLAR EM NYLON 70 IMPERMEÁVEL, TAMANHO 19CMX8CMX6CM, COM ZÍPER, ALÇA PARA CHAVEIRO, PERSONALIZADA.	1600 Unidade	R$ 48,33
Órgão: MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE 009/2026 **Fornecedor:** CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA (01011009000160) **Código PNCP:** 01612323000107-1-000008/2026 **a da proposta:** 08/04/2026	BOLSA CONFECCIONADA EM MATERIAL LONA, COM ALÇA PERSONALIZADA.	200 UND	R$ 59,10

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 62054684-706d-4c90-8383-15f1cff0c2c3

FOLHAS. Nº 038
PROC. Nº AA 078/26
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 29/10/2026 17:16:12 | **Finalizado em:** 30/10/2026 08:35:31
Gerado em: 30/10/2026 08:35:59 | **Responsável:** Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.171.74.191

	Descrição	Quantidade	Mediana	R$ Total
2	KIT CONTENDO 02 LIVROS EDUCATIVO EXPLICATIVO ACOMPANHADO DE 1 ESPELHO, 1 LIMPADOR DE LINGUA DENTAL EDUCATIVO, COM TEMATICA EM HIGIENE BOCAL.	5000 UND	R$ 92,89	R$ 464.450,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE SRP 010/2026 **Fornecedor:** NOTA 10 DISTRIBUIDORA LTDA - MATRIZ (62798758000174) **Código PNCP:** 06450191000170-1-000039/2026 **Data da proposta:** 30/06/2026	KIT CONTENDO 02 LIVROS EDUCATIVO EXPLICATIVO ACOMPANHADO DE 1 ESPELHO, 1 LIMPADOR DE LINGUA DENTAL EDUCATIVO, COM TEMATICA EM HIGIENE BOCAL.	15000 UND	R$ 92,89
Órgão: MUNICIPIO DE MULUNGU PREFEITURA MUNICIPAL - CE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 004/2026-SEDUC/2026 **Fornecedor:** BRUNO DE CARVALHO CARDOZO PAPELARIA (35328494000112) **Código PNCP:** 07910730000179-1-000012/2026 **Data da proposta:** 19/05/2026	LIVROS ACOMPANHADO DE KITS DE HIGIENE, COM FOCO NA EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL	2000 Kit	R$ 160,00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE SRP 008/2026 **Fornecedor:** P & C DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (614200000119) **digo PNCP:** 06232615000120-1-000038/2026 **Data da proposta:** 28/05/2026	LIVRO EDUCATIVO EXPLICATIVO ACOMPANHADO DE KIT EDUCATIVO CONTENDO ESPELHO, LIMPADOR DE LINGUA DENTAL EDUCATIVO, COM TEMATICA EM HIGIENE BOCAL	10000 UND	R$ 84,22

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 62054684-706d-4c90-8383-15f1cff0c2c3

FOLHAS. Nº 039
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

	Descrição	Quantidade	Mediana	R$ Total
3	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10000 UND	R$ 14,96	R$ 149.600,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CURURUPU - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 006/2026 **Fornecedor:** I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA (26571648000101) **Código PNCP:** 05733472000177-1-000051/2026 **Data da proposta:** 21/05/2026	ESCOVA DENTAL ADULTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 4 FILEIRAS DE CERDAS MACIAS DE NYLON, CABO ANATÔMICO FLEXÍVEL	122 U	R$ 17,59
Órgão: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE 68/2026 **Fornecedor:** M.A.E COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (17902079000149) **Código PNCP:** 24772246000140-1-000118/2026 **Data da proposta:** 19/10/2026	ESCOVA DENTAL (INFANTIL)CERDAS MACIAS	51 unidade sem fracionamento (nov	R$ 13,34
Órgão: COMANDO DA MARINHA - PI **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 90001/2026 **Fornecedor:** MARCELO SOUSA GONCALVES (44883034000147) **ligo PNCP:** 00394502000144-1-003345/2026 **a da proposta:** 13/05/2026	Escova	10 Unidade	R$ 14,96

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 62054684-706d-4c90-8383-15f1cff0c2c3

FOLHAS. Nº 040
PROC. Nº AA 078/26
RUBRICA

	Descrição	Quantidade	Mediana	R$ Total
4	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM MÍNIMA DE 90G.	10000 UND	R$ 17,09	R$ 170.900,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE SRP 010/2026 **Fornecedor:** NOTA 10 DISTRIBUIDORA LTDA - MATRIZ (62798758000174) **Código PNCP:** 06450191000170-1-000039/2026 **Data da proposta:** 30/06/2026	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM MÍNIMA DE 90G.	30000 UND	R$ 11,18
Órgão: MUNICIPIO DE PALMA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 005/2026 **Fornecedor:** SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12927876000167) **Código PNCP:** 17734906000132-1-000022/2026 **Data da proposta:** 13/04/2026	Lote 30 - CREME DENTAL 90G COM FLUOR	1500 Unidade	R$ 23,00
Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTANA - PB **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 051/2025 **Fornecedor:** DESCARTIX COMERCIAL LTDA (61798739000185) **ligo PNCP:** 01612535000186-1-000093/2025 **:a da proposta:** 14/04/2026	CREME DENTAL COM FLÚOR 90G	360 UNIDADE	R$ 9,28

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 62054684-706d-4c90-8383-15f1cff0c2c3

FOLHAS. Nº 041
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PALMA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 005/2026 **Fornecedor:** SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda (12927876000167) **Código PNCP:** 17734906000132-1-000022/2026 **Data da proposta:** 13/04/2026	Lote 30 - CREME DENTAL 90G COM FLUOR	1500 Unidade	R$ 23,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R$ Total
5	FIO DENTAL EMBALAGEM INDIVIDUAL MÍNIMA DE 25M.	5000 UND	R$ 15,36	R$ 76.800,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 015/2026 **Fornecedor:** A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME (27937238000102) **Código PNCP:** 13843842000157-1-000085/2026 **Data da proposta:** 13/05/2026	FIO DENTAL, TIPO REGULAR. (FIO, DENTAL, ROLO COM NO MÍNIMO 500M. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE).	100 UNIDADE	R$ 15,36
Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE SRP 010/2026 **Fornecedor:** NOTA 10 DISTRIBUIDORA LTDA - MATRIZ (62798758000174) **Código PNCP:** 06450191000170-1-000039/2026 **Data da proposta:** 30/06/2026	FIO DENTAL EMBALAGEM INDIVIDUAL MÍNIMA DE 25M.	15000 UND	R$ 12,01

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 62054684-706d-4c90-8383-15f1cff0c2c3

FOLHAS. Nº 042
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS - RS **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 52 | Processo 2920/2025 **Fornecedor:** J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP (01634429000101) **Código PNCP:** 01601856000185-1-000464/2025 **Data da proposta:** 02/12/2025	FIO DENTAL EMBALAGEM COM 500M	2 UNIDADE	R$ 18,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R$ Total
6	GARRAFA PARA ÁGUA PERSONALIZADA TIPO SQUEEZE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML.	5000 UND	R$ 66,87	R$ 334.350,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE SRP 010/2026 **Fornecedor:** NOTA 10 DISTRIBUIDORA LTDA - MATRIZ (62798758000174) **Código PNCP:** 06450191000170-1-000039/2026 **Data da proposta:** 30/06/2026	GARRAFA PARA ÁGUA PERSONALIZADA TIPO SQUEEZE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML.	15000 UND	R$ 44,77
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE SRP 008/2026 **Fornecedor:** P & C DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (35614200000119) **Código PNCP:** 06232615000120-1-000038/2026 **Data da proposta:** 28/05/2026	GARRAFA PARA ÁGUA PERSONALIZADA TIPO SQUEEZE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML.	10000 UND	R$ 54,74

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 62054684-706d-4c90-8383-15f1cff0c2c3

FOLHAS. Nº 043
PROC. Nº AA 078/26
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 29/10/2026 17:16:12 | **Finalizado em:** 30/10/2026 08:35:31
Gerado em: 30/10/2026 08:35:59 | **Responsável:** Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.171.74.191

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - AL **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 48/2026 **Fornecedor:** MF COMERCIO LTDA (51910385000165) **Código PNCP:** 14085622000174-1-000040/2026 **Data da proposta:** 22/10/2026	Garrafa material: plástico, capacidade: 500, aplicação: água, características adicionais: tampa roscada/personalizada conforme modelo, tipo: squeeze	20 Unidade	R$ 79,00
Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE-047/2026-CPC/PMVG/2026 **Fornecedor:** VRS CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA LTDA (52675294000155) **Código PNCP:** 05648738000183-1-000086/2026 **Data da proposta:** 15/10/2026	GARRAFA DE ÁGUA PERSONALIZADA	150 Unidades	R$ 85,00

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R$ Total
7	TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA TAMANHO APROXIMADO 33X33 CM.	5000 UND	R$ 20,66	R$ 103.300,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
ão: MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA **lalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE SRP 010/2026 **necedor:** NOTA 10 DISTRIBUIDORA LTDA - MATRIZ (62798758000174) **Código PNCP:** 06450191000170-1-000039/2026 **Data da proposta:** 30/06/2026	TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA TAMANHO APROXIMADO 33X33 CM.	15000 UND	R$ 17,06

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 62054684-706d-4c90-8383-15f1cff0c2c3

FOLHAS. Nº 044
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Administração
Iniciado em: 29/10/2026 17:16:12 | **Finalizado em:** 30/10/2026 08:35:31
Gerado em: 30/10/2026 08:35:59 | **Responsável:** Elisângela Noleto de Souza
IP: 45.171.74.191

cedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPE-MIRI - PA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 03/2026 **Fornecedor:** AVANTE COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA (18162300000132) **Código PNCP:** 14091649000170-1-000003/2026 **Data da proposta:** 18/03/2026	Toalha de Rosto, Tamanho Padrão	200 Unidade	R$ 19,94
Órgão: MUNICIPIO DE VILA PROPICIO - GO **Modalidade:** Pregão - Presencial nº (11108) | 3-0/2026 **Fornecedor:** UNIVERSAL COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (27909866000176) **Código PNCP:** 01612817000183-1-000485/2026 **Data da proposta:** 23/06/2026	TOALHA DE ROSTO 45X70 CM	72 UN	R$ 34,01
Órgão: MUNICIPIO DE VILA PROPICIO - GO **Modalidade:** Pregão - Presencial nº (9916) | 6-0/2025 **Fornecedor:** JULIANA BATISTA DA SILVA CARVALHO (19374337000197) **Código PNCP:** 01612817000183-1-000868/2025 **Data da proposta:** 30/10/2025	TOALHA DE ROSTO 45X70 CM	237 UN	R$ 21,37

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 62054684-706d-4c90-8383-15f1cff0c2c3

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA OFICINA SOCIOEDUCATIVA NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 2026072/2026, cujo objeto é Contratação empresa para o fornecimento parcelado de material para oficina socioeducativa no âmbito dos serviços socioassistenciais da Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 1.541.050,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e cinquenta reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 3 de Novembro de 2026

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA OFICINA SOCIOEDUCATIVA NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação empresa para o fornecimento parcelado de material para oficina socioeducativa no âmbito dos serviços socioassistenciais da Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA., objeto do Processo Administrativo nº 2026072/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0050.2047.0000 MANUT DO FMAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2053.0000 MANUT E FUNC SERV DA PROTECAO BASICA - PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2054.0000 MANUT DOS SERV DA PROT SOCIAL ESPECIAL - PAEFI/MSE/LA/PSC/FAM ACOLH
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2055.0000 MANUT E FUNC DA GESTAO DECENTRALIZADA - IGDSUAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2060.0000 MANUT E FUNC DA GESTAO DECENTRALIZADA - IGD-BOLSA FAMILIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2152.0000 MANUT E FUNC DOS PROG SOCIOASSISTENCIAIS - BPC / PROG CRIANCA FELIZ
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2211.0000 MANUT DE ACOES PROCADSUAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 3 de Novembro de 2026

FOLHAS. Nº 047
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Elanne D. B. Grangeiro

Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025

FOLHAS. Nº 048
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos
UMA CIDADE PARA TODOS

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 40/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO**, CPF: **047.948.973-40**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC Syngular O Multipla, ou=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 20:19:04 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 08/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VOL. V - Nº 01032/2025 – QUARTA – 08 DE JANEIRO DE 2025
ISSN - 2965-0976

PROC. Nº AA 018/25

PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-69, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 063.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS. Nº 050
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASTOS BONS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação empresa para o fornecimento parcelado de material para oficina socioeducativa no âmbito dos serviços socioassistenciais da Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA., no valor R$ 1.541.050,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e cinquenta reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 3 de Novembro de 2026

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação empresa para o fornecimento parcelado de material para oficina socioeducativa no âmbito dos serviços socioassistenciais da Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.541.050,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e cinquenta reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	NECESSAIRE PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER	UND	5.000	R$ 48,33	R$ 241.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 241.650,00				
2	KIT CONTENDO 02 LIVROS EDUCATIVO EXPLICATIVO ACOMPANHADO DE 1 ESPELHO, 1 LIMPADOR DE LINGUA DENTAL EDUCATIVO, COM TEMATICA EM HIGIENE BOCAL.	UND	5.000	R$ 92,89	R$ 464.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 464.450,00				
3	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10.000	R$ 14,96	R$ 149.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total R$ 149.600,00				
4	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM MÍNIMA DE 90G.	UND	10.000	R$ 17,09	R$ 170.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total R$ 170.900,00				
5	FIO DENTAL EMBALAGEM INDIVIDUAL MÍNIMA DE 25M.	UND	5.000	R$ 15,36	R$ 76.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 76.800,00				
6	GARRAFA PARA ÁGUA PERSONALIZADA TIPO SQUEEZE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML.	UND	5.000	R$ 66,87	R$ 334.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 334.350,00				
7	TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA TAMANHO APROXIMADO 33X33 CM.	UND	5.000	R$ 20,66	R$ 103.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 103.300,00				
Valor Total					**R$ 1.541.050,00**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA enfrenta um desafio crítico: a necessidade de assegurar a disponibilidade contínua e adequada de materiais para oficinas socioeducativas. Estas oficinas são fundamentais para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, inclusão social, desenvolvimento de habilidades e promoção da autonomia dos usuários. A falta ou insuficiência desses materiais compromete o planejamento e execução das atividades, limitando a participação dos usuários nos programas e serviços oferecidos pela rede municipal de assistência social.

A ausência de materiais adequados prejudica a qualidade dos atendimentos e o alcance dos objetivos da Política Nacional de Assistência Social. As oficinas socioeducativas são ferramentas essenciais para a convivência, integração e desenvolvimento pessoal e coletivo, contribuindo significativamente para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social. Portanto, garantir o abastecimento regular desses materiais é vital para a continuidade e eficácia das ações desenvolvidas pelas equipes responsáveis.

A contratação pretendida visa resolver essa necessidade através do fornecimento parcelado de materiais, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Isso assegurará melhores condições para a execução das atividades, promoverá a utilização eficiente dos recursos públicos e melhorará a qualidade dos serviços prestados à população de Pastos Bons/MA. A resolução desse problema trará benefícios significativos, como a melhoria do atendimento, aumento da eficiência operacional e fortalecimento da rede de assistência social no município.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de (01) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [**LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA**], na modalidade [**PREGÃO ELETRÔNICO/DISPENSA (ELETRÔNICA) ou ADESÃO**], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

PASTOS BONS
FOLHAS. Nº 054
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO/~~CONTINUADO~~.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita

Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pastos Bons em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FOLHAS. Nº 060
PROC. Nº AR 018/26
RUBRICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0050.2047.0000 MANUT DO FMAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2053.0000 MANUT E FUNC SERV DA PROTECAO BASICA - PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2054.0000 MANUT DOS SERV DA PROT SOCIAL ESPECIAL - PAEFI/MSE/LA/PSC/FAM ACOLH
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2055.0000 MANUT E FUNC DA GESTAO DECENTRALIZADA - IGDSUAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2060.0000 MANUT E FUNC DA GESTAO DECENTRALIZADA - IGD-BOLSA FAMILIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2152.0000 MANUT E FUNC DOS PROG SOCIOASSISTENCIAIS - BPC / PROG CRIANCA FELIZ
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0050.2211.0000 MANUT DE ACOES PROCADSUAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 4 de Novembro de 2026

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 063
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Ofício: 1010.018/2026-PMPB

Pastos Bons - MA, 30 de outubro de 2026.

Ao. Sr.

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Solicitação de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 019/2026 originado do Pregão Eletrônico nº 022/2026 - SRP do Município de São Bernardo/MA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, Rua José Horácio, s/n, São José, Pastos Bons, Maranhão, por meio do Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MARCIA BARBALHO TEIXEIRA RÊGO, CPF nº 743.430.763-34, perante V. Senhoria **requerer permissão para que este Município possa aderir na condição de "carona"** a **Ata de Registro de Preços nº 019/2026 originado do Pregão Eletrônico nº 022/2026 - SRP do Município de São Bernardo/MA** *que tem por objeto* " **Contratação empresa para o fornecimento parcelado de material para oficina socioeducativa no âmbito dos serviços socioassistenciais da Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA".**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	NECESSAIRE PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER	UND	5.000	R$ 42,78	R$ 213.900,00
2	KIT CONTENDO 02 LIVROS EDUCATIVO EXPLICATIVO ACOMPANHADO DE 1 ESPELHO, 1 LIMPADOR DE LINGUA DENTAL EDUCATIVO, COM TEMATICA EM HIGIENE BOCAL.	UND	5.000	R$ 86,96	R$ 434.800,00
3	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10.000	R$ 13,61	R$ 136.100,00
4	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM MÍNIMA DE 90G.	UND	10.000	R$ 14,55	R$ 145.500,00
5	FIO DENTAL EMBALAGEM INDIVIDUAL MÍNIMA DE 25M.	UND	5.000	R$ 14,55	R$ 72.750,00
6	GARRAFA PARA ÁGUA PERSONALIZADA TIPO SQUEEZE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML.	UND	5.000	R$ 64,55	R$ 322.750,00
7	TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA TAMANHO APROXIMADO 33X33 CM.	UND	5.000	R$ 19,11	R$ 95.550,00
	VALOR TOTAL				**R$ 1.421.350,00**

A mesma gerenciada por essa administração estadual, firmada com a empresa **AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 44.331.698/0001-01, sediada na Rua Antônio Castro Franco, n° 940, Sala 02, Fatima, Cep: 64.049-484, Teresina/MA, manifestando interesse nos itens **"conforme tabela anexo", em sua totalidade 50% (cinquenta por centos)** da Ata em referência, ao tempo em que indicamos o quantitativo necessário para a nossa demanda, respeitando o limite legal contido no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, §

FOLHAS. Nº 064
PROC. Nº AA 078/26
RUBRICA

PASTOS BONS

2 da Lei 14133/21. Por este motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA** à referida Ata de Registro de Preços, e, em caso de aceitação de V. Sa., solicitamos ainda que nos sejam enviadas cópias do processo que deu origem à referida Ata, juntamente com os documentos necessários à formalização do contrato, tais como:

a) *Aviso de publicação do certame que originou a ata;*
b) *Edital de licitação e minuta contratual que originou a ata;*
c) *Termo de Adjudicação do objeto da licitação;*
d) *Termo de homologação;*
e) *Arquivo da ata de registro de preços, devidamente acompanhada de sua publicação;*
f) *Parecer jurídico em face da abertura do procedimento licitatório que originou a referida ata;*

Outrossim, informamos que a documentação acima citada poderá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cplpastosbonsma@gmail.com**.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO:74343076334
Assinado de forma digital por MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO:74343076334 Dados: 2026.10.30 11:19:51 -03'00'

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

FOLHAS. Nº 065
PROC. Nº AA 078/26
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202606047/2026 CPL

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 – Centro, São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo Secretário **RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA**, nomeado pela Portaria nº 03, publicado em 01 de janeiro de 2025, portador da Cédula de Identidade nº 024256442003-2 e do CPF nº 01150573317, residente e domiciliado na Rua Eliete Pereira, S/N, CEP: 65550-000 Centro, RESOLVE, registrar os preços da empresa: **AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA** CNPJ: **44.331.698/0001-01** ENDEREÇO: RUA ANTONIO CASTRO FRANCO, Nº 940, SALA 02, FATIMA, TERESINA – PI CEP 64.049-484, neste ato representada pelo Senhor: Matheus Willians da Silva Cavalcante, CPF: 052.153.213-29 RG: 3286012 SSP - PI Nacionalidade: Brasileira,residente e domiciliado na Rua Quatorze, nº 1361 bairro: Parque Piauí, CEP: 65.636-370, Teresina-PI, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de promoção à saúde com material educativo, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e ao desenvolvimento de ações, campanhas e atividades de educação em saúde, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação – SRP nº 022/2026. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o referido Termo de Referência, bem como as propostas cujos preços tenham sido registrados, os quais vinculam as partes para todos os fins de direito, assegurando a execução das ações de promoção da saúde em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	VA.TOTAL
1	NECESSAIRE PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER	UNIFORM	UND	10.000	R$ 42,78	R$ 427.800,00
2	KIT CONTENDO 02 LIVROS EDUCATIVO EXPLICATIVO ACOMPANHADO DE 1 ESPELHO, 1 LIMPADOR DE LINGUA DENTAL EDUCATIVO, COM TEMATICA EM HIGIENE BOCAL.	EDITORA PAE	UND	**10.000**	R$ 86,96	R$ 869.600,00
3	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	LIMPIUS PROMARX	UND	20.000	R$ 13,61	R$ 272.200,00
4	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM MÍNIMA DE 90G.	COLGATE-PALMOLIVE	UND	20.000	R$ 14,55	R$ 291.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

5	FIO DENTAL EMBALAGEM INDIVIDUAL MÍNIMA DE 25M.	FMC DENTAL CLEAr	UND	10.000	R$ 14,55	R$ 145.500,00
6	GARRAFA PARA ÁGUA PERSONALIZADA TIPO SQUEEZE, CAPACIDADE MÍNI-MA DE 500ML.	PROPRIA	UND	10.000	R$ 64,55	R$ 645.500,00
7	TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA TAMANHO APROXIMADO 33X33 CM.	UNIFORM	UND	10.000	R$ 19,11	R$ 191.100,00
						R$ 2.842.700,00
VALOR TOTAL R$ **2.842.700,00** (Dois milhões oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos reais)						

1.1 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.2 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bernardo - MA.

2.3 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

3.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

4. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. DO CADASTRO RESERVA

5.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

5.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; 10.1.8Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens
10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens
10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1 A natureza e a gravidade da infração
cometida; 10.3.2As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
9.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente

FOLHAS. Nº 071
PROC. Nº AR 078/26
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº. 022/2026e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.2 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

12. 13. DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

São Bernardo – MA, 21 de julho de 2026.

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA:01150573317
Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA:01150573317
Dados: 2026.07.21 14:40:55 -03'00'

Prefeitura Municipal São Bernardo
Secretaria de Finanças
Ronaldo de Oliveira Sousa

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO

AGORA GESTAO E SERVICOS LTDA:44331698000101
Assinado de forma digital por AGORA GESTAO E SERVICOS LTDA:44331698000101
Dados: 2026.07.21 16:41:01 -03'00'

ÁGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.331.698/0001-01
MATHEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE
CPF: 052.153.213-29

FOLHAS. Nº 072
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Ata nº 019/2026

Última atualização 24/07/2026

Local: São Bernardo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO BERNARDO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 24/07/2026 **Data de assinatura:** 21/07/2026 **Vigência:** de 21/07/2026 a 21/07/2027

Id ata PNCP: 06125389000188-1-000035/2026-000001 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Id contratação PNCP: 06125389000188-1-000035/2026

Possibilidade de Adesão: Não

Objeto:

contratação de empresa para futura e eventual fornecimento kits de promoção à saúde com material educativo atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo

Órgãos/Entidades | Contratos | Arquivos | Histórico

Tipo	Órgão/Entidade	Unidade Compradora	Localidade
Gerenciadora	06.125.389/0001-88 - MUNICIPIO DE SAO BERNARDO	332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	São Bernardo/MA

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

FOLHAS. Nº 073
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

PASTOS BONS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202606047/2026
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2026

PREFEITURAMUNICIPAL SÃO BERNARDO – MA
X
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA.

TERMO DE LIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA

REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026

Atendendo solicitações encaminhadas pela requisitante supra ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO / PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA, indica-se o preço registrado a favor da empresas, como também os respectivos itens liberados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	NECESSAIRE PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER	UND	5.000	R$ 42,78	R$ 128.340,00
2	KIT CONTENDO 02 LIVROS EDUCATIVO EXPLICATIVO ACOMPANHADO DE 1 ESPELHO, 1 LIMPADOR DE LINGUA DENTAL EDUCATIVO, COM TEMATICA EM HIGIENE BOCAL.	UND	5.000	R$ 86,96	R$ 260.880,00
3	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10.000	R$ 13,61	R$ 81.660,00
4	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM MÍNIMA DE 90G.	UND	10.000	R$ 14,55	R$ 87.300,00
5	FIO DENTAL EMBALAGEM INDIVIDUAL MÍNIMA DE 25M.	UND	5.000	R$ 14,55	R$ 43.650,00
6	GARRAFA PARA ÁGUA PERSONALIZADA TIPO SQUEEZE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML	UND	5.000	64,55	R$: 322.750,00
7	TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA TAMANHO APROXIMADO 33X33 CM.	UND	5.000	R$ 19,11	R$ 57.330,00
	VALOR TOTAL				**R$ 1.421.350,00**

1. As especificações completas dos itens indicados encontram-se na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2026, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - Data de divulgação no PNCP: 24/07/2026, Id ata PNCP: 06125389000188-1-000035/2026-000001** vai em anexo ao termo de liberação.

2. O Termo de liberação será encaminhado ao Prefeito Municipal para a lavratura do Termo de Cooperação Técnica.

FOLHAS. Nº 074
PROC. Nº AA 078/26
RUBRICA

São Bernardo - MA. Em 03 de novembro de 2026.

Adila Cristina dos Reis Pereira

Adila Cristina dos Reis Pereira
Presidente da CPL / Responsável Gerenciamento SRP

FOLHAS. Nº 075
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

Ofício: 1010.018/2026-PMPB

Pastos Bons - MA, 30 de outubro de 2026.

Ao. Sr.

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Solicitação de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 019/2026 originado do Pregão Eletrônico nº 022/2026 - SRP do Município de São Bernardo/MA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, Rua José Horácio, s/n, São José, Pastos Bons, Maranhão, por meio do Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MARCIA BARBALHO TEIXEIRA RÊGO, CPF nº 743.430.763-34, perante V. Senhoria **requerer permissão para que este Município possa aderir na condição de "carona"** a **Ata de Registro de Preços nº 019/2026 originado do Pregão Eletrônico nº 022/2026 - SRP do Município de São Bernardo/MA** *que tem por objeto* " **Contratação empresa para o fornecimento parcelado de material para oficina socioeducativa no âmbito dos serviços socioassistenciais da Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA".**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	NECESSAIRE PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER	UND	5.000	R$ 42,78	R$ 213.900,00
2	KIT CONTENDO 02 LIVROS EDUCATIVO EXPLICATIVO ACOMPANHADO DE 1 ESPELHO, 1 LIMPADOR DE LINGUA DENTAL EDUCATIVO, COM TEMATICA EM HIGIENE BOCAL.	UND	5.000	R$ 86,96	R$ 434.800,00
3	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10.000	R$ 13,61	R$ 136.100,00
4	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM MÍNIMA DE 90G.	UND	10.000	R$ 14,55	R$ 145.500,00
5	FIO DENTAL EMBALAGEM INDIVIDUAL MÍNIMA DE 25M.	UND	5.000	R$ 14,55	R$ 72.750,00
6	GARRAFA PARA ÁGUA PERSONALIZADA TIPO SQUEEZE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML.	UND	5.000	R$ 64,55	R$ 322.750,00
7	TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA TAMANHO APROXIMADO 33X33 CM.	UND	5.000	R$ 19,11	R$ 95.550,00
	VALOR TOTAL				**R$ 1.421.350,00**

A mesma gerenciada por essa administração estadual, firmada com a empresa **AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 44.331.698/0001-01, sediada na Rua Antônio Castro Franco, n° 940, Sala 02, Fatima, Cep: 64.049-484, Teresina/MA, manifestando interesse nos itens "**conforme tabela anexo", em sua totalidade 50% (cinquenta por centos)** da Ata em referência, ao tempo em que indicamos o quantitativo necessário para a nossa demanda, respeitando o limite legal contido no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, §

FOLHAS. Nº 076
PROC. Nº AA 078/26
RUBRICA

PASTOS BONS

2 da Lei 14133/21. Por este motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA** à referida Ata de Registro de Preços, e, em caso de aceitação de V. Sa., solicitamos ainda que nos sejam enviadas cópias do processo que deu origem à referida Ata, juntamente com os documentos necessários à formalização do contrato, tais como:

a) *Aviso de publicação do certame que originou a ata;*
b) *Edital de licitação e minuta contratual que originou a ata;*
c) *Termo de Adjudicação do objeto da licitação;*
d) *Termo de homologação;*
e) *Arquivo da ata de registro de preços, devidamente acompanhada de sua publicação;*
f) *Parecer jurídico em face da abertura do procedimento licitatório que originou a referida ata;*

Outrossim, informamos que a documentação acima citada poderá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cplpastosbonsma@gmail.com**.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO:74343076334
Assinado de forma digital por MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO:74343076334 Dados: 2026.10.30 11:19:51 -03'00'

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

FOLHAS. Nº 077
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

São Bernardo/MA, em 03 de novembro de 2026.

Ofício nº 056/2026 – PMSB

A
Secretária Munic. Ass. Social
Sr (a). **Marcia Barbalho Teixeira Rêgo**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA.
CNPJ: **05.277.173/0001-75**
ENDEREÇO: Avenida Domingos Sertão, nº 1000, Centro, Pastos Bons, Maranhão, Brasil.
www.pastosbons.ma.gov.br

REf. ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202606047/2026 - CPL.

Senhor secretário (a),

Cumprimentando-o vimos, por este informar que conforme previsto no Art. 86, § 2º da lei federal de nº 14.133 de 21 de abril de 2021,em resposta ao **OFÍCIO 1010.018/2026-PMPB** de 30 de outubro de 2026, enviado a esta Prefeitura autorizamos nos termos da lei 14.133/2021 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA., a aderir a ATA de Registro de Preço nº 019/2026 do Pregão Eletrônico SRP – 022/2026 – tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de promoção à saúde com material educativo, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Bernardo/MA

.

Segue em anexo documentação necessária para o andamento do Processo, ata de registro de preço, publicação da ata de registro edital e publicação do edital, termo de adjudicação, termo de homologação, planilha vencedora, habilitação da empresa vencedora, bem como a concordância da empresa em questão.

EMPRESA: AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CASTRO FRANCO, N° 940, SALA 02, FATIMA, TERESINA – PI CEP 64.049-484.
CNPJ: 44.331.698/0001-01
PROPRIETÁRIO: **Matheus Willians da Silva Cavalcante**

Quantitativos autorizados em anexo abaixo.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais

FOLHAS. Nº 078
PROC. Nº AA 078/26
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA
secretário Municipal da Fazenda
Ronaldo de Oliveira Sousa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	NECESSAIRE PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER	UND	5.000	R$ 42,78	R$ 128.340,00
2	KIT CONTENDO 02 LIVROS EDUCATIVO EXPLICATIVO ACOMPANHADO DE 1 ESPELHO, 1 LIMPADOR DE LINGUA DENTAL EDUCATIVO, COM TEMATICA EM HIGIENE BOCAL.	UND	5.000	R$ 86,96	R$ 260.880,00
3	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10.000	R$ 13,61	R$ 81.660,00
4	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM MÍNIMA DE90G.	UND	10.000	R$ 14,55	R$ 87.300,00
5	FIO DENTAL EMBALAGEM INDIVIDUAL MÍNIMA DE25M.	UND	5.000	R$ 14,55	R$ 43.650,00
6	GARRAFA PARA ÁGUA PERSONALIZADA TIPO SQUEEZE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML	UND	5.000	64,55	R$: 322.750,00
7	TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA TAMANHO APROXIMADO 33X33 CM.	UND	5.000	R$ 19,11	R$ 57.330,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.421.350,00**

FOLHAS. Nº 079
PROC. Nº AR 018/26
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO /MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO PREGÃO ELETRÔNIOCO 022/2026 SRP – ATA 019/2026 – PREFEITURA DE SÃO BERNARDO /MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 06.125.389/0001-88, com sede na Praça Bernardo Coelho de Almeida nº 863 – Centro – São Bernardo/MA, neste ato representado pelo Secretário de Ronaldo de Oliveira Sousa, aqui denominado 1ª Partícipe e, do outro lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, através da Secretária Munic. Ass. Social, neste ato representado pela Srª. **MARCIA BARBALHO TEIXEIRA RÊGO**.

– Secretaria, aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de São Bernardo/MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA., no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de SÃO BERNARDO/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE SÃO BERNARDO/MA, o que, defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne à utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de São Bernardo/MA, na que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO: Utilização das Atas de Registro do Município de São Bernardo/MA, no limites previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle e liberação do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de serviços comuns contidos nos Extrato Parcial relativo ao Pregão Eletrônico **022/2026** – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de promoção à saúde com material educativo, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, ao atendimento das demandas da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Municipal de Saúde da Prefeitura de São Bernardo/MA, conforme especificações constantes na publicação no Diário Oficial do Município, atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 (doze) meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO: Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores do Órgão Gerenciador, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao Carona pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA: Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO SISTEMA: A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato Parcial no DOMSB/MA.

FOLHAS. Nº 031
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da Cidade de São Bernardo/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. São Bernardo/MA, em 03 de novembro de 2026.

Anunência

Prefeitura Municipal de São Bernardo –MA
secretário Municipal da Fazenda
Ronaldo de Oliveira Sousa

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA.
Secretária Municipal de Ass.Social
MARCIA BARBALHO TEIXEIRA RÊGO.

FOLHAS. Nº 082
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

São Bernardo/MA, em 03 de novembro de 2026.

Ao Senhor:
Matheus Willians da Silva Cavalcante.
REPRESENTANTE DA EMPRESA: AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.331.698/0001-01
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CASTRO FRANCO, Nº 940, SALA 02, FATIMA, TERESINA – PI CEP 64.049-484
Email: grupoagora2021@gamil.com

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO: **202606047/2026** - CPL

Prezado Senhor,

O PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO – MA, através da Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representado pela a Srª. **Marcia Barbalho Teixeira Rêgo** – manifestou o interesse em aderir a ATA de REGISTRO DE PREÇO 019/2026, através do Ofício: 1010.018/2026-PMPB, enviada a esta Prefeitura datado de 30 de outubro de 2026, na qual sua empresa é detentora, acima especificada, com saldo para conceder adesão dos itens descrito em tabela abaixo.

Solicitamos uma posição da empresa quanto ao interesse em fazer adesão junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA., caso esteja de acordo solicitamos que nos envie oficio comunicando a Prefeitura de São Bernardo/MA, para darmos continuidade ao processo.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Segue em anexo os itens da solicitante, bem como aguardamos a concordância ou não da empresa em questão.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal São Bernardo
Ronaldo de Oliveira Sousa
Secretário Municipal da Fazenda

FOLHAS. Nº 083

PROC. Nº AA 018/26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIA	V. TOTAL
1	NECESSAIRE PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER	UND	5.000	R$ 42,78	R$ 128.340,00
2	KIT CONTENDO 02 LIVROS EDUCATIVO EXPLICATIVO ACOMPANHADO DE 1 ESPELHO, 1 LIMPADOR DE LINGUA DENTAL EDUCATIVO, COM TEMATICA EM HIGIENE BOCAL.	UND	5.000	R$ 86,96	R$ 260.880,00
3	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10.000	R$ 13,61	R$ 81.660,00
4	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM MÍNIMA DE 90G.	UND	10.000	R$ 14,55	R$ 87.300,00
5	FIO DENTAL EMBALAGEM INDIVIDUAL MÍNIMA DE 25M.	UND	5.000	R$ 14,55	R$ 43.650,00
6	GARRAFA PARA ÁGUA PERSONALIZADA TIPO SQUEEZE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML	UND	5.000	64,55	R$: 322.750,00
7	TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA TAMANHO APROXIMADO 33X33 CM.	UND	5.000	R$ 19,11	R$ 57.330,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.421.350,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de promoção à saúde com material educativo, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de São Bernardo/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, e legislação posteriores.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações de promoção, prevenção e educação em saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à promoção da saúde, prevenção de agravos e incentivo à adoção de hábitos saudáveis pela população.

Os kits de promoção à saúde, compostos por materiais educativos e itens de apoio às campanhas e ações preventivas, constituem importante ferramenta para disseminação de informações, sensibilização da população e fortalecimento das atividades realizadas pelas equipes da Atenção Primária à Saúde, Estratégia Saúde da Família (ESF), Vigilância em Saúde e demais programas municipais.

A disponibilização desses materiais permitirá a realização de campanhas educativas, palestras, oficinas, ações comunitárias, visitas domiciliares, atividades em escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos, contribuindo para ampliar o acesso da população às informações sobre prevenção de doenças, promoção da qualidade de vida, vacinação, saúde da mulher, saúde da criança, saúde do idoso, combate às arboviroses, prevenção das infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), saúde bucal, alimentação saudável, prática de atividades físicas e outras temáticas prioritárias.

A contratação também se mostra necessária para garantir a padronização dos materiais utilizados nas ações educativas, assegurando maior eficiência, organização e alcance das campanhas promovidas pelo Município, além de possibilitar o atendimento contínuo das demandas das equipes de saúde durante todo o período de execução das ações previstas no planejamento anual da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que a ausência desses materiais comprometeria a execução das atividades de educação em saúde, reduzindo a efetividade das políticas públicas voltadas à prevenção de doenças e promoção da saúde, podendo ocasionar prejuízos ao alcance das metas

estabelecidas nos instrumentos de planejamento do SUS, tais como o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde e os indicadores pactuados.

Dessa forma, a contratação encontra respaldo no interesse público, sendo medida necessária para assegurar melhores condições de execução das ações educativas e preventivas, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, o fortalecimento da atenção básica e a efetivação das políticas públicas de saúde.

Por fim, a contratação observa os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos, demonstrando-se adequada e indispensável para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e para a consecução dos objetivos institucionais da Administração Pública.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4- FONTE DE RECURSOS

As despesas da contratação ocorreram por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Secretaria Municipal da Fazenda	
Responsável(eis) pela demanda	
Nome: GRAZIELA MARQUES MORENO	
CPF:	**Cargo/Função:** Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato	
Nome: RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA	
CPF: 011.505.733-17	**Cargo/Função:** Secretário Municipal da Fazenda
Fiscal do Contrato	
Nome: MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

CPF:	**Cargo/Função:** FISCAL DE CONTRATOS

DFD finalizado em 08/06/2026	Autorizo, encaminhe-se para providências. **Ronaldo de Oliveira Sousa** Secretário Municipal da Fazenda São Bernardo/MA.

FOLHAS. Nº 087
PROC. Nº AR 018/26
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a estruturação de Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de promoção à saúde com material educativo, voltados ao desenvolvimento de ações, campanhas e atividades de educação em saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Bernardo/MA. Trata-se de contratação que não se limita ao simples fornecimento de materiais, mas que se insere no conjunto de ações estratégicas de promoção da saúde e prevenção de agravos, destinadas a fortalecer as práticas de educação em saúde junto à população, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), constituindo instrumento de apoio às políticas públicas de atenção e promoção da saúde.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da necessidade de fortalecimento das ações de promoção da saúde no âmbito do município de São Bernardo/MA, com vistas à ampliação de atividades educativas, preventivas e de conscientização junto à população, especialmente no que se refere à disseminação de informações em saúde e incentivo à adoção de hábitos saudáveis.

Os materiais a serem fornecidos por meio dos kits de promoção à saúde com material educativo são essenciais para subsidiar campanhas, ações coletivas e estratégias de educação em saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a qualificação das práticas de promoção da saúde e para o fortalecimento do vínculo entre os serviços de saúde e a comunidade.

A ausência de fornecimento adequado desses materiais pode comprometer a continuidade e a efetividade das ações educativas em saúde, reduzindo o alcance das estratégias de prevenção e promoção e limitando a capacidade de atuação da Administração Pública junto à população. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar suporte material às ações planejadas, garantindo maior efetividade, regularidade e abrangência das atividades desenvolvidas no âmbito da política municipal de saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada diante da natureza dinâmica, variável e não linear das demandas relacionadas às ações de promoção da saúde, especialmente aquelas vinculadas à execução de campanhas, atividades educativas e iniciativas itinerantes de alcance coletivo no território municipal.

Nesse contexto, o quantitativo de materiais necessários não se apresenta de forma fixa ou previamente determinável com exatidão, uma vez que as ações de educação em saúde podem sofrer variações ao longo do exercício, conforme o calendário de campanhas institucionais, a intensificação de estratégias de prevenção, a ampliação de públicos-alvo e a adequação das ações às demandas epidemiológicas e territoriais identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Sistema de Registro de Preços, portanto, confere maior flexibilidade administrativa e aderência ao planejamento público, permitindo contratações parceladas, progressivas e ajustadas à necessidade real da Administração, evitando tanto a subestimativa quanto a superestimativa de quantitativos, o que poderia comprometer a eficiência do gasto público e a adequada utilização dos recursos disponíveis.

Adicionalmente, o modelo contribui para a eficiência administrativa ao reduzir a necessidade de sucessivos procedimentos licitatórios para objetos de mesma natureza, conferindo maior racionalidade à gestão pública e assegurando maior agilidade na reposição e disponibilização dos materiais. Tal característica é especialmente relevante no âmbito das políticas de promoção da saúde, que demandam continuidade, tempestividade e capacidade de resposta institucional.

Dessa forma, o SRP se revela instrumento mais adequado para assegurar a eficiência, a economicidade e a continuidade das ações de promoção da saúde, garantindo melhor planejamento, organização logística e alinhamento entre demanda e execução, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. OBJETIVOS

A contratação tem como finalidade assegurar resposta pública imediata, estruturada e eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do fornecimento de kits de promoção à saúde com material educativo, destinados ao fortalecimento das ações de educação em saúde no município.

Busca-se, com a presente contratação, garantir a disponibilização de kits educativos adequados à execução de campanhas, atividades coletivas e estratégias de mobilização social, contribuindo para a ampliação do acesso à informação em saúde, à prevenção de agravos e à promoção de hábitos saudáveis junto à população.

Nesse contexto, a atuação administrativa se orienta para:

- Viabilizar a execução de ações de educação em saúde de forma contínua e padronizada, por meio da utilização de kits com material educativo;
- Ampliar o alcance das estratégias de comunicação em saúde, fortalecendo a disseminação de informações preventivas e orientações à população;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- Apoiar campanhas institucionais e ações intersetoriais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo suporte material adequado às atividades planejadas;
- Fortalecer a capacidade institucional do Município na promoção da saúde, assegurando maior eficiência operacional na execução das ações educativas;
- Promover a racionalização dos recursos públicos, com melhor organização logística, padronização dos materiais e otimização da distribuição dos kits.

Dessa forma, a contratação pretendida se insere no conjunto de ações estruturantes da política municipal de saúde, contribuindo para a qualificação das práticas de educação em saúde e para o fortalecimento das estratégias de prevenção e promoção da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

5. DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora proposta decorre da necessidade de estruturação de uma resposta administrativa organizada, contínua e eficiente no âmbito das ações de promoção da saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do fornecimento de kits de promoção à saúde com material educativo.

Nesse sentido, não se trata apenas de aquisição de materiais, mas da implementação de uma cadeia logística e operacional voltada ao suporte das ações educativas em saúde, assegurando a disponibilização tempestiva de kits destinados às campanhas, atividades coletivas e estratégias de mobilização social junto à população.

A futura contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a natureza do objeto, garantindo o fornecimento contínuo, seguro e tempestivo dos kits, bem como estrutura logística apta a atender as demandas do município em diferentes localidades, assegurando a adequada distribuição dos materiais conforme o planejamento das ações de saúde.

Deverá, ainda, observar rigorosamente as especificações técnicas, padrões de qualidade e condições adequadas de produção, armazenamento, acondicionamento e transporte dos materiais, considerando a finalidade educativa dos itens fornecidos e a necessidade de sua adequada utilização nas atividades de promoção da saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos necessários à presente contratação serão definidos com base em planejamento técnico e pedagógico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando as ações de promoção da saúde programadas, o calendário de campanhas institucionais, o público-alvo estimado e a abrangência territorial das atividades de educação em saúde.

Essa estimativa possui natureza variável e dinâmica, uma vez que as ações de promoção da saúde podem ser ajustadas ao longo do exercício em função de demandas epidemiológicas, prioridades sanitárias, intensificação de campanhas e ampliação de estratégias de mobilização social.

Dessa forma, o dimensionamento dos quantitativos observará critérios de flexibilidade operacional, de modo a assegurar aderência entre planejamento e execução, permitindo adequações conforme a evolução das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e efetividade das iniciativas de educação em saúde.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado evidencia a existência de ampla oferta de fornecedores aptos ao atendimento do objeto, especialmente no segmento de fornecimento de materiais educativos, materiais gráficos e kits de promoção à saúde, voltados ao atendimento de ações institucionais de educação em saúde.

Trata-se de um mercado consolidado no âmbito das contratações públicas, com empresas especializadas na produção e fornecimento de materiais educativos destinados a campanhas de saúde, ações preventivas e atividades de mobilização social, o que assegura ampla competitividade e viabilidade técnica para a contratação pretendida.

A contratação por meio de procedimento licitatório se apresenta como a solução mais adequada, assegurando a observância dos princípios da isonomia, competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, além de garantir segurança jurídica e aderência às normas que regem as contratações públicas.

Dessa forma, o modelo licitatório adotado permite a seleção de fornecedores qualificados, capazes de atender às especificações técnicas definidas, garantindo a qualidade dos kits de promoção à saúde e contribuindo para a efetividade das ações de educação em saúde desenvolvidas pelo Município.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de valor será elaborada com base em pesquisa formal de preços, realizada por meio de levantamento de mercado junto a fornecedores do setor e análise de contratações similares efetuadas por outros entes públicos, especialmente no âmbito de políticas e programas de saúde e ações de educação em saúde.

Essa metodologia visa assegurar a aderência aos preços praticados no mercado, garantindo maior fidedignidade na composição dos custos estimados, evitando distorções e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

O procedimento de estimativa observará os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, assegurando que a contratação reflita valores compatíveis com a realidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

do mercado e com as especificações técnicas do objeto, contribuindo para a adequada execução das ações de promoção da saúde e educação em saúde no âmbito municipal.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o fornecimento estruturado de kits de promoção à saúde com material educativo, integrando todas as etapas necessárias à sua disponibilização e utilização nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Inclui-se nesse processo a produção ou aquisição dos materiais, o acondicionamento adequado dos kits, a logística de transporte, a organização da distribuição e o controle de qualidade, de modo a assegurar que os itens cheguem em condições adequadas de uso nas atividades de educação em saúde e promoção da saúde junto à população.

A execução deverá contemplar ainda o planejamento logístico das entregas, de forma compatível com o cronograma das ações e campanhas de saúde, bem como a observância das especificações técnicas definidas, garantindo padronização, regularidade e efetividade na utilização dos kits.

Dessa forma, a solução proposta visa assegurar suporte operacional às atividades educativas em saúde, contribuindo para a ampliação do alcance das ações institucionais e para o fortalecimento das estratégias de promoção da saúde no âmbito municipal.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens objeto da contratação são classificados como bens comuns, uma vez que os kits de promoção à saúde com material educativo possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, amplamente praticadas no segmento de materiais gráficos e educativos.

Essa característica viabiliza sua contratação por meio da modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, uma vez que o objeto pode ser descrito de forma clara e objetiva, permitindo a adequada formulação de propostas pelos licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto é tecnicamente recomendável, considerando a composição dos kits de promoção à saúde com material educativo, os quais podem envolver itens de natureza distinta, com especificações próprias e diferentes exigências de produção e fornecimento.

Essa estratégia favorece a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em segmentos específicos, como materiais gráficos, impressos educativos e insumos correlatos, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Além disso, o parcelamento contribui para uma melhor gestão contratual, maior controle da execução e maior eficiência na entrega dos materiais, reduzindo riscos operacionais e assegurando a adequada qualidade dos itens fornecidos.

Dessa forma, a medida se apresenta como tecnicamente adequada, observando os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade nas contratações públicas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações diretamente interdependentes para a execução do objeto, uma vez que a aquisição de kits de promoção à saúde com material educativo constitui solução autônoma, destinada ao atendimento das ações de educação em saúde planejadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ainda que possam existir ações complementares no âmbito de outras políticas públicas municipais, tais como assistência social e demais áreas de atuação intersetorial, estas se desenvolvem de forma coordenada e independente, sem vinculação contratual direta com o objeto ora proposto.

Dessa forma, a execução da presente contratação não depende de outros contratos específicos para sua efetivação, garantindo autonomia operacional, simplificação da gestão contratual e maior eficiência na implementação das ações de promoção da saúde.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa assegurar o fortalecimento estruturado e contínuo das ações de promoção da saúde no âmbito do município, garantindo suporte material às atividades de educação em saúde, prevenção de agravos e mobilização social junto à população.

Busca-se, com isso, ampliar o acesso a informações qualificadas em saúde, promover a adoção de hábitos saudáveis, reforçar práticas de autocuidado e qualificar as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da utilização de kits de promoção à saúde com material educativo.

Nesse contexto, a contratação também contribui para a redução de vulnerabilidades em saúde, o fortalecimento das estratégias de prevenção e a melhoria da capacidade institucional do Município na execução de políticas públicas de promoção da saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com os princípios da universalidade, integralidade e equidade.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Antes da execução da contratação, deverão ser adotadas providências administrativas essenciais à adequada estruturação e operacionalização das ações de promoção da saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

no âmbito do município, assegurando planejamento, eficiência e conformidade técnica da demanda.

Inicialmente, será realizado o levantamento das necessidades das ações de educação em saúde, com identificação dos públicos-alvo, territórios prioritários e estratégias institucionais a serem executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma a subsidiar o dimensionamento adequado dos kits de promoção à saúde com material educativo.

Em seguida, deverão ser definidos o planejamento das ações e o cronograma de distribuição dos kits, considerando a logística das campanhas, a acessibilidade dos locais de execução e a otimização do alcance das atividades junto à população, garantindo maior eficiência operacional.

Paralelamente, será elaborado o Termo de Referência, contendo especificações técnicas detalhadas dos itens que compõem os kits, padrões de qualidade, critérios de padronização dos materiais educativos e demais requisitos necessários à adequada execução do objeto, assegurando clareza, precisão e segurança jurídica à contratação.

Também será realizada pesquisa de preços em bases oficiais e contratações similares, com o objetivo de estabelecer parâmetros de mercado compatíveis com a realidade da Administração Pública, assegurando a adequada formação do valor estimado e observância aos princípios da economicidade e vantajosidade.

Por fim, será estruturado o fluxo de execução e acompanhamento contratual, incluindo definição de responsáveis pelo recebimento dos materiais, controle de conformidade dos kits entregues e registro das distribuições realizadas, assegurando rastreabilidade, transparência e adequada gestão administrativa da contratação.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos, estando relacionados principalmente às etapas de produção, acondicionamento, transporte e distribuição dos kits de promoção à saúde com material educativo.

Tais impactos serão mitigados por meio da adoção de medidas de racionalização logística, com otimização de rotas de entrega, redução de deslocamentos desnecessários e melhor planejamento da distribuição dos materiais, de forma a minimizar emissões associadas ao transporte.

Adicionalmente, serão observadas boas práticas ambientais relacionadas ao uso racional de materiais e embalagens, priorizando, sempre que possível, insumos com menor impacto ambiental, recicláveis ou reutilizáveis, bem como a adoção de medidas de controle e adequada destinação de resíduos eventualmente gerados nas etapas de execução contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

16. PARECER E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do conjunto de elementos analisados ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de promoção à saúde com material educativo constitui alternativa tecnicamente adequada, administrativamente viável e alinhada às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução proposta demonstra aderência às ações de educação em saúde desenvolvidas no município, conferindo suporte material às atividades de caráter preventivo e educativo, essenciais para o fortalecimento das políticas públicas de saúde e para a ampliação do alcance das estratégias de comunicação e mobilização social junto à população.

Verifica-se, ainda, que o modelo de contratação delineado assegura condições favoráveis de execução, com potencial de garantir eficiência operacional, padronização dos materiais e melhor organização logística, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos e para a efetividade das ações planejadas.

Assim, sob a ótica do interesse público, da eficiência administrativa e da compatibilidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), conclui-se pela pertinência e recomendação do prosseguimento da contratação, como medida apta a fortalecer as ações de promoção da saúde no âmbito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

AMPLA PARTICIPAÇÃO

SÃO BERNARDO/ MA, 18 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202606047/2026

Modalidade e Forma: Pregão Eletrônico
Início de Recebimento de Proposta: 23/06/2026 às 09:00h (horário de Brasília) ***Até 03/07/2026 às 08:59h (horário de Brasília)***
Abertura da licitação: 03/07/2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote
Modo de Disputa: aberto
Intervalo mínimo de diferença de valoresou percentuais entre os lances: R$: 0,01
Benefícios ME/EPP: Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência
Sistema Eletrônico: Portal de Compras BR (www.comprasbr.com.br).
1.1. Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame: Diário Oficial São Bernardo; Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Bernardo |Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de São Bernardo|, TCE-MA. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e na plataforma da COMPRAS BR: www.comprasbr.com.br . ***Locais de Publicação de Aviso: Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, Jornal o Debate, Jornal Extra.***

1. PREÂMBULO

1.1 Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF**: 06.125.389/0001-88, estabelecida na Praça Bernardo Coelho de Almeida NR 863 - Centro - São Bernardo/MA,** por meio da Pregoeira pregoeiro, **Adila Cristina dos Reis Pereira** e de sua autoridade competente, o sr. **Ronaldo de Oliveira Souza**, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 240, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme solicitação expressa no Processo Administrativo Nº 202606047/2026, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.1 A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que os licitantes interessados providenciem o credenciamento junto ao Portal de Compras BR através do site (www.comprasbr.com.br).

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa

especializada para o fornecimento de kits de promoção à saúde com material educativo, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima.

2.3. Do Registro de Preços: A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se como uma ferramenta estratégica indispensável na gestão pública, permitindo otimizar os processos de contratação com foco na eficiência e economicidade. Esse modelo é particularmente adequado para a execução do objeto supracitado, devido à sua capacidade de atender demandas recorrentes e variáveis da Administração Pública de forma ágil e planejada.

As regras que disciplinam a atuação do órgão gerenciador, dos órgãos participantes e as condições para eventuais adesões estão claramente detalhadas na minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).
3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da plataforma COMPRAS BR, através de manifestação de operador formalmente designado.
3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não a Plataforma Compras BR ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevidoda senha, ainda que por terceiros.
3.5. O licitante se compromete a:
3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;
3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;
3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da "COMPRAS BR", utilizar o suporte técnico através do canal "Fale Conosco", ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente,no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).ou através do e-mail: no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br .
3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11 órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da a legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.12 reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.10.2** e **3.10.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens **3.10.2 e 3.10.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do

financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item **3.10.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

3.17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

3.17.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

3.17.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.17.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema e em declaração unificada junto à habilitação, que:

4.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1 No caso de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2 Nos casos de licitação em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de

pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3 Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens **4.2.2 a 4.2.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.9.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1 valor unitário e total global;

5.1.2 quantidade;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias,** contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado noregistro.

6.5 O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances

intermediários.

6.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte equatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16.5 Os procedimentos indicados nos itens **6.1** a **6.4** não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item **4.4.3** deste Edital.

6.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase de disputa.

6.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.2 Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1 No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.18.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

6.18.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.18.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.18.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item **7.5**
6.19.1 Poderá ser exigida ainda a **decomposição dos custos unitários** com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos dehabilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.10** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br/.

7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o ÍTEM 4.4.disposto neste edital.
7.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.5.1 contiver vícios insanáveis;
7.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

7.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6.1 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas ficais de entrada de cada ítem do referido lote do arrematante

7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no ítem 9 deste Edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida,

será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1 **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor.

9.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.4 **Sociedade empresária estrangeira**: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme InstruçãoNormativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.5 **Sociedade simples**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.1.7 **Sociedade cooperativa**: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros

documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.1.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

9.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

9.2.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual,

9.2.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

9.2.6 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

9.2.7 Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;

9.2.8 Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;

9.2.9 Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

9.2.10 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

9.2.11 Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente)

9.2.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e ceat e Certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego, da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente).

9.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.5 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.5.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

9.5.1.1 Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).
9.5.1.2 Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo nãoCirculante).
9.5.1.3 Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

9.5.2 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital Mínimo OU Patrimônio Líquido Mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da parcela pertinente.
9.5.3 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
9.5.4 Entende-se para fins deste Edital, sob pena de inabilitação, documentação comprobatória referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, nos casos de:

a) **tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração**

Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto Federaln° 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB n° 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, por meio do sítio eletrônico da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital;
II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;
III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital;
V. Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.

b) **tratando-se de empresas não vinculadas ao "SPED"**, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória do: Termo de Abertura (Livro Diário), Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento (Livro Diário), com assinatura doresponsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conjunto a um representante legal da empresa, nos termos do art. 1.078, do Código Civil – Lei Federal n° 10.406/2002.

9.5.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeispelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
9.5.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69,
§6º).

9.5.7 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

9.6.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados deforma concomitante.

9.6.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.6.1.4 Os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes paraqualificar e No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.

9.6.2 possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

9.6.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.6.5. A licitante deverá apresentar Declaração de que a empresa encontra-se adequada à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, juntando o RIPD (relatório de impacto à proteção de dados pessoais), contendo os riscos e soluções implantadas, políticas internas que estão sendo adotadas e soluções tecnológicas utilizadas.

9.6.6 A licitante deverá APRESENTAR TERMO DE CERTIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DE DPO (DATA PROTECTION OFFICER), da pessoa jurídica encarregada pelo tratamento de dados pessoais e DECLARAÇÃO FORMAL EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, assegurando a conformidade com as disposições da Lei nº13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e que possuirá solução tecnológica coerente com tal normativa, observando no tratamento dos dados pessoais, pessoa física e pessoa jurídica, a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, além de comprovar as funcionalidades da solução tecnológica, que realizará cadastro, registro e armazenamento de dados, informações e documentos relativos ao contrato, aos empregados, às ocorrências havidas durante a execução contratual e, também, do cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas, inclusive FGTS, pela contratada, possibilitando a realização de consultas e a emissão de relatórios que otimizem e facilitem a gestão e fiscalização da execução do serviço pelo contratante.

9.6.7 O LICITANTE obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive se sua operação ocorrer através de programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e que atende as determinações de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento convocatório.

9.7 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.7.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que

executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.7.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.7.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.7.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.7.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.7.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
9.3.1.1A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.8 O(a) Agente de Contratação(a) solicitará ao licitante mais bem classificado a proposta de preços inicial e proposta readequada e os documentos de habilitação deverão ser anexados no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br até 02 (duas) horas, APÓS A SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO as declarações e propostas deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação;
9.8.1 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital;
9.8.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas. Contado da solicitação do(a) pregoeiro(a);
9.8.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

10. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
10.1.1 O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

10.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
10.3 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
10.4 A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

11 DOS RECURSOS

11.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.
11.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **10 (dez) minutos,** sob pena de preclusão;
11.2.2 o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;
11.2.3 o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados **em campo próprio do sistema.**
11.4 O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
12.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
12.1.5 fraudar a licitação;
12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1 advertência;
12.2.2 multa;
12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.3 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
12.3.1 para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.
12.3.2 para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30%.
12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
12.5 Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidadese à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.
12.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
12.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

12.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada nos portais da transparência do município, devendo ainda ser publicado nos meios legais.

13.4Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal da Transparência, Diário Oficial do Município e PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.3A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.3.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.4A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições

estabelecidos no edital; ou

14.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício: 2026.

As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br, no sítio oficial: https://saobernardo.ma.gov.br e na plataforma da COMPRAS BR: www.comprasbr.com.br .

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação
ANEXO II - Minuta do Contrato
ANEXO III - Termo de Referência

São Bernardo/MA, 18 de junho de 2026.

Ronaldo de Oliveira Sousa
Secretário Municipal de Finanças

PROC: 202606047/2026
FOLHA:_____
RUBRICA:_____

FOLHAS. Nº 114
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO I – A **MODELO DE DECLARAÇÃO**
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 022/2026

_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada na_____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos dehabilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informaçõesprestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) **atende aos requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **art. 7º, XXXIII**, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
e) não possui empregados executando trabalho **degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, **será notificada pelo Diário Oficial do Município** acessível em https://saobernardo.ma.gov.br.
g) no caso de **empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
h) no caso de **microempresas ou empresas de pequeno porte**: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 **(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, de_____de_____.

_____
(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

PROC: 202606047/2026
FOLHA:_____
RUBRICA:_____
FOLHAS. Nº 115
PROC. Nº AR 018/26
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

FORMULÁRIO COM DADOS DA EMPRESA, EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS PARA PREENCHIMENTO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado)

TELEFONE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PARA PEDIDOS:

REPRESENTANTE (que assina o CONTRATO/ATA. Caso o representante não conste no contrato social ou não tenha sido o representante na sessão, é obrigatório enviar juntamente com este formulário a **procuração):**

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado)CARGO:

RG: CPF:

E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL PARTICULAR:

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

TITULAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 202606047/2026

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de promoção à saúde com material educativo, destinados ao desenvolvimento de ações, campanhas e atividades de educação em saúde promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos respectivos anexos.

2. NATUREZA DO OBJETO

Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4.2 A presente proposta de aquisição está alinhada com as estratégias do setor solicitante, embora não esteja no Plano de Contratações Anual formalmente estabelecido pela Administração Pública.

5. OBJETIVOS

5.1 Garantir a aquisição e o fornecimento regular de kits de promoção à saúde com material educativo, assegurando a disponibilidade contínua de recursos destinados ao desenvolvimento de ações de prevenção, conscientização e educação em saúde junto à população, em consonância com as diretrizes e políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS).

5.2 Atender de forma organizada, planejada e eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a disponibilização dos kits em condições adequadas de uso e distribuição, observando padrões de qualidade e adequação aos objetivos das campanhas, programas e atividades de promoção da saúde desenvolvidos no município.

5.3 Planejar a aquisição, o controle e a distribuição dos kits de promoção à saúde com vistas à otimização dos recursos públicos, promovendo a economicidade, a racionalização da logística de entrega, a redução de

desperdícios e o adequado dimensionamento das demandas, garantindo maior alcance e efetividade das ações educativas e preventivas.

5.4 Assegurar que os materiais fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos, evitando inadequações que possam comprometer a efetividade das ações de promoção da saúde, educação em saúde e prevenção de agravos realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 Observar rigorosamente os critérios de qualidade, acondicionamento, transporte e entrega aplicáveis aos materiais fornecidos, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando a adequada execução das ações de promoção da saúde, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o atendimento dos objetivos institucionais da Administração Municipal.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Sustentabilidade – A empresa fornecedora deverá assegurar que os kits de promoção à saúde e os materiais educativos atendam a padrões adequados de qualidade, segurança e durabilidade, observando boas práticas em todas as etapas de produção, acondicionamento, transporte e distribuição. Deverão ser adotadas medidas que contribuam para a redução de impactos ambientais, priorizando, sempre que possível, materiais sustentáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como a adequada gestão dos resíduos gerados.

6.2 Capacidade Técnica – A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia no fornecimento de materiais gráficos, educativos, promocionais ou itens correlatos compatíveis com o objeto da contratação. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração, assegurando sua adequação às ações, campanhas e atividades de promoção da saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

6.3 Proibição de Subcontratação – Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto. A empresa contratada será integralmente responsável pela execução contratual, incluindo a produção, aquisição, acondicionamento, transporte e entrega dos kits de promoção à saúde com material educativo, devendo garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade do fornecimento, em estrita conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.4 Regularidade – A empresa fornecedora deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, mediante apresentação da documentação exigida no edital. Tal comprovação deverá evidenciar sua aptidão para o fornecimento dos kits de promoção à saúde com material educativo, assegurando o cumprimento das exigências legais e contratuais, bem como a qualidade, confiabilidade e adequação dos materiais destinados às ações e campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A contratação para o fornecimento de kits de promoção à saúde com material educativo tem por

finalidade atender, de forma organizada, planejada e eficiente, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a disponibilização regular de materiais destinados ao desenvolvimento de campanhas, ações educativas e atividades de promoção da saúde, contribuindo para a disseminação de informações, a prevenção de agravos e o incentivo à adoção de hábitos saudáveis pela população. Nesse contexto, a presente contratação configura-se como importante instrumento de apoio às políticas públicas de saúde, fortalecendo as estratégias de educação em saúde e prevenção de doenças, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

7.2 Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II.

7.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.2.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.3 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.4 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.5 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.6 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.7 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.8 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser cumprido integralmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas e com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo cada parte responsável pelas consequências decorrentes do descumprimento total ou parcial das obrigações.
8.2 A execução do objeto contratual será monitorada e fiscalizada pelo órgão ou entidade competente, por meio de relatórios periódicos.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

9.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.9.1 o prazo de validade;

9.9.2 a data da emissão;

9.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.9.5 o valor a pagar; e

9.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, nas mesmas condições de habilitação exigidas no edital (atualizada).

9.12 Constatando que a habilitação está em situação de irregularidade do contratado, será providenciada

sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação..

9.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto a Administração.

PRAZO DE PAGAMENTO

9.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

9.18 **FORMA DE PAGAMENTO**

9.18.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.18.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.18.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.18.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.18.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.18.6 O pagamento será realizado conforme as entregas/serviços forem efetuadas e aprovadas pelo órgão responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, de acordo com a legislação em vigor. Modalidade de pregão, na forma eletrônica, conforme Lei Federal n° 14.133/2021.

10.1.1 Será adotado o critério de julgamento do tipo Menor Preço por lote.

10.2 Juntamente com a proposta, deverá ser anexado junto ao sistema, catálogos e/ou folders dos produtos/marcas ofertados nos itens:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	NECESSAIRE PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER	UND	10000	R$ 42,85	R$ 428.500,00
2	KIT CONTENDO 02 LIVROS EDUCATIVO EXPLICATIVO ACOMPANHADO DE 1 ESPELHO, 1 LIMPADOR DE LINGUA DENTAL EDUCATIVO, COM TEMATICA EM HIGIENE BOCAL.	UND	10000	R$ 93,43	R$ 934.300,00
3	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	20000	R$ 13,85	R$ 277.000,00
4	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM MÍNIMA DE 90G.	UND	20000	R$ 14,40	R$ 288.000,00
5	FIO DENTAL EMBALAGEM INDIVIDUAL MÍNIMA DE 25M.	UND	10000	R$ 14,82	R$ 148.200,00
6	GARRAFA PARA ÁGUA PERSONALIZADA TIPO SQUEEZE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML.	UND	10000	R$ 68,32	R$ 683.200,00
7	TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA TAMANHO APROXIMADO 33X33 CM.	UND	10000	R$ 20,57	R$ 205.700,00
VALOR TOTAL					R$ 2.964.900,00

10.3 Os folders ou catálogos devem conter a identificação completa do licitante, o número do pregão e o número do item a que se referem. Itens sem a devida identificação não serão avaliados, resultando na desclassificação da empresa. QUANDO SOLICITADO NO EDITAL. NÃO SERÁ EXIGIDO CATÁLOGO/FOLDER.

10.4 Em conformidade com o princípio do julgamento objetivo, os critérios de avaliação e julgamento serão estabelecidos para verificar a compatibilidade dos produtos com as especificações do edital, com foco na qualidade, desempenho e funcionalidade exigidos.
10.5 A equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração realizará a análise dos itens, verificando, por meio de folders ou catálogos, se os materiais atendem às exigências estabelecidas no edital.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ORÇAMENTO SIGILOSO.

As estimativas de valores, memórias de cálculo e demais documentos de suporte serão elaborados em documento separado e classificado.

11.1 JUSTIFICATIVA PARA O ORÇAMENTO SIGILOSO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...".

Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.

Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade pregão ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

custos, o que permitirá, dessa forma, a o aumento do índice de contratos bem-sucedidos, como veremos:

Impacto no Comportamento das Empresas: A ausência de divulgação do orçamento estimado estimula as empresas participantes apresentarem propostas baseadas em seus próprios cálculos de custo e condições de mercado. Isso pode levar a maior competitividade e à obtenção de propostas mais vantajosas.

Evitar Coordenação e Conluios: O sigilo impede a coordenação prévia entre licitantes que poderia limitar descontos oferecidos ou criar conluios. Como mencionado por Moreira e Guimarães, a divulgação prévia de valores orçamentários pode inibir descontos significativos, enquanto o sigilo fomenta a livre concorrência e melhores resultados para a Administração Pública.

Maior Probabilidade de Melhor Preço: Em modalidades como pregão eletrônico, especialmente no modo de disputa aberto, o sigilo orçamentário incentiva os licitantes a oferecerem seu melhor lance. Essa dinâmica aumenta a competitividade e contribui para que o órgão público celebre contratos mais vantajosos.

A decisão de aplicar o sigilo foi considerado as características do objeto da contratação. com oferta competitiva e amplamente comercializados.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está em conformidade com o orçamento disponível para o exercício financeiro.

O Termo de Referência foi redigido em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e anexos, bem como com outras legislações aplicáveis.

As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno

Secretário Municipal de finanças
Ronaldo de Oliveira Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO III – MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ------/------.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº --------/-------
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ------/------- CPL

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 – Centro, São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo Secretário de ----------, RESOLVE, registrar os preços da empresa: ---------- , inscrita no CNPJ nº. , Sediada na , neste ato representada pelo Senhor: ---------- ----------, portador da Carteira de Identidade Nº ---------- e do CPF nº. , residente e domiciliado na ,
nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de promoção à saúde com material educativo, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e ao desenvolvimento de ações, campanhas e atividades de educação em saúde, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação – SRP nº 022/2026. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o referido Termo de Referência, bem como as propostas cujos preços tenham sido registrados, os quais vinculam as partes para todos os fins de direito, assegurando a execução das ações de promoção da saúde em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

PLANILHA:

NR	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bernardo - MA.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

4.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

4.5 - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

quais serão elencadas em momento oportuno

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 ---------- Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.----/ e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

12.1.3– É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

13. DO FORO

13.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei 14.133/2021.

São Bernardo - MA, -------/-------/-----.

.....
Prefeitura Municipal São Bernardo
Secretaria de Finanças

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO

Empresa
CNPJ nº.
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N.º 202606047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 862 - Centro - São Bernardo/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.389/0001-88, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA**, Secretário Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a_____inscrita no CNPJ sob o nº____,com sede_, município de__ _____, doravante designada CONTRATADA(O), neste ato representada por *(nome e função do contratado)*, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 202606047/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 022/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de promoção à saúde com material educativo, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e à execução de ações, campanhas e atividades de educação em saúde, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto(s) da contratação:

ITEM	*PRODUTO*	*UNIDADE*	*QTDE TOTAL*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
1					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é **de 12 MESES** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decreto Municipal nº 7.124/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4. 4.1. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ ( ).

5.1.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou bens fornecidos.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimentoatestado da **Nota Fiscal/Fatura**.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestara execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houverglosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonteos percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LeiComplementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da datado **orçamento estimado. Em -----/------/------**
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dosefeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 7.124/2023;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à

execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art.137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações deboa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todoe qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando oproponente possuir domicílio ou sede no município;
b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentodos encargos sociais instituídos por lei;
c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafoúnico);
8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art.124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
8.1.22. Cumprir outras obrigações, especialmente no que concerne ao prazo de entrega e execução do objeto, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para asfinalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência,** quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII à XII do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigaçãode reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório ea ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivosna Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que hajaa notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses dadata da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **não** ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos eindenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicosconsignados no Orçamento 2026:

As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila,dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Bernardo/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Bernardo/MA, XXX de XXX de 2026.

FOLHAS. Nº 139
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/Ma, comunica que RETIFICA, na publicação da Adjudicação da Concorrência Eletrônica 004/2026, realizada no Diário Oficial da União, edição do dia 15/06/2026, "ONDE SE LÊ: "Presidente Sarney - MA, 10 de junho de 2025", LEIA-SE: "Presidente Sarney - MA, 10 de junho de 2026", Base Legal Lei nº 14.133/21 e seus Articulados.

Presidente Sarney - MA, 16 de junho de 2026
VICTOR RABELO CORRÊA
Agente de Contratação

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/Ma, através da Secretaria de Saúde comunica que RETIFICA, na publicação da Homologação da Concorrência Eletrônica 004/2026, realizada no Diário Oficial da União, edição do dia 15/06/2026, "ONDE SE LÊ: "Presidente Sarney - MA, 12 de junho de 2025", LEIA-SE: "Presidente Sarney - MA, 12 de junho de 2026", Base Legal Lei nº 14.133/21 e seus Articulados.

Presidente Sarney - MA, 16 de junho de 2026
RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
Secretaria de Saúde

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/Ma, comunica que RETIFICA, na publicação da Adjudicação da Concorrência Eletrônica 005/2026, realizada no Diário Oficial da União, edição do dia 15/06/2026, "ONDE SE LÊ: "Presidente Sarney - MA, 10 de junho de 2025", LEIA-SE: "Presidente Sarney - MA, 10 de junho de 2026", Base Legal Lei nº 14.133/21 e seus Articulados

Presidente Sarney - MA, 16 de junho de 2026
VICTOR RABELO CORRÊA
Agente de Contratação

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/Ma, através da Secretaria de Saúde comunica que RETIFICA, na publicação da Homologação da Concorrência Eletrônica 004/2026, realizada no Diário Oficial da União, edição do dia 15/06/2026, "ONDE SE LÊ: "11.529.545,77", LEIA-SE: "1.529.545,77" "ONDE SE LÊ: "Presidente Sarney - MA, 12 de junho de 2025", LEIA-SE: "1.529.545,77" "ONDE SE LÊ: "Presidente Sarney - MA, 12 de junho de 2026", Base Legal Lei nº 14.133/21 e seus Articulados.

Presidente Sarney - MA, 16 de junho de 2026
RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
Secretária de Saúde

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/Ma, comunica que RETIFICA, na publicação da Adjudicação da Concorrência Eletrônica 006/2026, realizada no Diário Oficial da União, edição do dia 15/06/2026 "ONDE SE LÊ: "Presidente Sarney - MA, 10 de junho de 2025", LEIA-SE: "Presidente Sarney - MA, 10 de junho de 2026", Base Legal Lei nº 14.133/21 e seus Articulados

Presidente Sarney - MA, 16 de junho de 2026
VICTOR RABELO CORRÊA
Agente de Contratação,

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/Ma, através da Secretaria de Saúde comunica que RETIFICA, na publicação da Homologação da Concorrência Eletrônica 004/2026, realizada no Diário Oficial da União, edição do dia 15/06/2026, "ONDE SE LÊ: "Presidente Sarney - MA, 12 de junho de 2025", LEIA-SE: "Presidente Sarney - MA, 12 de junho de 2026", Base Legal Lei nº 14.133/21 e seus Articulados.

Presidente Sarney - MA, 16 de junho de 2026
ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-022/2026

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço NR 022-2026 (Processo Administrativo nº. 202606047/2026 do tipo: Menor Preço por lote, Objeto: contratação de empresa para futura e eventual fornecimento kits de promoção à saúde com material educativo atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo,. O certame se realizará ás 09:00 hs do dia 03 de julho de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Bernardo-MA, 18 de junho de 2026.
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-023/2026

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço NR 023-2026 (Processo Administrativo nº. 202606048/2026 do tipo: Menor Preço por lote, Objeto: contratação de empresa para futura e eventual execução de serviços de pequenos eventos realizados pelas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São Bernardo,. O certame se realizará ás 14:00 hs do dia 03 de julho de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Bernardo-MA, 18 de junho de 2026.
ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, E A EMPRESA: I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 50.872.681/0001-56. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo Administrativo nº 2026.02.11.0020. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026. Valor Global R$ 1.104.998,60 (um milhão, cento e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 19 de junho de 2026. Vigência Final: 19 de junho de 2027.
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA Secretária Municipal De Saúde. São João do Paraíso - MA, 19 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 5/2026 - CELICC/PMSJR

PROC. Nº 10604.2026.0204 - SEMOSP
O Município de São José de Ribamar/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a REABERTURA da Concorrência Pública Eletrônica nº 05/2026, anteriormente suspensa, cuja sessão pública ocorrerá às 10h00min do dia 09 de julho de 2026. O objeto da licitação é a Contratação de empresa especializada para Construção da Escola Municipal Parque Araçagy (09 salas e 02 pavimentos), padrão FNDE, no Município de São José de Ribamar/MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. A licitação será realizada na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis à espécie. A sessão pública acontecerá por meio do sítio eletrônico: www.licitacaosaojosederibamar.com.br. O Edital, seus anexos e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, situada na Praça da Matriz, nº 142, Centro, São José de Ribamar/MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 13h30, pelo e-mail cplcelicc sjr@gmail.com, no Portal da Transparência do Município (www.saojosederibamar.ma.gov.br) e no endereço eletrônico www.licitacaosaojosederibamar.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados por meio do sítio eletrônico www.licitacaosaojosederibamar.com.br.

São José de Ribamar/MA, 19 de junho de 2026.
GOTARDO TIBÉRE COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 6/2026 - CELICC/PMSJR

PROC. Nº 30604.2026.0204 - SEMOSP
O Município de São José de Ribamar/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a REABERTURA da Concorrência Pública Eletrônica nº 06/2026, anteriormente suspensa, cuja sessão pública ocorrerá às 14h00min do dia 09 de julho de 2026. O objeto da licitação é a Contratação de empresa especializada para Construção da Escola Municipal Ruth de Souza Matos no município de São José de Ribamar-Ma, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. A licitação será realizada na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis à espécie. A sessão pública acontecerá por meio do sítio eletrônico: www.licitacaosaojosederibamar.com.br. O Edital, seus anexos e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, situada na Praça da Matriz, nº 142, Centro, São José de Ribamar/MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 13h30, pelo e-mail cplcelicc sjr@gmail.com, no Portal da Transparência do Município (www.saojosederibamar.ma.gov.br) e no endereço eletrônico www.licitacaosaojosederibamar.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados por meio do sítio eletrônico www.licitacaosaojosederibamar.com.br.

São José de Ribamar/MA, 19 de junho de 2026.
GOTARDO TIBÉRE COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 7/2026 - CELICC/PMSJR

PROC. Nº 20604.2026.0204 - SEMOSP
O Município de São José de Ribamar/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a REABERTURA da Concorrência Pública Eletrônica nº 07/2026, anteriormente suspensa, cuja sessão pública ocorrerá às 16h00min do dia 09 de julho de 2026. O objeto da licitação é a Contratação de empresa especializada para Construção da Creche Tipo I, no Parque Araçagy, no município de São José de Ribamar-Ma, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. A licitação será realizada na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis à espécie. A sessão pública acontecerá por meio do sítio eletrônico: www.licitacaosaojosederibamar.com.br. O Edital, seus anexos e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, situada na Praça da Matriz, nº 142, Centro, São José de Ribamar/MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 13h30, pelo e-mail cplcelicc sjr@gmail.com, no Portal da Transparência do Município (www.saojosederibamar.ma.gov.br) e no endereço eletrônico www.licitacaosaojosederibamar.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados por meio do sítio eletrônico www.licitacaosaojosederibamar.com.br.

São José de Ribamar/MA, 19 de junho de 2026.
GOTARDO TIBÉRE COSTA
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, o Aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 01 ANO". Abertura no dia 07 de Julho de 2026, às 13:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT e no site www.altoboavista.mt.gov.br, qualquer informação pelo fone: 66 3539 1113.

Alto Boa Vista - MT, 22 de junho de 2026.
CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO, PREGOEIRO
Agente de Contratação

FOLHAS Nº 140
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Edital nº PE SRP 022/2026

Última atualização 21/07/2026

Local: São Bernardo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO BERNARDO

Unidade compradora: 332 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/06/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/07/2026 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06125389000188-1-000035/2026 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

contratação de empresa para futura e eventual fornecimento kits de promoção à saúde com material educativo atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.964.900,00	R$ 2.842.700,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
2215430	NECESSAIRE PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER	10000	R$ 42,85	R$ 428.500,
2215431	KIT CONTENDO 02 LIVROS EDUCATIVO EXPLICATIVO ACOMPANHADO DE 1 ESPELHO, 1 LIMPADOR DE LINGUA DENTAL EDUCATIVO, COM TEMATICA EM HIGIENE BOCAL.	10000	R$ 93,43	R$ 934.300,
2215432	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20000	R$ 13,85	R$ 277.000,
2215433	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM MÍNIMA DE 90G.	20000	R$ 14,40	R$ 288.000,
2215434	FIO DENTAL EMBALAGEM INDIVIDUAL MÍNIMA DE 25M.	10000	R$ 14,82	R$ 148.200,

FOLHAS. Nº 141
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Exibir: 5 | 1-5 de 7 itens | Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Arraial da Assembleia terá cobertura total por multiplataformas do Complexo de Comunicação

Equipes da rádio, TV, agência e redes sociais atuarão, com base em um planejamento especial, para garantir que o público não perca nenhum detalhe de tudo o que acontecerá durante os quatro dias da festa da cultura popular maranhense



Profissionais do Complexo de Comunicação da Assembleia Legislativa em plena ação cobrindo todos os detalhes do Arraial da Assembleia em 2025

Agência AssembleiaMA

O Arraial da Assembleia, que acontece desta quinta-feira(18) a domingo (21), terá uma cobertura total por multiplataformas. Isso porque toda a equipe de profissionais do Complexo de Comunicação do Parlamento Estadual está mobilizada para transmitir tudo o que acontecerá ao longo dos quatro dias de programação cultural. Mesmo quem não puder comparecer presencialmente à festa poderá acompanhar todos os detalhes e não perder nada da diversidade de ritmos, sotaques e cores característicos do São João do Maranhão.

O planejamento do Complexo de Comunicação para o Arraial da Assembleia deste ano já vem sendo colocado em prática há alguns dias. Ao longo de toda a programação do TV e Rádio Assembleia, por exemplo, já foram ao ar reportagens especiais destacando os preparativos para a festança junina da Casa do Povo. As redes sociais do Parlamento produziram conteúdos sobre o São João que viralizaram na internet e aumentaram ainda mais as expectativas para o arraial. A Agência de Notícias também produziu reportagens amplamente divulgadas pela imprensa.

Expectativas

Para o diretor de Comunicação da Assembleia, jornalista Juraci Filho, a expectativa para mais uma edição do Arraial é consolidar o evento não apenas como uma grande celebração da cultura popular, mas também como uma referência em cobertura multiplataforma. Segundo ele, todo o Complexo de Comunicação está mobilizado para garantir que o público acompanhe cada detalhe da festa, independentemente de onde estiver.

"Nosso compromisso é fazer uma cobertura completa, integrada e de qualidade, valorizando a grandiosidade do Arraial da Assembleia e, principalmente, a riqueza da cultura popular maranhense. Toda a equipe de Comunicação está empenhada em levar informação, entretenimento e emoção ao público, mostrando não só as apresentações, mas toda a essência dessa festa, que já se tornou tradição no calendário junino do Maranhão", destacou Juraci Filho.

TV e Rádio Assembleia

Ao longo dos quatro dias de arraial, a TV Assembleia (canal aberto digital 9.2; Maxx TV, canal 17; Sky, canal 309) começará a transmitir a programação sempre às 19h e seguirá até a apresentação do último grupo junino. Para ofertar ao público uma cobertura ainda mais diversificada, a emissora montou uma cabine de transmissão ao lado do palco, que funcionará até a meia-noite, de onde o apresentador terá uma interação maior com o público por meio de flashes ao vivo, entrevistas e diversas outras atividades.

A equipe da TV Assembleia terá repórteres interagindo com o público presente e imagens aéreas feitas por drones ao longo de toda a programação. Tudo para que o espectador não perca um só detalhe do que acontecerá ao longo do arraial.

A Rádio Assembleia (96,9 FM) também está empenhada na transmissão do arraial aos ouvintes.

Governo do Maranhão participa da entrega do registro imobiliário do título de domínio do Território Quilombola de Alcântara

Após décadas de luta, nesta sexta-feira (19), acontece a entrega do registro imobiliário do título de domínio do Território Quilombola de Alcântara, que abrange cerca de 46 mil hectares na região norte do município maranhense.

O evento marca o encerramento do Encontro Nacional das Comissões de Soluções Fundiárias, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no Maranhão. O governador Carlos Brandão participa da solenidade, às 14h.

A abertura da programação institucional, que acontece no auditório no campus de Alcântara do Instituto Federal do Maranhão (IFMA), ocorre às 10h30, com pronunciamentos das autoridades do Judiciário presentes no evento.

Às 14h, terá início a cerimônia de entrega da Matrícula da Área Norte do Território Quilombola de Alcântara com a formalização do ato em favor das quatro principais associações quilombolas do território. Também será entregue a Matrícula da Casa do Divino.

O município de Alcântara possui o maior número de comunidades quilombolas do Brasil, abrigando mais de 17 mil pessoas em quase 200 agrupamentos. Os títulos do território haviam sido entregues pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em março deste ano, durante a 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CNDRSS). Agora, o ato do CNJ consolida o registro definitivo do imóvel após uma visita técnica ao município.

A regularização fundiária da área é fruto do Acordo de Alcântara (Termo de Conciliação, Compromisso e Reconhecimentos Recíprocos), assinado em setembro de 2024 por autoridades das Justiças Estadual e Federal e da Advocacia-Geral da União (AGU), que reconheceu o Território Quilombola de Alcântara e delimitou a área do Centro de Lançamento. Além disso, a titulação cumpre determinação da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) que, em novembro de 2024, reconheceu a violação de direitos humanos dessas comunidades — como o direito à propriedade coletiva, moradia adequada e livre circulação — durante a instalação do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA).

SERVIÇO:

O quê: Entrega do registro imobiliário do título de domínio do Território Quilombola de Alcântara

Quando: Sexta-feira (19), a partir das 14h;

Onde: Auditório no campus de Alcântara do Instituto Federal do Maranhão (IFMA).

Fonte: Secom

PGE-MA promove roda de conversa sobre Comunicação Não-Violenta e prevenção e combate aos assédios

Para fortalecer a cultura do respeito, da escuta e da convivência saudável no ambiente institucional, a Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão (PGE-MA), por meio do Comitê de Equidade, Diversidade e Inclusão (CEDI), em parceria com a Escola Superior de Advocacia Pública, realizou, na quinta-feira (17), a roda de conversa "Comunicação Não-Violenta e Prevenção e Combate aos Assédios".

O encontro aconteceu no Auditório da PGE-MA e reuniu servidores, estagiários, residentes e colaboradores em um momento de diálogo, reflexão e conscientização sobre a importância da construção de relações mais respeitosas e acolhedoras no ambiente de trabalho.

A programação contou com a participação da psicóloga e psicanalista Catarina Bogéa, que abordou os princípios da Comunicação Não-Violenta (CNV), que podem atuar como ferramenta para o fortalecimento das relações interpessoais e para a promoção da saúde mental. Durante sua participação, a especialista destacou a relevância do tema em diferentes contextos da vida.

"Trouxemos essa pauta das relações interpessoais e do aperfeiçoamento nesse âmbito da saúde mental, cada vez mais importante no trabalho, na vida pessoal e em todas as esferas da vida. Foi um momento muito produtivo e importante. Esperamos dar continuidade a esse trabalho em parceria e em conjunto", afirmou Catarina Bogéa.

Também participou do encontro o Ouvidor-Geral do Estado, Marco Aurélio Santiago, que apresentou reflexões sobre a atuação da Ouvidoria Especializada de Prevenção e Combate aos Assédios e a importância da disseminação de informações sobre o tema no âmbito da administração pública.

"É um tema essencial a ser discutido com o Poder Executivo, visando à prevenção desse tipo de situação. A Ouvidoria-Geral do Estado agradece o convite da PGE e se coloca à disposição para continuar participando de iniciativas como esta", destacou.

A mediação da roda de conversa foi conduzida pela Procuradora do Estado e Ouvidora-Geral da PGE-MA, Martha Jackson, que integra o CEDI. Para ela, ampliar espaços de diálogo sobre comunicação não-violenta e prevenção aos assédios é fundamental para o fortalecimento de uma cultura institucional pautada no respeito e na valorização das pessoas.

"Falar sobre comunicação não-violenta e prevenção e combate aos assédios é fortalecer uma cultura institucional baseada no respeito, na empatia e na valorização das pessoas.

Fonte: PGE-MA

##ATO PREGÃO ELETRONICO SRP-022/2026.

##TEX A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço NR 022-2026 (Processo Administrativo nº. 202606047/2026 do tipo: Menor Preço por lote, Objeto: contratação de empresa para futura e eventual fornecimento kits de promoção à saúde com material educativo atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo,. O certame se realizará ás 09:00 hs do dia 03 de julho de 2026, (horário de Brasília), através **do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação,** situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis **na pagina web do Portal de Comprasbr – endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.**

##DAT São Bernardo-MA, 18 de junho de 2026
##ASS ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
##CAR Pregoeira Municipal

##ATO PREGÃO ELETRONICO SRP-023/2026.

##TEX A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço NR 023-2026 (Processo Administrativo nº. 202606048/2026 do tipo: Menor Preço por lote, Objeto: contratação de empresa para futura e eventual execução de serviços de pequenos eventos realizados pelas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São Bernardo,. O certame se realizará ás 14:00 hs do dia 03 de julho de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos **da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal,** na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e **seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr – endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.**

##DAT São Bernardo-MA, 18 de junho de 2026
##ASS ÁDILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA.
##CAR Pregoeira Municipal

Compras BR
Portal de Licitações

FOLHAS. Nº 143
PROC. Nº AR 018/26
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **PE SRP 022/2026**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Adila Cristina dos Reis Pereira**

OBJETO **contratação de empresa para futura e eventual fornecimento kits de**

TOTAL DO PROCESSO: **2.842.700,00**

FORNECEDOR **AGORA GESTAO &** CNPJ/CPF: **44331698000101** TOTAL: **2.842.700,00**

LOTE 001

Itens do lote: **7** Valor Inicial: **3.309.500,00** Valor final: **2.842.700,00** Valor reajustado: **2.842.700,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **UNIFORM** Modelo: **UNIFORM**

NECESSAIRE PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM

Quantidade: **10.000** Valor unitário: 42,78 Valor total item: 427.800,00

Item: **2** Unidade: **UND** Marca: **EDITORA PAE** Modelo: **EDITORA PAE**

KIT CONTENDO 02 LIVROS EDUCATIVO EXPLICATIVO ACOMPANHADO DE 1 ESPELHO, 1

Quantidade: **10.000** Valor unitário: 86,96 Valor total item: 869.600,00

Item: **3** Unidade: **UND** Marca: **LIMPIUS PROMARX** Modelo: **LIMPIUS PROMARX**

ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS E EMBALAGEM INDIVIDUAL.

Quantidade: **20.000** Valor unitário: 13,61 Valor total item: 272.200,00

Item: **4** Unidade: **UND** Marca: **Colgate-Palmolive** Modelo: **Colgate-Palmolive**

CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM MÍNIMA DE 90G.

Quantidade: **20.000** Valor unitário: 14,55 Valor total item: 291.000,00

Item: **5** Unidade: **UND** Marca: **Fmc Dental Clear** Modelo: **Fmc Dental Clear**

FIO DENTAL EMBALAGEM INDIVIDUAL MÍNIMA DE 25M.

Quantidade: **10.000** Valor unitário: 14,55 Valor total item: 145.500,00

Item: **6** Unidade: **UND** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**

GARRAFA PARA ÁGUA PERSONALIZADA TIPO SQUEEZE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML.

Quantidade: **10.000** Valor unitário: 64,55 Valor total item: 645.500,00

Item: **7** Unidade: **UND** Marca: **UNIFORM** Modelo: **UNIFORM**

TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA TAMANHO APROXIMADO 33X33 CM.

Quantidade: **10.000** Valor unitário: 19,11 Valor total item: 191.100,00

Compras BR
Portal de Licitações

FOLHAS. Nº 144
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 022/2026

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 022/2026** Processo: **202606047/2026**

Objeto: **contratação de empresa para futura e eventual fornecimento kits de promoção à saúde com material educativo atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:18 do dia 3 de julho do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 022/2026, para a aquisição de contratação de empresa para futura e eventual fornecimento kits de promoção à saúde com material educativo atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **2.842.700,00**

Licitante Vencedor: **AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	02/07/2026 09:53:47	Licitante 01	**3.542.200,00**	C
2	02/07/2026 11:02:58	Licitante 02	**3.309.500,00**	C
3	02/07/2026 11:46:54	Licitante 03	**1.710.000,00**	C
4	02/07/2026 16:07:30	Licitante 04	**3.830.000,00**	C
5	02/07/2026 20:57:00	Licitante 05	**2.090.000,00**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor
1	03/07/2026 11:01:57	Licitante 02	**2.842.700,00**
2	03/07/2026 11:06:56	Licitante 04	**3.800.000,00**
3	03/07/2026 11:08:22	Licitante 05	**1.700.000,00**
4	03/07/2026 11:08:58	Licitante 04	**3.200.000,00**
5	03/07/2026 11:09:38	Licitante 03	**1.690.000,00**
6	03/07/2026 11:10:07	Licitante 05	**1.680.000,00**
7	03/07/2026 11:10:45	Licitante 03	**1.670.000,00**

EVENTOS			
Evento	**Data/Hora Inicial do**	**Data/Hora Final do**	**Vezes**
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	03/07/2026 09:00:18	03/07/2026 11:01:17	1ª
LANCES	03/07/2026 11:01:16	03/07/2026 11:13:18	1ª
ABERTURA DE VISTAS	03/07/2026 11:13:17	03/07/2026 11:22:36	1ª
HABILITAÇÃO	03/07/2026 11:22:36	03/07/2026 15:49:22	1ª
ABERTURA DE VISTAS	03/07/2026 15:49:22	03/07/2026 15:49:40	2ª
HABILITAÇÃO	03/07/2026 15:49:40	06/07/2026 14:24:35	2ª
ABERTURA DE VISTAS	06/07/2026 14:24:35	06/07/2026 14:27:14	3ª
HABILITAÇÃO	06/07/2026 14:27:14	08/07/2026 08:00:10	3ª
RECURSO	08/07/2026 08:00:10	21/07/2026 12:32:51	1ª
ADJUDICAÇÃO	21/07/2026 12:30:45	21/07/2026 12:32:39	1ª
ADJUDICAÇÃO	21/07/2026 12:32:51		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

Compras BR
Portal de Licitações

FOLHAS. Nº 145
PROC. Nº AA 078/26
RUBRICA

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 022/2026

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	03/07/2026 09:00:18	Às 09:00:18 do dia 3 de julho do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 022/2026, para a aquisição de contratação de empresa para futura e eventual fornecimento kits de promoção à saúde com material educativo atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo.
SISTEMA	03/07/2026 09:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	03/07/2026 09:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	03/07/2026 09:00:58	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
PREGOEIRO	03/07/2026 10:42:06	Daremos início à fase de lances às 11h de hoje; pedimos que estejam conectados.
SISTEMA	03/07/2026 11:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 3.830.000,00.
SISTEMA	03/07/2026 11:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 3.542.200,00.
SISTEMA	03/07/2026 11:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 3.309.500,00.
SISTEMA	03/07/2026 11:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 1.710.000,00.
SISTEMA	03/07/2026 11:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 2.090.000,00.
PREGOEIRO	03/07/2026 11:01:17	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	03/07/2026 11:01:17	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	03/07/2026 11:01:17	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	03/07/2026 11:01:57	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 2.842.700,00.
LICITANTE 04	03/07/2026 11:06:56	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 3.800.000,00.
LICITANTE 05	03/07/2026 11:08:22	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R$ 1.700.000,00.
LICITANTE 04	03/07/2026 11:08:58	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 3.200.000,00.
LICITANTE 03	03/07/2026 11:09:38	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R$ 1.690.000,00.
LICITANTE 05	03/07/2026 11:10:07	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R$ 1.680.000,00.
LICITANTE 03	03/07/2026 11:10:45	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R$ 1.670.000,00.
SISTEMA	03/07/2026 11:11:17	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
SISTEMA	03/07/2026 11:13:18	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	03/07/2026 11:13:18	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	03/07/2026 11:22:36	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/07/2026 11:22:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Foi concedido o prazo de 120 minutos para envio dos documentos, com encerramento em 03/07/2026 às 13:22.
LICITANTE 03	03/07/2026 12:58:42	Empresa SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA anexou o documento Habilitao_d6ef2ebd-f8cd-4ff4-93c6-46dcdacecc5f.zip solicitado.
PREGOEIRO	03/07/2026 14:07:18	Boa tarde, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
PREGOEIRO	03/07/2026 15:49:22	Inabilitado o licitante SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital.
PREGOEIRO	03/07/2026 15:49:40	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/07/2026 15:50:13	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa j.r. da conceicao junior comercial ltda. Foi concedido o prazo de 119 minutos para envio dos documentos, com encerramento em 03/07/2026 às 17:49.
PREGOEIRO	03/07/2026 16:37:04	A sessão foi suspensa, e reagendada para o dia 06 de julho de 2026, às 08h30
LICITANTE 05	03/07/2026 17:33:20	Empresa j.r. da conceicao junior comercial ltda anexou o documento HABILITACAOSAOBERNARDOPE0222026ENVIAR.rar solicitado.
PREGOEIRO	06/07/2026 08:31:01	Boa tarde, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
PREGOEIRO	06/07/2026 14:24:35	Inabilitado o licitante j.r. da conceicao junior comercial ltda pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital..
PREGOEIRO	06/07/2026 14:27:14	Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Compras BR
Portal de Licitações

FOLHAS. Nº 146
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 022/2026

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	06/07/2026 14:27:37	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA. Foi concedido o prazo de 119 minutos para envio dos documentos, com encerramento em 06/07/2026 às 16:26.
LICITANTE 02	06/07/2026 14:32:08	Empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA anexou o documento PROPOSTAINICIALAGORA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/07/2026 14:33:06	Empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA anexou o documento DOCUMENTOSGORA.zip solicitado.
LICITANTE 02	06/07/2026 14:48:19	Empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA anexou o documento DOCAGORA.zip solicitado.
LICITANTE 02	06/07/2026 14:51:57	Empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA anexou o documento PROPOSTAREADEQUADA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/07/2026 15:34:37	Empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA anexou o documento DECLARAESAGORASB.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/07/2026 15:54:52	Empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA anexou o documento DECLARAESAGORASB1.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/07/2026 15:55:47	Empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA anexou o documento DECLARAESAGORASB1_8ff0198f-5c23-461b-b6a4-6f54027c235d.pdf solicitado.
PREGOEIRO	07/07/2026 08:32:21	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
PREGOEIRO	07/07/2026 16:23:54	A sessão foi suspensa, e reagendada para o dia 08 de julho de 2026, às 08h00
PREGOEIRO	08/07/2026 08:00:06	Habilitado o licitante AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.
PREGOEIRO	08/07/2026 08:00:10	Declaro classificado o licitante AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA.
SISTEMA	08/07/2026 08:00:10	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	08/07/2026 08:00:21	A empresa j.r. da conceicao junior comercial ltda não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (FEDERAL PF) A empresa SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (FEDERAL PF)
PREGOEIRO	08/07/2026 08:00:29	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	08/07/2026 08:10:28	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	08/07/2026 08:10:28	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	21/07/2026 12:30:46	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Autoridade Competente	21/07/2026 12:31:55	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA com o valor de R$ 2.842.700,00.
PREGOEIRO	21/07/2026 12:32:39	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA com o valor de R$ 2.842.700,00.
PREGOEIRO	21/07/2026 12:32:51	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40989882000184	A empresa não atendeu às exigências do edital
j.r. da conceicao junior comercial ltda	49704826000120	A empresa não atendeu às exigências do edital.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	44331698000101

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA, CNPJ: 44331698000101

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	44331698000101	21/07/2026 12:32:39	**2.842.700,00**

Compras BR
Portal de Licitações

FOLHAS. Nº 147
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 022/2026

Às 12:32 horas do dia 21 de julho de 2026, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
Adila Cristina dos Reis Pereira **Pregoeiro**	Jakeson da Conceição da Silva **Membro da Equipe**
VALDEANE PESSOA DOS SANTOS **Membro da Equipe**	Ronaldo de Oliveira Souza **Autoridade Competente**

Compras BR
Portal de Licitações

FOLHAS. Nº 148
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 022/2026

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **PE SRP 022/2026**
Nº Processo: **202606047/2026**
Objeto: **contratação de empresa para futura e eventual fornecimento kits de promoção à saúde com material educativo atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 001 — Val. Ref. Total: 2.964.900,00

Item: 1	Quant.: 10000,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 428.500,00
NECESSAIRE PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER			
Item: 2	Quant.: 10000,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 934.300,00
KIT CONTENDO 02 LIVROS EDUCATIVO EXPLICATIVO ACOMPANHADO DE 1 ESPELHO, 1 LIMPADOR DE LINGUA DENTAL EDUCATIVO, COM TEMATICA EM HIGIENE BOCAL.			
Item: 3	Quant.: 20000,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 277.000,00
ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS E EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
Item: 4	Quant.: 20000,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 288.000,00
CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM MÍNIMA DE 90G.			
Item: 5	Quant.: 10000,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 148.200,00
FIO DENTAL EMBALAGEM INDIVIDUAL MÍNIMA DE 25M.			
Item: 6	Quant.: 10000,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 683.200,00
GARRAFA PARA ÁGUA PERSONALIZADA TIPO SQUEEZE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML.			
Item: 7	Quant.: 10000,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 205.700,00
TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA TAMANHO APROXIMADO 33X33 CM.			

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	3.542.200,00
Licitante 02	3.309.500,00
Licitante 03	1.710.000,00
Licitante 04	3.830.000,00
Licitante 05	2.090.000,00

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial	
Aguardando Abertura de Propostas	**03/07/2026 09.00.18**	
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.		
Lances	**03/07/2026 11.01.17**	
Declaro iniciada a fase de LANCES.		
Licitante 03	Último Lance	1.670.000,00
Licitante 05	Último Lance	1.680.000,00
Licitante 04	Último Lance	3.200.000,00
Licitante 02	Último Lance	2.842.700,00
Abertura de Vistas	**03/07/2026 11.13.18**	
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.		
Habilitação	**03/07/2026 11.22.36**	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Fase alterada para HABILITAÇÃO.		
Habilitado o licitante AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.		

Intenção de Recurso **08/07/2026 08.10.28**

Não houve manifestação de recurso para o lote.

Adjudicação **21/07/2026 12.31.55**

Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA com o valor de R$ 2.842.700,00.

Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA com o valor de R$ 2.842.700,00.

FOLHAS. Nº 149

PROC. Nº AA 018/26

RUBRICA

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

FOLHAS. Nº 150

PROC. Nº AR 078/16

RUBRICA

Pregoeiro: Adila Cristina dos Reis Pereira

Membro da Equipe:Jakeson da Conceição da Silva

Membro da Equipe:VALDEANE PESSOA DOS SANTOS LOPES

Autoridade Competente:Ronaldo de Oliveira Souza

Compras BR
Portal de Licitações

FOLHAS. Nº 151
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 022/2026

Nº Ata: **1** Nº Edital: **PE SRP 022/2026** Processo: **202606047/2026**

Objeto: **contratação de empresa para futura e eventual fornecimento kits de promoção à saúde com material educativo atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:18 do dia 3 de julho do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 022/2026, para a aquisição de contratação de empresa para futura e eventual fornecimento kits de promoção à saúde com material educativo atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo.

Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **2.842.700,00**

Licitante Vencedor: **AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	**Data/Hora**	**Licitante**	Valor	**Status**
1	02/07/2026 09:53:47	Licitante 01	**3.542.200,00**	C
2	02/07/2026 11:02:58	Licitante 02	**3.309.500,00**	C
3	02/07/2026 11:46:54	Licitante 03	**1.710.000,00**	C
4	02/07/2026 16:07:30	Licitante 04	**3.830.000,00**	C
5	02/07/2026 20:57:00	Licitante 05	**2.090.000,00**	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	03/07/2026 09:00:18	Às 09:00:18 do dia 3 de julho do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 022/2026, para a aquisição de contratação de empresa para futura e eventual fornecimento kits de promoção à saúde com material educativo atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo.
SISTEMA	03/07/2026 09:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	03/07/2026 09:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	03/07/2026 09:00:58	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
PREGOEIRO	03/07/2026 10:42:06	Daremos início à fase de lances às 11h de hoje; pedimos que estejam conectados.
SISTEMA	03/07/2026 11:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 3.830.000,00.
SISTEMA	03/07/2026 11:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 3.542.200,00.
SISTEMA	03/07/2026 11:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 3.309.500,00.
SISTEMA	03/07/2026 11:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 1.710.000,00.
SISTEMA	03/07/2026 11:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 2.090.000,00.
PREGOEIRO	03/07/2026 11:01:17	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	03/07/2026 11:01:17	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	03/07/2026 11:01:17	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	03/07/2026 11:01:57	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 2.842.700,00.
LICITANTE 04	03/07/2026 11:06:56	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 3.800.000,00.
LICITANTE 05	03/07/2026 11:08:22	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R$ 1.700.000,00.
LICITANTE 04	03/07/2026 11:08:58	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 3.200.000,00.
LICITANTE 03	03/07/2026 11:09:38	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R$ 1.690.000,00.
LICITANTE 05	03/07/2026 11:10:07	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R$ 1.680.000,00.
LICITANTE 03	03/07/2026 11:10:45	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R$ 1.670.000,00.

Compras BR
Portal de Licitações

FOLHAS. Nº 152
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 022/2026

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	03/07/2026 11:11:17	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
SISTEMA	03/07/2026 11:13:18	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	03/07/2026 11:13:18	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	03/07/2026 11:22:36	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/07/2026 11:22:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Foi concedido o prazo de 120 minutos para envio dos documentos, com encerramento em 03/07/2026 às 13:22.
LICITANTE 03	03/07/2026 12:58:42	Empresa SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA anexou o documento Habilitao_d6ef2ebd-f8cd-4ff4-93c6-46dcdacecc5f.zip solicitado.
PREGOEIRO	03/07/2026 14:07:18	Boa tarde, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
PREGOEIRO	03/07/2026 15:49:22	Inabilitado o licitante SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital.
PREGOEIRO	03/07/2026 15:49:40	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	03/07/2026 15:50:13	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa j.r. da conceicao junior comercial ltda. Foi concedido o prazo de 119 minutos para envio dos documentos, com encerramento em 03/07/2026 às 17:49.
PREGOEIRO	03/07/2026 16:37:04	A sessão foi suspensa, e reagendada para o dia 06 de julho de 2026, às 08h30
LICITANTE 05	03/07/2026 17:33:20	Empresa j.r. da conceicao junior comercial ltda anexou o documento HABILITACAOSAOBERNARDOPE0222026ENVIAR.rar solicitado.
PREGOEIRO	06/07/2026 08:31:01	Boa tarde, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
PREGOEIRO	06/07/2026 14:24:35	Inabilitado o licitante j.r. da conceicao junior comercial ltda pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital..
PREGOEIRO	06/07/2026 14:27:14	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	06/07/2026 14:27:37	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA. Foi concedido o prazo de 119 minutos para envio dos documentos, com encerramento em 06/07/2026 às 16:26.
LICITANTE 02	06/07/2026 14:32:08	Empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA anexou o documento PROPOSTAINICIALAGORA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/07/2026 14:33:06	Empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA anexou o documento DOCUMENTOSGORA.zip solicitado.
LICITANTE 02	06/07/2026 14:48:19	Empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA anexou o documento DOCAGORA.zip solicitado.
LICITANTE 02	06/07/2026 14:51:57	Empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA anexou o documento PROPOSTAREADEQUADA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/07/2026 15:34:37	Empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA anexou o documento DECLARAESAGORASB.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/07/2026 15:54:52	Empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA anexou o documento DECLARAESAGORASB1.pdf solicitado.
LICITANTE 02	06/07/2026 15:55:47	Empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA anexou o documento DECLARAESAGORASB1_8ff0198f-5c23-461b-b6a4-6f54027c235d.pdf solicitado.
PREGOEIRO	07/07/2026 08:32:21	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
PREGOEIRO	07/07/2026 16:23:54	A sessão foi suspensa, e reagendada para o dia 08 de julho de 2026, às 08h00
PREGOEIRO	08/07/2026 08:00:06	Habilitado o licitante AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.
PREGOEIRO	08/07/2026 08:00:10	Declaro classificado o licitante AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA.
SISTEMA	08/07/2026 08:00:10	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	08/07/2026 08:00:21	A empresa j.r. da conceicao junior comercial ltda não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (FEDERAL PF) A empresa SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (FEDERAL PF)
PREGOEIRO	08/07/2026 08:00:29	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 001.
SISTEMA	08/07/2026 08:10:28	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	08/07/2026 08:10:28	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	21/07/2026 12:30:46	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
Autoridade Competente	21/07/2026 12:31:55	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA com o valor de R$ 2.842.700,00.

Compras BR
Portal de Licitações

FOLHAS. Nº 153
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: PE SRP 022/2026

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	21/07/2026 12:32:39	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA com o valor de R$ 2.842.700,00.
PREGOEIRO	21/07/2026 12:32:51	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	**CNPJ**	**Motivo**
SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40989882000184	A empresa não atendeu às exigências do edital
j.r. da conceicao junior comercial ltda	49704826000120	A empresa não atendeu às exigências do edital.

HABILITAÇÃO	
Licitante	**CNPJ**
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	44331698000101

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA, CNPJ: 44331698000101

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	**CNPJ**	**Data/Hora**	Valor
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	44331698000101	21/07/2026 12:32:39	**2.842.700,00**

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

Adila Cristina dos Reis Pereira
Pregoeiro

Jakeson da Conceição da Silva
Membro da Equipe

VALDEANE PESSOA DOS SANTOS
Membro da Equipe

Ronaldo de Oliveira Souza
Autoridade Competente

Compras BR
Portal de Licitações

FOLHAS. Nº 154
PROC. Nº AR 018/26
RUBRICA

Ata

Lote	Data/Hora	Apelido	Descrição
LOTE 001	03/07/2026 09.00.18	SISTEMA	Às 09:00:18 do dia 3 de julho do ano de 2026, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº PE SRP 022/2026, para a aquisição de contratação de empresa para futura e eventual fornecimento kits de promoção à saúde com material educativo atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo.
LOTE 001	03/07/2026 09.00.18	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
LOTE 001	03/07/2026 09.00.18	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 001	03/07/2026 09.00.58	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LOTE 001	03/07/2026 10.42.06	PREGOEIRO	Daremos início à fase de lances às 11h de hoje; pedimos que estejam conectados.
LOTE 001	03/07/2026 11.01.17	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 3.830.000,00.
LOTE 001	03/07/2026 11.01.17	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 3.542.200,00.
LOTE 001	03/07/2026 11.01.17	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 3.309.500,00.
LOTE 001	03/07/2026 11.01.17	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 1.710.000,00.
LOTE 001	03/07/2026 11.01.17	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 2.090.000,00.
LOTE 001	03/07/2026 11.01.17	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
LOTE 001	03/07/2026 11.01.17	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
LOTE 001	03/07/2026 11.01.17	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 001	03/07/2026 11.01.57	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R$ 2.842.700,00.
LOTE 001	03/07/2026 11.06.56	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 3.800.000,00.
LOTE 001	03/07/2026 11.08.22	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R$ 1.700.000,00.
LOTE 001	03/07/2026 11.08.58	LICITANTE 04	O lance do licitante Licitante 04 para o lote LOTE 001 foi de R$ 3.200.000,00.
LOTE 001	03/07/2026 11.09.38	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R$ 1.690.000,00.
LOTE 001	03/07/2026 11.10.07	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote LOTE 001 foi de R$ 1.680.000,00.
LOTE 001	03/07/2026 11.10.45	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 001 foi de R$ 1.670.000,00.
LOTE 001	03/07/2026 11.11.17	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	03/07/2026 11.13.18	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 001	03/07/2026 11.13.18	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 001	03/07/2026 11.22.36	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	03/07/2026 11.22.57	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Foi concedido o prazo de 120 minutos para envio dos documentos, com encerramento em 03/07/2026 às 13:22.
LOTE 001	03/07/2026 12.58.42	LICITANTE 03	Empresa SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA anexou o documento Habilitao_d6ef2ebd-f8cd-4ff4-93c6-46dcdacecc5f.zip solicitado.
LOTE 001	03/07/2026 14.07.18	PREGOEIRO	Boa tarde, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LOTE 001	03/07/2026 15.49.22	PREGOEIRO	Inabilitado o licitante SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA pelo motivo: A empresa não atendeu às exigências do edital.
LOTE 001	03/07/2026 15.49.40	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	03/07/2026 15.50.13	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa j.r. da conceicao junior comercial ltda. Foi concedido o prazo de 119 minutos para envio dos documentos, com encerramento em 03/07/2026 às 17:49.
LOTE 001	03/07/2026 16.37.04	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa, e reagendada para o dia 06 de julho de 2026, às 08h30
LOTE 001	03/07/2026 17.33.20	LICITANTE 05	Empresa j.r. da conceicao junior comercial ltda anexou o documento HABILITACAOSAOBERNARDOPE0222026ENVIAR.rar solicitado.
LOTE 001	06/07/2026 08.31.01	PREGOEIRO	Boa tarde, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LOTE 001	06/07/2026 14.24.35	PREGOEIRO	Inabilitado o licitante j.r. da conceicao junior comercial ltda pelo motivo: A

Compras BR
Portal de Licitações

FOLHAS. Nº 155
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

			empresa não atendeu às exigências do edital..
LOTE 001	06/07/2026 14.27.14	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	06/07/2026 14.27.37	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA. Foi concedido o prazo de 119 minutos para envio dos documentos, com encerramento em 06/07/2026 às 16:26.
LOTE 001	06/07/2026 14.32.08	LICITANTE 02	Empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA anexou o documento PROPOSTAINICIALAGORA.pdf solicitado.
LOTE 001	06/07/2026 14.33.06	LICITANTE 02	Empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA anexou o documento DOCUMENTOSGORA.zip solicitado.
LOTE 001	06/07/2026 14.48.19	LICITANTE 02	Empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA anexou o documento DOCAGORA.zip solicitado.
LOTE 001	06/07/2026 14.51.57	LICITANTE 02	Empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA anexou o documento PROPOSTAREADEQUADA.pdf solicitado.
LOTE 001	06/07/2026 15.34.37	LICITANTE 02	Empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA anexou o documento DECLARAESAGORASB.pdf solicitado.
LOTE 001	06/07/2026 15.54.52	LICITANTE 02	Empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA anexou o documento DECLARAESAGORASB1.pdf solicitado.
LOTE 001	06/07/2026 15.55.47	LICITANTE 02	Empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA anexou o documento DECLARAESAGORASB1_8ff0198f-5c23-461b-b6a4-6f54027c235d.pdf solicitado.
LOTE 001	07/07/2026 08.32.21	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores licitantes. Iniciaremos agora a análise das propostas.
LOTE 001	07/07/2026 16.23.54	PREGOEIRO	A sessão foi suspensa, e reagendada para o dia 08 de julho de 2026, às 08h00
LOTE 001	08/07/2026 08.00.06	PREGOEIRO	Habilitado o licitante AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA pelo motivo: A empresa atendeu às exigências do edital.
LOTE 001	08/07/2026 08.00.10	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA.
LOTE 001	08/07/2026 08.00.10	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
LOTE 001	08/07/2026 08.00.21	PREGOEIRO	A empresa j.r. da conceicao junior comercial ltda não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (FEDERAL PF) A empresa SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA não atendeu às exigências do edital item 9.2.3 (FEDERAL PF)
LOTE 001	08/07/2026 08.00.29	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote LOTE 001.
LOTE 001	08/07/2026 08.10.28	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
LOTE 001	08/07/2026 08.10.28	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
LOTE 001	21/07/2026 12.30.46	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
LOTE 001	21/07/2026 12.31.55	AUTORIDADE COMPETENTE	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA com o valor de R$ 2.842.700,00.
LOTE 001	21/07/2026 12.32.39	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA com o valor de R$ 2.842.700,00.
LOTE 001	21/07/2026 12.32.51	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 001	21/07/2026 12.35.13		Ronaldo de Oliveira Souza
LOTE 001	21/07/2026 12.35.13	PREGOEIRO	Lote LOTE 001 do Pregão n° 202606047/2026, edital PE SRP 022/2026, repetição 0 foi homologado.
LOTE 001	21/07/2026 14.06.52	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote LOTE 001 do Pregão n° 202606047/2026, edital PE SRP 022/2026, repetição 0.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 156
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Ofício: 1010.018-A/2026-PMPB

Pastos Bons – MA, 30 de outubro de 2026.

Ao Sr.

Matheus Willians da Silva Cavalcante
Administradora da empresa
AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.331.698/0001-01

Assunto: Solicitação de ACEITE adesão a **Ata de Registro de Preços nº 019/2026 originado do Pregão Eletrônico nº 022/2026 - SRP do Município de São Bernardo/MA.**

Senhor fornecedor,

Em consonância com o disposto no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 019/2026 originado do Pregão Eletrônico nº 022/2026 - SRP do Município de São Bernardo/MA,** conforme descritivo e quantidades na tabela em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	NECESSAIRE PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER	UND	5.000	R$ 42,78	R$ 213.900,00
2	KIT CONTENDO 02 LIVROS EDUCATIVO EXPLICATIVO ACOMPANHADO DE 1 ESPELHO, 1 LIMPADOR DE LINGUA DENTAL EDUCATIVO, COM TEMATICA EM HIGIENE BOCAL.	UND	5.000	R$ 86,96	R$ 434.800,00
3	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10.000	R$ 13,61	R$ 136.100,00
4	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM MÍNIMA DE 90G.	UND	10.000	R$ 14,55	R$ 145.500,00
5	FIO DENTAL EMBALAGEM INDIVIDUAL MÍNIMA DE 25M.	UND	5.000	R$ 14,55	R$ 72.750,00
6	GARRAFA PARA ÁGUA PERSONALIZADA TIPO SQUEEZE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML.	UND	5.000	R$ 64,55	R$ 322.750,00
7	TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA TAMANHO APROXIMADO 33X33 CM.	UND	5.000	R$ 19,11	R$ 95.550,00
	VALOR TOTAL				**R$ 1.421.350,00**

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Assim solicitamos a

gentileza que a resposta seja formalizada a este Órgão o mais breve possível, através do o email: **cplpastosbonsma@gmail.com.**

FOLHAS. Nº 157
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

- ✓ PROPOSTA CONFORME TABELA ANEXO;
- ✓ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ATUALIZADOS
- ✓ ACEITE DA EMPRESA

Atenciosamente;

MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO:74343076334

Assinado de forma digital por MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO:74343076334 Dados: 2026.10.30 11:20:47 -03'00'

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

GRUPO ÁGORA
GESTÃO & SERVIÇOS

FOLHAS. Nº 158
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

CARTA DE ANUENCIA

ASSUNTO: Solicitação de ACEITE adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2026 originado do Pregão Eletrônico nº 022/2026 - SRP do Município de São Bernardo/MA.

Conforme solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**, com o intuito de obter informações dessa empresa sobre sua capacidade fornecimento e atendimento ao Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 019/2026 - Pregão eletrônico E SRP N.º 022/2026, Processo Administrativo Nº 202606047/2026, firmamos ser possível o atendimento e contratação para atender ao Municipio de PASTOS BONS - MA, onde confirmamos a nossa capacidade no fornecimento de kits de promoção á saude com material educativo para atender ás demandas da Secretaria Municipal de Saude do Municipio.

Sem mais esperamos as providencias por parte do órgão solicitante.

Teresina – PI, 30 de outubro de 2026.

AGORA GESTAO E SERVICOS LTDA:44331698000101

Assinado de forma digital por AGORA GESTAO E SERVICOS LTDA:44331698000101
Dados: 2026.10.30 17:47:37 -03'00'

ÁGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA
44.331.698/0001-01
MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE
CPF: 052.153.213-29

(86) 9 9915-7871
grupoagora2021@gmail.com
Rua Antonio Castro Franco, Nº 940 – Sala 02
Bairro: Fátima, Cep: 64049-484, Teresina - Pi

FOLHAS. Nº 159
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

GRUPO ÁGORA
GESTÃO & SERVIÇOS

PROPOSTA DE PREÇO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS- MA

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: ÁGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA	RESPONSAVEL: MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE
NOME FANTASIA: GRUPO ÁGORA PORTA: ME	CPF: 052.153.213-29 RG: 3286012
CNPJ: 44.331.698/0001-01	E-MAIL: grupoagora2021@gmail.com
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CASTRO FRANCO, Nº 940, SALA 02	TELEFONE: (86) 9 9915-7871
BAIRRO: FATIMA CIDADE: TERESINA - PI	CEP: 64.049-484

APRESENTAMOS A SEGUINTE PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	NECESSAIRE PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER	UND	5000	R$ 42,78	R$ 213.900,00
2	KIT CONTENDO 02 LIVROS EDUCATIVO EXPLICATIVO ACOMPANHADO DE 1 ESPELHO, 1 LIMPADOR DE LINGUA DENTAL EDUCATIVO, COM TEMATICA EM HIGIENE BOCAL.	UND	5000	R$ 86,96	R$ 434.800,00
3	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10000	R$ 13,61	R$ 136.100,00

FOLHAS. Nº 160
PROC. Nº AR 018/26
RUBRICA

GRUPO ÁGORA
GESTÃO & SERVIÇOS

4	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM MÍNIMA DE 90G.	UND	10000	R$ 14,55	R$ 145.500,00
5	FIO DENTAL EMBALAGEM INDIVIDUAL MÍNIMA DE 25M.	UND	5000	R$ 14,55	R$ 72.750,00
6	GARRAFA PARA ÁGUA PERSONALIZADA TIPO SQUEEZE, CAPACIDADE MÍNI-MA DE 500ML.	UND	5000	R$ 64,55	R$ 322.750,00
7	TOALHA DE ROSTO PERSONALIZADA TAMANHO APROXIMADO 33X33 CM.	UND	5000	R$ 19,11	R$ 95.550,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.421.350,00**

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.421.350,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais)
- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Nos preços ofertados estão todos os insumos que compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

DECLARAMOS sob as penas da Lei:

- que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

(86) 9 9915-7871
grupoagora2021@gmail.com
Rua Antonio Castro Franco, Nº 940 – Sala 02
Bairro: Fátima, Cep: 64049-484, Teresina - Pi

FOLHAS. Nº 161
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

GRUPO ÁGORA
GESTÃO & SERVIÇOS

- que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

- que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

- ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

- que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

- que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante;

- que não possuímos vínculos direto ou indireto com a administração pública do MUNICIPIO DE PASTOS BONS - MA, bem como, não possuímos em nosso quatro de pessoas (integrantes do quatro societário ou ato constitutivo) que sejam servidores(as) públicos ativos ou em regime de licença, vinculado (a) à instituição pública contratante.

  ➢ Dados Bancários
  Banco: Banco do Brasil

(86) 9 9915-7871
grupoagora2021@gmail.com
Rua Antonio Castro Franco, Nº 940 – Sala 02
Bairro: Fátima, Cep: 64049-484, Teresina - Pi

FOLHAS. Nº 362
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

GRUPO ÁGORA
GESTÃO & SERVIÇOS

Agência: 3178-X
Conta C/C: 84944-8
CNPJ: 44.331.698/0001-01

DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponentes dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE, Portador (a) do RG sob Nº 3286012 SSP-PI e CPF Nº 052.153.213-29, cuja função é Sócio Proprietário, responsável pela assinatura do contrato.

TERESINA – PI, 30 DE OUTUBRO DE 2026

AGORA GESTAO E SERVICOS LTDA:44331698000101

Assinado de forma digital por AGORA GESTAO E SERVICOS LTDA:44331698000101
Dados: 2026.10.30 17:56:04 -03'00'

ÁGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.331.698/0001-01

(86) 9 9915-7871
grupoagora2021@gmail.com
Rua Antonio Castro Franco, Nº 940 – Sala 02
Bairro: Fátima, Cep: 64049-484, Teresina - Pi

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

KARINE MARIA ALVES DA SILVA 01050720369

FOLHAS. Nº 163

PROC. Nº AA 078/26

RUBRICA

KARINE MARIA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Teresina-PI, nascido em 26/03/1978 portador do CPF: 010.507.203-69 e RG: 1946584 SSP-PI, residente e domiciliado na: Rua Doutor Área Leão Nº 469 Bairro: Centro sul Cep: 64.001-310 Teresina - PI, sob o nome empresarial: KARINE MARIA ALVES DA SILVA 01050720369, inscrita no CNPJ sob o nº 44.331.698/0001-01, Registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE: 22801703237, com sede Rua Doutor Area Leao (Zona Sul) 469 Bairro: Centro Teresina – PI, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora altera e transforma seu registro de** uma vez que admitiu o socio: **MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE,** brasileiro, maior, solteiro, natural de Teresina - PI, nascido em 04/04/1996, empresário, cadastrada no cadastro pessoa física CPF sob nº. 052.153.213-29, e cédula de identidade RG sob nº 3286012 SSP – PI, residente e domiciliada na Rua Quatorze, nº 1361 bairro: Parque Piaui I CEP: 65.636-370, Teresina-PI.

CLÁUSULA 1ª – SEÇÃO DE QUOTAS

A sócia: **KARINE MARIA ALVES DA SILVA** que neste ato possui 2.000,00 (duas mil) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, **retira-se** da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas equivalentes a 2.000,00 (duas mil) cotas no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para o sócio, ora admitido: **MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE** na qual dão plena e total quitação, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLAUSULA 2ª – AUMENTO DE CAPITAL

O capital da empresa atual é de R$ 2.000,00 (dois mil reais, reais), passará a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de capital no valor de R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) será totalmente subscrito sendo integralizado em até doze meses pelo sócio em moeda corrente do país e se dar através de transferências bancarias, ficando assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	%	VALOR
MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE	500.000	100	R$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100	R$ 500.000,00

CLÁUSULA 3ª – ALTERAÇÃO SEDE

A partir desta data a empresa terá sede na: **RUA Antonio Castro Franco, nº 940, Sala 02 Bairro: Fatima Cep: 64049-484 Teresina-PI.**

CLÁUSULA 4ª – A partir desta data o objeto social passa a ser:

Atividade Principal:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

FOLHAS. Nº 164
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Atividades Secundárias:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA 5ª – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio: **MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE**, com poderes de isoladamente representar ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso da denominação em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interessessociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual os sócios participam, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

CLÁUSULA 6ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede,ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 7ª – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada a **EMPRESA INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,** passando a partir desta data o nome empresarial de: **AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA** e nome de Fantasia: **GRUPO AGORA.**

PARA TANTO TRANSCREVE SEU CONTRATO SOCIAL QUE SE REGERÁ SOB AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CLÁUSULA 1ª – NOME EMPRESARIAL E FANTASIA

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA** e nome de Fantasia: **GRUPO AGORA.**

CLÁUSULA 2ª – SEDE

A sociedade tem sede na RUA Antonio Castro Franco, nº 940, Sala 02 Bairro: Fatima Cep: 64049-484 Teresina-PI.

CLÁUSULA 3ª – OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá por objeto social:

Atividade Principal:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividades Secundárias:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA 4ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 22/11/2021 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado

CLÁUSULA 5ª – FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto,mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6ª – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas sendo integralizado em até doze meses pelo sócio em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	%	VALOR
MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE	500.000	100	R$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100	R$ 500.000,00

CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO

A Administracao da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio: **MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE**, com poderes de isoladamente representar ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso da denominação em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interessessociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual os sócios participam, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

CLÁUSULA 8ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede,ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 9ª - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do(s) outros(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 11ª - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse, em adquirir as quotas sociais do sócio que se retira, a sociedade poderá adquiri-las.

CLÁUSULA 12 - Fica, a critério do sócio unico, a admissão de novos sócios.

CLÁUSULA *13ª* - *Do direito de retirada do sócio* – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá manifestar sua dissidência no prazo de 30 dias a partir da data do ato que deu causa ao recesso.

CLÁUSULA 14ª - Os sócios na proporção de suas quotas no capital social poderão adquirir as quotas do sócio dissidente.

CLÁUSULA 15ª - Não havendo interesse dos sócios, nem da sociedade em adquirir as quotas, a sociedade pagará ao sócio dissidente o valor das suas quotas com base no disposto no art. 1.031 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA 16ª - Do falecimento do sócio – O falecimento de qualquer dos sócios não operará a extinção da sociedade. Os sócios remanescentes ou a sociedade adquirirão as quotas do sócio pré-morto, ou admitirão os herdeiros sucessores deste, se assim pretenderem, por maioria, os sócios remanescentes, devendo neste caso a sociedade avisar ou ser avisada, no prazo máximo de trinta dias, a contar do falecimento do sócio.

CLÁUSULA 17ª - O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será partes iguais e serão levadas as contas de resultado do exercício não podendo superar o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 18ª - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade delibera em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.07.

CLÁUSULA 19ª - O sócio elege o foro da cidade de Teresina, capital do estado do Piauí, para dirimir as questões resultantes do presente contrato, rejeitando-se outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justo e contratado, assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma e para um só efeito.

Teresina - PI 05 de Fevereiro de 2026

Assinado Digitalmente
MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE
RG: 4745868 SSP-PI
-Sócio Administrador-

Assinado Digitalmente
KARINE MARIA ALVES DA SILVA
RG: 1946584 SSP-PI
-Sócia Retirante-

FOLHAS. Nº 169
PROC. Nº AA 078/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01050720369	KARINE MARIA ALVES DA SILVA
05215321329	MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2026 08:27 SOB Nº 22200938230.
PROTOCOLO: 260050776 DE 28/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12602758709. CNPJ DA SEDE: 44331698000101.
NIRE: 22200938230. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2026.
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 170
PROC. Nº AA 078/26
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3286012 SSP PI



CPF
052.153.213-29

DATA NASCIMENTO
04/04/1996

FILIAÇÃO
FRANCISCO JAIRO
CAVALCANTE SILVA
KARINE MARIA ALVES DA
SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
06908458220

VALIDADE
24/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
31/08/2017

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23145777944

PROIBIDO PLASTIFICAR
23145777944

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
04/03/2022

26125911466
PI321215266

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI
ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUÍ

FOLHAS. Nº 171
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
44.331.698/0001-01 MATRIZ		22/11/2021

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	22/11/2021

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO AGORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO CASTRO FRANCO	940	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.049-484	FATIMA	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRUPOAGORA2021@GMAIL.COM	(86) 9915-7871

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

FOLHAS. Nº 179
PROC. Nº AA 028/26
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2026** às **11:06:30** (data e hora de Brasília).

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
44.331.698/0001-01 **MATRIZ**		**22/11/2021**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	**22/11/2021**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO CASTRO FRANCO	**940**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.049-484	**FATIMA**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRUPOAGORA2021@GMAIL.COM	**(86) 9915-7871**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2026** às **11:06:30** (data e hora de Brasília).

FOLHAS. Nº 173
PROC. Nº AA 018/96
RUBRICA

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO TERESINA

SEFAZ-PI

PIAUÍ DIGITAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197053670

Nome Fantasia: GRUPO AGORA

Razão Social: AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

CNPJ: 44.331.698/0001-01

Atividade Principal: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Município: Teresina

Endereço: RUA ANTONIO CASTRO FRANCO, FATIMA

CEP: 64049484

Local e data: Teresina, segunda, 09 de fevereiro de 2026

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **NSCASGN**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

FOLHAS. Nº 174
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

TERESINA • DIGITAL •

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

REDESIMPLES

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº **649.146-4**

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
44.331.698/0001-01	22200938230	22/11/2021
RAZÃO SOCIAL	**RESPONSÁVEL LEGAL**	**CPF/CNPJ**
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE	052.153.213-29

LOCALIZAÇÃO

Rua ANTONIO CASTRO FRANCO #NUMERO SALA 02
TERESINA
64049-484

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

Risco Geral da Empresa: ALTO

Obs. O risco geral corresponde a somatória dos riscos das atividades, prevalecendo o maior risco.

4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4761001	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

FOLHAS. Nº 175
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

TERESINA DIGITAL

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

REDESIMPLES

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 09/02/2026

FOLHAS. Nº 176
PROC. Nº AR 018/96
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.331.698/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:58 do dia 17/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2027.
Código de controle da certidão: **1494.FDFC.F574.4A61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

FOLHAS. Nº 177
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010332775372

CPF/CNPJ: 44.331.698/0001-01
Nome/Razão Social: AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/10/2026 21:30:01
VÁLIDA ATÉ 09/12/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: C0BB1513-D25C-4B2A-91AF-7775DD12A2AE

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 10/10/2026 21:30:01 -03:00

FOLHAS. Nº 178
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA
Folha 1 / 1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 290.763/26-15

CPF/CNPJ: 44.331.698/0001-01
Contribuinte: AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:08:18 h, do dia 11/08/2026.

Validade: 09/11/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 966A50342F637955
Nº Via: 3

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

FOLHAS. Nº 179
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010332775372

CPF/CNPJ: 44.331.698/0001-01
Nome/Razão Social: AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/10/2026 21:30:01
VÁLIDA ATÉ 09/12/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: C0BB1513-D25C-4B2A-91AF-7775DD12A2AE

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 10/10/2026 21:30:01 -03:00

FOLHAS. Nº 180
PROC. Nº AA 078/96
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.331.698/0001-01
Certidão nº: 83698253/2026
Expedição: 06/10/2026, às 11:22:11
Validade: 04/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.331.698/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS. Nº 181
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.331.698/0001-01
Razão social: AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
Endereço: R ANTONIO DE CASTRO FRANCO 940 SALA 02/ FATIMA / TERESINA / PI / 64049-484

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2026 a 22/11/2026

Certificação Número: 2026102402146520521390

Informação obtida em 30/10/2026 18:09:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TERESINA • DIGITAL •

5FUHGSLR

PREFEITURA DE TERESINA NO CAMINHO CERTO / SEMF Secretaria Municipal de Finanças

REDESIMPLES

FOLHAS. Nº 182

PROC. Nº AA 018/26

RUBRICA

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: quinta, 31 de dezembro de 2026
THE-SEMF-A-pip2600480298/2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA
6491464	44.331.698/0001-01	segunda, 23 de fevereiro de 2026

RAZÃO SOCIAL

AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

GRUPO AGORA

LOCALIZAÇÃO

RUA ANTONIO CASTRO FRANCO, 940, SALA 02, FATIMA
Teresina, 64049484

CNAE/ DESCRIÇÃO / RISCO

Atividade Principal:
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço)
Atividade(s) Secundária(s)
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Não exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não exerce no endereço), 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Não exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não exerce no endereço), 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral (Não exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não exerce no endereço), 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Não exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço), 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Não exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não exerce no endereço), 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Não exerce no endereço), 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas (Não exerce no endereço)

LICENÇAS

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente. **RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**
segunda, 23 de fevereiro de 2026

FOLHAS. Nº 183
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - UNIFICADA

CERTIDÃO Nº 386316

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: ÁGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

CNPJ: 44.331.698/0001-01

ENDEREÇO: Rua Antonio Castro Franco, 940, Fátima, 64049-484

BAIRRO: Fátima MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Graus de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifque a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 04/09/2026 11:52:17.

FOLHAS. Nº 184
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 03, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA, município Teresina, CNPJ nº 44.331.698/0001-01, Número de Registro (NIRE) 22200938230.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/11/2021
Ato constitutivo: 22801703237

Teresina, 01/01/2024

THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 012013

AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 44.331.698/0001-01

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS. Nº 185
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.080.340,09D
ATIVO CIRCULANTE	954.304,09D
DISPONÍVEL	574.618,09D
CAIXA	574.618,09D
CAIXA GERAL	574.618,09D
CLIENTES	294.835,00D
DUPLICATAS A RECEBER	294.835,00D
CLIENTES DIVERSOS	294.835,00D
ESTOQUE	84.851,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	84.851,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	84.851,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	126.036,00D
IMOBILIZADO	126.036,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	75.056,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	75.056,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	50.980,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.980,00D
PASSIVO	1.080.340,09C
PASSIVO CIRCULANTE	68.356,40C
FORNECEDORES	61.170,00C
FORNECEDORES	61.170,00C
FORNECEDORES DIVERSOS	61.170,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.186,40C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.186,40C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.186,40C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.011.983,69C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	511.983,69C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	511.983,69C
LUCROS ACUMULADOS	511.983,69C

FOLHAS. Nº 186
PROC. Nº AA 018/96
RUBRICA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 03, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA.

Teresina, 31/12/2024

THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 012013

AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 44.331.698/0001-01

FOLHAS. Nº 187
PROC. Nº AA 078/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44331698000101	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
05930374309	THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/02/2026 14:49 SOB Nº 20260133779.
PROTOCOLO: 260133779 DE 13/02/2026. NIRE: 22200938230.
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 14/02/2026
piauidigital.pi.gov.br

FOLHAS. Nº 188
PROC. Nº AA 018/76
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 03, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA, município Teresina, CNPJ nº 44.331.698/0001-01, Número de Registro (NIRE) 22200938230.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/11/2021
Ato constitutivo: 22801703237

Teresina, 01/01/2024

THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 012013

AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 44.331.698/0001-01

Empresa: **AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 44.331.698/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 189 0001
FOLHAS. Nº
PROC. Nº AA 078/26
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VAOR INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	500.000,00	
01/01/2024	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VAOR INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL		500.000,00
			TOTAL DO DIA	500.000,00	500.000,00
20/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS		41.560,00
20/01/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	5.050,00	
20/01/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.589,00	
20/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	18.960,00	
20/01/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	10.961,00	
			TOTAL DO DIA	41.560,00	41.560,00
31/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	101.005,00	
31/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		101.005,00
			TOTAL DO DIA	101.005,00	101.005,00
			TOTAL DO MÊS	642.565,00	642.565,00
15)24	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	25.980,00	
15/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		25.980,00
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS		41.560,00
15/02/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	5.050,00	
15/02/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.589,00	
15/02/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	18.960,00	
15/02/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	10.961,00	
			TOTAL DO DIA	67.540,00	67.540,00
20/02/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	4.040,20	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		4.040,20
			TOTAL DO DIA	4.040,20	4.040,20
28/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	105.400,00	
28/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		105.400,00
			TOTAL DO DIA	105.400,00	105.400,00
			TOTAL DO MÊS	176.980,20	176.980,20
0)24	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES	25.980,00	
02/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES		25.980,00
			TOTAL DO DIA	25.980,00	25.980,00
15/03/2024	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	COMPRA DE MOVEIS E UTENSILIOS	75.056,00	
15/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MOVEIS E UTENSILIOS		75.056,00
15/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES	105.000,00	
15/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES		105.000,00
			TOTAL DO DIA	180.056,00	180.056,00
20/03/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	6.851,00	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		6.851,00
			TOTAL DO DIA	6.851,00	6.851,00
23/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS		43.650,00
23/03/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.000,00	
23/03/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.840,00	
23/03/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	18.960,00	
23/03/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	11.850,00	
			TOTAL DO DIA	43.650,00	43.650,00
31/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	110.850,00	
			TRANSPORTE	110.850,00	

FOLHAS. Nº 190
PROC. Nº AA 018/96
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	110.850,00	
31/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		110.850,00
			TOTAL DO DIA	110.850,00	110.850,00
			TOTAL DO MÊS	367.387,00	367.387,00
17/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS		43.650,00
17/04/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.000,00	
17/04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.840,00	
17/04/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	18.960,00	
17/04/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	11.850,00	
			TOTAL DO DIA	43.650,00	43.650,00
20/04/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.205,25	
20/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.205,25
			TOTAL DO DIA	7.205,25	7.205,25
25/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	35.980,00	
25 /04/24	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		35.980,00
			TOTAL DO DIA	35.980,00	35.980,00
30/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	110.800,00	
30/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		110.800,00
			TOTAL DO DIA	110.800,00	110.800,00
			TOTAL DO MÊS	197.635,25	197.635,25
15/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES	35.980,00	
15/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES		35.980,00
			TOTAL DO DIA	35.980,00	35.980,00
16/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	41.890,00	
16/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		41.890,00
			TOTAL DO DIA	41.890,00	41.890,00
17/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS		43.650,00
17/05/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.000,00	
17/05/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.840,00	
1 /05/24	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	18.960,00	
17/05/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	11.850,00	
			TOTAL DO DIA	43.650,00	43.650,00
20/05/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.202,00	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.202,00
			TOTAL DO DIA	7.202,00	7.202,00
30/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	110.650,00	
30/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		110.650,00
			TOTAL DO DIA	110.650,00	110.650,00
			TOTAL DO MÊS	239.372,00	239.372,00
15/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS		43.650,00
15/06/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.000,00	
15/06/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.840,00	
15/06/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	18.960,00	
15/06/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	11.850,00	
			TOTAL DO DIA	43.650,00	43.650,00

TRANSPORTE

DIÁRIO

FOLHAS. Nº 191
PROC. Nº AB 1214/26
RUBRICA

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/06/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.192,25	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.192,25
			TOTAL DO DIA	7.192,25	7.192,25
28/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	111.850,00	
28/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		111.850,00
			TOTAL DO DIA	111.850,00	111.850,00
			TOTAL DO MÊS	162.692,25	162.692,25
15/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES	209.850,00	
15/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES		209.850,00
			TOTAL DO DIA	209.850,00	209.850,00
16/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS		43.650,00
16/07/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.000,00	
16/07/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.840,00	
1[illegible]024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	18.960,00	
16/07/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	11.850,00	
			TOTAL DO DIA	43.650,00	43.650,00
17/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	36.850,00	
17/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		36.850,00
			TOTAL DO DIA	36.850,00	36.850,00
20/07/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.270,25	
20/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.270,25
			TOTAL DO DIA	7.270,25	7.270,25
30/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	115.950,00	
30/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		115.950,00
			TOTAL DO DIA	115.950,00	115.950,00
			TOTAL DO MÊS	413.570,25	413.570,25
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS		43.650,00
1[illegible]024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.000,00	
1[illegible]024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.840,00	
16/08/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	18.960,00	
16/08/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	11.850,00	
			TOTAL DO DIA	43.650,00	43.650,00
20/08/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.535,75	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.535,75
			TOTAL DO DIA	7.535,75	7.535,75
30/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	116.890,00	
30/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		116.890,00
			TOTAL DO DIA	116.890,00	116.890,00
			TOTAL DO MÊS	168.075,75	168.075,75
16/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES	58.652,00	
16/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES		58.652,00
			TOTAL DO DIA	58.652,00	58.652,00
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES	210.600,00	
			TRANSPORTE	210.600,00	

FOLHAS. Nº 192
PROC. Nº AR 018/26
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	210.600,00	
17/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES		210.600,00
			TOTAL DO DIA	210.600,00	210.600,00
18/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS		43.650,00
18/09/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.000,00	
18/09/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.840,00	
18/09/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	18.960,00	
18/09/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	11.850,00	
			TOTAL DO DIA	43.650,00	43.650,00
20/09/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.597,85	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.597,85
			TOTAL DO DIA	7.597,85	7.597,85
25/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	48.650,00	
25/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		48.650,00
			TOTAL DO DIA	48.650,00	48.650,00
30/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	115.950,00	
30/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		115.950,00
			TOTAL DO DIA	115.950,00	115.950,00
			TOTAL DO MÊS	485.099,85	485.099,85
08/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES	165.000,00	
08/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES		165.000,00
			TOTAL DO DIA	165.000,00	165.000,00
17/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS		43.650,00
17/10/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.000,00	
17/10/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.840,00	
17/10/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	18.960,00	
17/10/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	11.850,00	
17/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES	68.738,00	
17/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES		68.738,00
			TOTAL DO DIA	112.388,00	112.388,00
21/10/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.536,75	
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.536,75
			TOTAL DO DIA	7.536,75	7.536,75
25/10/2024	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	COMPRA DE MOVEIS E UTENSILIOS	50.980,00	
25/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MOVEIS E UTENSILIOS		50.980,00
25/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	41.650,00	
25/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		41.650,00
			TOTAL DO DIA	92.630,00	92.630,00
30/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	108.505,00	
30/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		108.505,00
			TOTAL DO DIA	108.505,00	108.505,00
			TOTAL DO MÊS	486.059,75	486.059,75
13/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	28.950,00	
13/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		28.950,00
			TOTAL DO DIA	28.950,00	28.950,00
14/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES	140.125,00	
			TRANSPORTE	140.125,00	

Empresa: **AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 44.331.698/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0005
Número livro: 0001

FOLHAS. Nº 193
PROC. Nº AA 018/96
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	140.125,00	
14/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES		140.125,00
			TOTAL DO DIA	140.125,00	140.125,00
20/11/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.052,36	
20/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.052,36
			TOTAL DO DIA	7.052,36	7.052,36
22/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS		43.650,00
22/11/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.000,00	
22/11/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.840,00	
22/11/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	18.960,00	
22/11/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	11.850,00	
			TOTAL DO DIA	43.650,00	43.650,00
30/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	107.650,00	
30/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		107.650,00
			TOTAL DO DIA	107.650,00	107.650,00
			TOTAL DO MÊS	327.427,36	327.427,36
14/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	35.690,00	
14/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		35.690,00
			TOTAL DO DIA	35.690,00	35.690,00
17/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES	45.120,00	
17/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES		45.120,00
			TOTAL DO DIA	45.120,00	45.120,00
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS		43.650,00
18/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.000,00	
18/12/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.840,00	
18/12/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	18.960,00	
18/12/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	11.850,00	
			TOTAL DO DIA	43.650,00	43.650,00
20/12/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	6.997,25	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		6.997,25
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES	200.650,00	
20/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES		200.650,00
			TOTAL DO DIA	207.647,25	207.647,25
30/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	110.560,00	
30/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		110.560,00
			TOTAL DO DIA	110.560,00	110.560,00
31/12/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.186,40	
31/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.186,40
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	AUPRAÇAO CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	210.789,00	
31/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	AUPRAÇAO CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		210.789,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	70.100,00	
31/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		70.100,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	81.578,00	
31/12/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		81.578,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	227.520,00	
31/12/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		227.520,00
31/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.326.060,00	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.326.060,00
			TRANSPORTE	1.923.233,40	1.923.233,40

FOLHAS. Nº 194
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.923.233,40	1.923.233,40
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	210.789,00	
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		210.789,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	140.422,00	
31/12/2024	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		140.422,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	83.667,31	
31/12/2024	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		83.667,31
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	511.983,69	
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		511.983,69
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	511.983,69	
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		511.983,69
			TOTAL DO DIA	3.382.079,09	3.382.079,09
			TOTAL DO MÊS	3.824.746,34	3.824.746,34

Empresa: **AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 44.331.698/0001-01
Insc. Junta Comercial: 22200938230 Data: 22/11/2021
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0007
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.080.340,09D
ATIVO CIRCULANTE	954.304,09D
DISPONÍVEL	574.618,09D
CAIXA	574.618,09D
CAIXA GERAL	574.618,09D
CLIENTES	294.835,00D
DUPLICATAS A RECEBER	294.835,00D
CLIENTES DIVERSOS	294.835,00D
ESTOQUE	84.851,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	84.851,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	84.851,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	126.036,00D
IMOBILIZADO	126.036,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	75.056,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	75.056,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	50.980,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.980,00D
PASSIVO	1.080.340,09C
PASSIVO CIRCULANTE	68.356,40C
FORNECEDORES	61.170,00C
FORNECEDORES	61.170,00C
FORNECEDORES DIVERSOS	61.170,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.186,40C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.186,40C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.186,40C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.011.983,69C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	511.983,69C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	511.983,69C
LUCROS ACUMULADOS	511.983,69C

FOLHAS. Nº 195
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

TERESINA, 31 de Dezembro de 2024

MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE
CPF: 052.153.213-29

THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO
Reg. no CRC - PI sob o No. 012013
CPF: 059.303.743-09

Empresa: **AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 44.331.698/0001-01
Insc. Junta Comercial: 22200938230 Data: 22/11/2021

Folha: 0008
Número livro: 0001

FOLHAS. Nº 196
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.326.060,00	1.326.060,00
RECEITA LÍQUIDA		1.326.060,00
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(210.789,00)	(210.789,00)
LUCRO BRUTO		1.115.271,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(603.287,31)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SIMPLES NACIONAL	(83.667,31)	
ENERGIA ELÉTRICA	(70.100,00)	
ERIAL DE ESCRITÓRIO	(81.578,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(227.520,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(140.422,00)	(603.287,31)
RESULTADO OPERACIONAL		511.983,69
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		511.983,69
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		511.983,69

TERESINA, 31 de Dezembro de 2024

MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE
CPF: 052.153.213-29

THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO
Reg. no CRC - PI sob o No. 012013
CPF: 059.303.743-09

Sistema licenciado para ADRIANO FERNANDES LIMA

PLANO DE CONTAS

FOLHAS. Nº 197
PROC. Nº AA 018/96
RUBRICA

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA	4
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6		1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9		1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10	S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
519		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
504		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
0860		1.1.2.01.001	TESTE	5
16	S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19	S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21	S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520		1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28	S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29		1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44	S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45		1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47	S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48		1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	S	1.1.4.03	AÇÕES	4

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
50	S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51		1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52		1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59		1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61	S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66	S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	4
67		1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69	S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72		1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73		1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511		1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74	S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75	S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76	S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77	S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78	S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79	S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80	S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81	S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82	S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83	S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84	S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85	S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86	S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88	S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89	S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90		1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97	S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.3.04.001	FINOR	5
99		1.2.3.04.002	FINAM	5
100	S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101	S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102		1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5

FOLHAS. Nº 198
PROC. Nº AA 018/96
RUBRICA

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
104	S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105		1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113		1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115		1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116	S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120	S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121		1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122	S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124	S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125	S	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126		1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127		1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123	S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154	S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155		2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157	S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158	S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159	S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160	S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161	S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162	S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163	S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
42057		2.1.3.01.001	A I S LIMA	5
42076		2.1.3.01.001	A M FRALDAS E VARIEDADES LTDA	5
42055		2.1.3.01.001	A. M. L. RIBEIRO MOREIRA - ME	5
42071		2.1.3.01.001	AGUILAR A S LIMA	5
42114		2.1.3.01.001	ALEMANHA VEICULOS LTDA - SUL	5
42027		2.1.3.01.001	ALEXANDRA GONCALVES CARDOSO	5
42040		2.1.3.01.001	ALUMINIO REY LTDA	5

FOLHAS. Nº 199
PROC. Nº AA 078/96
RUBRICA

PLANO DE CONTAS

FOLHAS. Nº 200
PROC. Nº AA 018/16
RUBRICA

Código	T	Classificação	Nome	Grau
42111		2.1.3.01.001	AMERICAN PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	5
42086		2.1.3.01.001	ANTONIO J LEAL - EPP	5
42065		2.1.3.01.001	ANTONIO PAULO DE ALMEIDA	5
42031		2.1.3.01.001	ATACADAO S.A.	5
42087		2.1.3.01.001	BELLOCOPO DESCARTAVEIS LTDA	5
42092		2.1.3.01.001	BM3 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
42061		2.1.3.01.001	C D LIMA BORGES ME	5
42058		2.1.3.01.001	CHARLYS CARDOSO FARIAS 67272568372	5
42075		2.1.3.01.001	CML COMERCIO DE ARTIGOS FESTAS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	5
42102		2.1.3.01.001	CORTEACO IND E COM DE PROD DE FERRO ACO E MAT DE CONST LTDA	5
42063		2.1.3.01.001	COTHERPACK IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA	5
42085		2.1.3.01.001	D E A INDUSTRIA EMBALAGENS PET LTDA	5
42078		2.1.3.01.001	D O ALVES	5
42059		2.1.3.01.001	DANIEL ALVES MIRANDA	5
42090		2.1.3.01.001	DIFESTA ARTIGOS PARA FESTA LTDA	5
42022		2.1.3.01.001	DINIZ E MOURA LTDA	5
42099		2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ATACADÃO DA GELA	5
42100		2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA PIAUHY DE PNEUS E CAMARAS LTDA	5
42034		2.1.3.01.001	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	5
42077		2.1.3.01.001	EKOPLASTIC INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	5
42028		2.1.3.01.001	ELVIRENE RIBEIRO BIZERRA ME	5
42081		2.1.3.01.001	F & I INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	5
42067		2.1.3.01.001	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	5
505		2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
506		2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
42062		2.1.3.01.001	FORT FLEX COMERCIAL LTDA	5
42052		2.1.3.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEMERVAL LOBAO	5
42032		2.1.3.01.001	GE IND.COM.IMPORT.E EXPORT.LTDA	5
42083		2.1.3.01.001	GP INOX COM DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	5
42048		2.1.3.01.001	GRUPO TOTAL BRASIL INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	5
42091		2.1.3.01.001	INGAPEL INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI	5
42103		2.1.3.01.001	IRMAOS PICININI UTILIDADES E DECORACAO LTDA	5
42039		2.1.3.01.001	ISOLDA RODRIGUES DE SOUSA MORAES	5
42066		2.1.3.01.001	ISOPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA	5
42088		2.1.3.01.001	ITALYPET EMBALAGENS LTDA	5
42043		2.1.3.01.001	J & R ARMARINHO LTDA	5
42047		2.1.3.01.001	J A DE OLIVEIRA JUNIOR	5
42095		2.1.3.01.001	J R D BRANDAO EIRELI	5
42072		2.1.3.01.001	JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	5
42046		2.1.3.01.001	KACAN INDUSTRIAL PRODUTOS LIMPA FACIL LTDA	5
42054		2.1.3.01.001	KELE G S DE ALENCAR LOPES DEMERVAL	5
42025		2.1.3.01.001	L G CARVALHO E CIA LTDA	5
42097		2.1.3.01.001	L. TAVARES METAIS LTDA - ME	5
42050		2.1.3.01.001	LOPES E PONTES LTDA - ME	5
42023		2.1.3.01.001	LOURIVAL BEZERRA FREITAS	5
42098		2.1.3.01.001	LT ATACADO DE METAIS E VIDROS LTDA	5
42073		2.1.3.01.001	LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR EIRELI	5
42038		2.1.3.01.001	M C S SALSA LTDA	5
42068		2.1.3.01.001	M O GALVAO ATACADISTA LTDA	5
42033		2.1.3.01.001	M. C. S. SALSA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	5
42029		2.1.3.01.001	M.C. RODRIGUES SOUSA - ME	5
42024		2.1.3.01.001	MANOEL DE OLIVEIRA LOPES NETO 41230868372	5
42042		2.1.3.01.001	MARIA DOS SANTOS FERREIRA DOS ANJOS 80324290349	5
42101		2.1.3.01.001	MARIANA KAROLINE R DE SOUSA	5
42037		2.1.3.01.001	MATEUS SUPERMERCADOS SA	5
42093		2.1.3.01.001	PASSOS E GALVAO LTDA	5
42036		2.1.3.01.001	PIEROTT ATACADO	5
42094		2.1.3.01.001	PIEROTT ATACADO	5
42026		2.1.3.01.001	PONTO DO REAL COMERCIO E VARIEDADES LTDA	5
42084		2.1.3.01.001	POZZA BEMON INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	5
42030		2.1.3.01.001	R F DE BRITO	5
42079		2.1.3.01.001	RAFAEL C LOPES LTDA	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
42082		2.1.3.01.001	RAI COMERCIO DE ARTIGOS DE FESTA LTDA	5
42044		2.1.3.01.001	RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
42056		2.1.3.01.001	RODRIGUES E RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
42089		2.1.3.01.001	ROYAL BRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
42041		2.1.3.01.001	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ134	5
42051		2.1.3.01.001	SO PLASTICOS FESTAS LTDA	5
42049		2.1.3.01.001	TEIXEIRA E LEITE LTDA	5
42035		2.1.3.01.001	TERESINA COMERCIO E VARIEDADES LTDA	5
42045		2.1.3.01.001	THE PRODUTOS DE LIMPEZA	5
42096		2.1.3.01.001	V COMERCIO DISTR ARTIGOS FESTAS UTIL DOM LTDA	5
42053		2.1.3.01.001	VANILUCIA LENITA DE MACEDO LIMA 01916143350	5
42110		2.1.3.01.001	VIN ARTEFATOS DE PAPEL LTDA	5
42104		2.1.3.01.001	VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.	5
42074		2.1.3.01.001	VT PLACE FESTAS - ARTIGOS PARA FESTA LTDA	5
42060		2.1.3.01.001	WILMAR LEMOS MARANHAO JUNIOR - COM - ME	5
42064		2.1.3.01.001	ZAPELINI PLASTICOS E PAPEIS EIRELI - EPP	5
168	S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171		2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178		2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481		2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508		2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512		2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513		2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190	S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193	S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194		2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5

FOLHAS. Nº 201
PROC. Nº AA 078/26
RUBRICA

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
197		2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202	S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203	S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204	S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205	S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206	S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207	S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209		2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212		2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216		2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217	S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219	S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
42080		2.2.1.01.0001	GIRO - PRONAMPE	5
220	S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221	S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222		2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223	S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225	S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226	S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227	S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229		2.2.1.08.001	FORNECEDOR DIVERSOS - LONGO PRAZO	5
230		2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232	S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234		2.2.1.09.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.1.09.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236	S	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224	S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246	S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247		2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524	S	2.3.2	RESERVAS	3
249	S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251		2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5

FOLHAS. Nº 202
PROC. Nº AA 018/96
RUBRICA

PLANO DE CONTAS

FOLHAS. Nº 203
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Código	T	Classificação	Nome	Grau
253		2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256		2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259		2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258		2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268		2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522		2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523		2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	3.1	CUSTOS	2
270	S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271	S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272		3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273	S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274		3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276		3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278		3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279		3.1.1.02.006	INSS	5
280		3.1.1.02.007	FGTS	5
281		3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282		3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283	S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284	S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285	S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287	S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286	S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288	S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289	S	3.1.2.06	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291		3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	5
290	S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292		3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293	S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294	S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514	S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515	S	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516		3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517		3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518		3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO	5
462	S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3

FOLHAS. Nº 204
PROC. Nº AA 018/96
RUBRICA

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
463	S	3.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464		3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465	S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466	S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467		3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468	S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469	S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470		3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297	S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298		3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302		3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303		3.2.1.01.006	INSS	5
304		3.2.1.01.007	FGTS	5
305		3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.1.01.010	PIS S/ FOLHA	5
307	S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308		3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309	S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310		3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311	S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312		3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315		3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316		3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
319	S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320		3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321		3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323		3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.1.06.005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325		3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.1.06.007	SEGUROS	5
327	S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328		3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329	S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336		3.2.2.01.006	INSS	5
337		3.2.2.01.007	FGTS	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
338		3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499		3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521		3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340	S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341		3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346		3.2.2.03.001	PIS	5
347		3.2.2.03.002	COFINS	5
348		3.2.2.03.003	IPTU	5
349		3.2.2.03.004	IPVA	5
350		3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.2.03.006	ICMS - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	5
352		3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
42070		3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	5
353	S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357		3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359		3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365		3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366		3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493		3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
42069		3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	5
367	S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368		3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373		3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377		3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381	S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383	S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384		3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386		3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5

FOLHAS. Nº 005
PROC. Nº AA 018/16
RUBRICA

PLANO DE CONTAS

FOLHAS. Nº 206
PROC. Nº AA 018/16
RUBRICA

Código	T	Classificação	Nome	Grau
388		3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391		3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393		3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397		3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400	S	3.3.1.06	PERDAS	4
401		3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507		3.3.1.06.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406		4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407		4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410	S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413	S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414	S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415		4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419	S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420		4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421		4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422		4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423		4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424	S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425		4.1.2.03.001	(-) Simples Nacional	5
426		4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427		4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428		4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429		4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477		4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
482		4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484		4.1.2.03.010	(-) REFIS	5
486		4.1.2.03.011	(-) FIA	5
509		4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430	S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431	S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
433		4.1.3.01.002	JUROS	5
434		4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.3.01.005	MULTA	5
436	S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437		4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440	S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441	S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442	S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444		4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449	S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450	S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451	S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452		4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454		4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459		4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5
0047		9.9.9.99.999	teste	5
2021		9.9.9.99.9999	TESTE1	5
30121		9.9.9.99.9999	TESTE1	5

FOLHAS. Nº 207
PROC. Nº AA 018/96
RUBRICA

FOLHAS. Nº 208
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	954.304,09 + 0,00	13,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	68.356,40 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	954.304,09	13,96
	Passivo Circulante	68.356,40	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	954.304,09 - 84.851,00	12,72
	Passivo Circulante	68.356,40	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	0,00 - 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	68.356,40 + 0,00	0,06
	Ativo Total	1.080.340,09	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	68.356,40	0,07
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.011.983,69 + 0,00	
[illegible] Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	68.356,40 + 0,00	0,06
	Ativo	1.080.340,09	

MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE
CPF: 052.153.213-29

THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO
Reg. no CRC - PI sob o No. 012013
CPF: 059.303.743-09

Termo de Encerramento

FOLHAS. Nº 009
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 03, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA.

Teresina, 31/12/2024

THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 012013

AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 44.331.698/0001-01

FOLHAS. Nº 240
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44331698000101	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
05930374309	THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/02/2026 14:49 SOB Nº 20260133779.
PROTOCOLO: 260133779 DE 13/02/2026. NIRE: 22200938230.
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 14/02/2026
piauidigital.pi.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEPI

FOLHAS. Nº 211
PROC. Nº AA 078/26
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12603361020 em 14/02/2026, protocolo 260133817. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
Número de Registro:	22200938230
CNPJ:	44331698000101
Munícipio:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05930374309	THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO	PI012013
44331698000101	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/02/2026 14:58 SOB Nº 20260133817.
PROTOCOLO: 260133817 DE 13/02/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603361020. NIRE: 22200938230.
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 14/02/2026
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 212
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 22, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA, município Teresina, CNPJ nº 44.331.698/0001-01, Número de Registro (NIRE) 22200938230.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/11/2021
Ato constitutivo: 22801703237

Teresina, 01/01/2025

THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 012013

AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 44.331.698/0001-01

FOLHAS. Nº 213
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES	158.900,00	
04/01/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES		158.900,00
			TOTAL DO DIA	158.900,00	158.900,00
15/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES	25.980,00	
15/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES		25.980,00
			TOTAL DO DIA	25.980,00	25.980,00
16/01/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	32.850,00	
16/01/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		32.850,00
16/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS		46.800,00
16/01/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.850,00	
16/01/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	7.500,00	
16/01/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	19.650,00	
16/01/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	12.800,00	
			TOTAL DO DIA	79.650,00	79.650,00
20/01/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.186,40	
20/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.186,40
			TOTAL DO DIA	7.186,40	7.186,40
30/01/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	110.895,00	
30/01/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		110.895,00
			TOTAL DO DIA	110.895,00	110.895,00
			TOTAL DO MÊS	382.611,40	382.611,40
20/02/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.208,18	
20/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.208,18
20/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS		46.800,00
20/02/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.850,00	
20/02/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	7.500,00	
20/02/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	19.650,00	
20/02/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	12.800,00	
			TOTAL DO DIA	54.008,18	54.008,18
25/02/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	26.540,00	
25/02/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		26.540,00
			TOTAL DO DIA	26.540,00	26.540,00
28/02/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	115.650,00	
28/02/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		115.650,00
			TOTAL DO DIA	115.650,00	115.650,00
			TOTAL DO MÊS	196.198,18	196.198,18
18/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS		46.800,00
18/03/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.850,00	
18/03/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	7.500,00	
18/03/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	19.650,00	
18/03/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	12.800,00	
			TOTAL DO DIA	46.800,00	46.800,00
19/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES	250.000,00	
19/03/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES		250.000,00
			TOTAL DO DIA	250.000,00	250.000,00
20/03/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.517,25	
			TRANSPORTE	7.517,25	

FOLHAS. Nº 214
PROC. Nº AA 018/26

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	RUBRICA	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		7.517,25	
20/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR			7.517,25
				TOTAL DO DIA	7.517,25	7.517,25
25/03/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES		74.852,00	
25/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES			74.852,00
				TOTAL DO DIA	74.852,00	74.852,00
31/03/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		120.540,00	
31/03/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.			120.540,00
				TOTAL DO DIA	120.540,00	120.540,00
				TOTAL DO MÊS	499.709,25	499.709,25
15/04/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		31.890,00	
15/04/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA			31.890,00
				TOTAL DO DIA	31.890,00	31.890,00
18/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS			46.800,00
18/04/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS		6.850,00	
18/04/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS		7.500,00	
18/04/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS		19.650,00	
18/04/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS		12.800,00	
				TOTAL DO DIA	46.800,00	46.800,00
20/04/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.835,10	
20/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR			7.835,10
				TOTAL DO DIA	7.835,10	7.835,10
25/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES		165.005,00	
25/04/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES			165.005,00
				TOTAL DO DIA	165.005,00	165.005,00
30/04/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		114.850,00	
30/04/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.			114.850,00
30/04/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES		31.895,00	
30/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES			31.895,00
				TOTAL DO DIA	146.745,00	146.745,00
				TOTAL DO MÊS	398.275,10	398.275,10
15/05/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		32.980,00	
15/05/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA			32.980,00
				TOTAL DO DIA	32.980,00	32.980,00
20/05/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.465,25	
20/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR			7.465,25
20/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS			46.800,00
20/05/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS		6.850,00	
20/05/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS		7.500,00	
20/05/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS		19.650,00	
20/05/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS		12.800,00	
				TOTAL DO DIA	54.265,25	54.265,25
30/05/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		110.650,00	
			TRANSPORTE		110.650,00	

FOLHAS. Nº 215
PROC. Nº AA 0181 26
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	110.650,00	
30/05/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		110.650,00
			TOTAL DO DIA	110.650,00	110.650,00
			TOTAL DO MÊS	197.895,25	197.895,25
06/06/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	32.850,00	
06/06/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		32.850,00
			TOTAL DO DIA	32.850,00	32.850,00
13/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES	200.000,00	
13/06/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES		200.000,00
			TOTAL DO DIA	200.000,00	200.000,00
16/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS		46.800,00
16/06/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.850,00	
16/06/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	7.500,00	
16/06/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	19.650,00	
16/06/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	12.800,00	
			TOTAL DO DIA	46.800,00	46.800,00
2 025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.192,25	
20/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.192,25
			TOTAL DO DIA	7.192,25	7.192,25
30/06/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	115.623,00	
30/06/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		115.623,00
			TOTAL DO DIA	115.623,00	115.623,00
			TOTAL DO MÊS	402.465,25	402.465,25
02/07/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	49.560,00	
02/07/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		49.560,00
			TOTAL DO DIA	49.560,00	49.560,00
16/07/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES	78.960,00	
16/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES		78.960,00
			TOTAL DO DIA	78.960,00	78.960,00
18/07/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.515,50	
1 025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.515,50
1 025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS		46.800,00
18/07/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.850,00	
18/07/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	7.500,00	
18/07/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	19.650,00	
18/07/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	12.800,00	
			TOTAL DO DIA	54.315,50	54.315,50
30/07/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	115.250,00	
30/07/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		115.250,00
			TOTAL DO DIA	115.250,00	115.250,00
			TOTAL DO MÊS	298.085,50	298.085,50
20/08/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.491,25	
20/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.491,25
			TOTAL DO DIA	7.491,25	7.491,25
25/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS		46.800,00
25/08/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.850,00	
			TRANSPORTE	6.850,00	46.800,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.850,00	46.800,00
25/08/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	7.500,00	
25/08/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	19.650,00	
25/08/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	12.800,00	
			TOTAL DO DIA	46.800,00	46.800,00
28/08/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	114.230,00	
28/08/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		114.230,00
			TOTAL DO DIA	114.230,00	114.230,00
			TOTAL DO MÊS	168.521,25	168.521,25
17/09/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES	35.145,00	
17/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES		35.145,00
			TOTAL DO DIA	35.145,00	35.145,00
20/09/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.424,95	
20/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.424,95
20/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS		46.800,00
20/09/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.850,00	
20/09/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	7.500,00	
20/09/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	19.650,00	
20/09/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	12.800,00	
			TOTAL DO DIA	54.224,95	54.224,95
30/09/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	115.450,00	
30/09/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		115.450,00
			TOTAL DO DIA	115.450,00	115.450,00
			TOTAL DO MÊS	204.819,95	204.819,95
10/10/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	65.980,00	
10/10/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		65.980,00
			TOTAL DO DIA	65.980,00	65.980,00
14/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES	265.000,00	
14/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES		265.000,00
			TOTAL DO DIA	265.000,00	265.000,00
15/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS		46.800,00
15/10/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.850,00	
15/10/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	7.500,00	
15/10/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	19.650,00	
15/10/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	12.800,00	
			TOTAL DO DIA	46.800,00	46.800,00
20/10/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.504,25	
20/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.504,25
			TOTAL DO DIA	7.504,25	7.504,25
30/10/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	120.562,00	
30/10/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		120.562,00
			TOTAL DO DIA	120.562,00	120.562,00
			TOTAL DO MÊS	505.846,25	505.846,25
18/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	75.125,00	
18/11/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		75.125,00
			TRANSPORTE	75.125,00	75.125,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	75.125,00	75.125,00
18/11/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	45.660,00	
18/11/2025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		45.660,00
18/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS		46.800,00
18/11/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.850,00	
18/11/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	7.500,00	
18/11/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	19.650,00	
18/11/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	12.800,00	
			TOTAL DO DIA	167.585,00	167.585,00
20/11/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.836,53	
20/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.836,53
			TOTAL DO DIA	7.836,53	7.836,53
28/11/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	114.985,00	
28/11/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		114.985,00
			TOTAL DO DIA	114.985,00	114.985,00
			TOTAL DO MÊS	290.406,53	290.406,53
1(025	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO FORNECEDORES	75.456,00	
10/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO FORNECEDORES		75.456,00
			TOTAL DO DIA	75.456,00	75.456,00
12/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO CLIENTES	189.000,00	
12/12/2025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CLIENTES		189.000,00
			TOTAL DO DIA	189.000,00	189.000,00
20/12/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.474,03	
20/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.474,03
20/12/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR	7.452,25	
20/12/2025	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES MES ANTERIOR		7.452,25
20/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS		46.800,00
20/12/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	6.850,00	
20/12/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	7.500,00	
20/12/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	19.650,00	
20/12/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	PGTO DESPESAS ADMINSTRATIVAS E GERAIS	12.800,00	
			TOTAL DO DIA	61.726,28	61.726,28
3 025	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.	114.650,00	
30/12/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR VENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA, REF MES CORRENTE.		114.650,00
			TOTAL DO DIA	114.650,00	114.650,00
31/12/2025	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	AUPRAÇAO CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	215.652,00	
31/12/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	AUPRAÇAO CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		215.652,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	82.200,00	
31/12/2025	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		82.200,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	90.000,00	
31/12/2025	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		90.000,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	235.800,00	
31/12/2025	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		235.800,00
31/12/2025	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.383.335,00	
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.383.335,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	215.652,00	
31/12/2025	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		215.652,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	153.600,00	
31/12/2025	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		153.600,00
			TRANSPORTE	2.376.239,00	2.376.239,00

FOLHAS. Nº 218
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		2.376.239,00	2.376.239,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		97.103,19	
31/12/2025	3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			97.103,19
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		508.979,81	
31/12/2025	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			508.979,81
31/12/2025	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		508.979,81	
31/12/2025	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			508.979,81
				TOTAL DO DIA	3.491.301,81	3.491.301,81
				TOTAL DO MÊS	3.932.134,09	3.932.134,09

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.667.919,15D
ATIVO CIRCULANTE	1.541.883,15D
DISPONÍVEL	828.984,15D
CAIXA	828.984,15D
CAIXA GERAL	828.984,15D
CLIENTES	450.265,00D
DUPLICATAS A RECEBER	450.265,00D
CLIENTES DIVERSOS	450.265,00D
ESTOQUE	262.634,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	262.634,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	262.634,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	126.036,00D
IMOBILIZADO	126.036,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	75.056,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	75.056,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	50.980,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.980,00D
PASSIVO	1.667.919,15C
PASSIVO CIRCULANTE	146.955,65C
FORNECEDORES	132.317,00C
FORNECEDORES	132.317,00C
FORNECEDORES DIVERSOS	132.317,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.638,65C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	14.638,65C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	14.638,65C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.520.963,50C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.020.963,50C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.020.963,50C
LUCROS ACUMULADOS	1.020.963,50C

FOLHAS. Nº 819
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

TERESINA, 31 de Dezembro de 2025

M S WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE
CPF: 052.153.213-29

THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO
Reg. no CRC - PI sob o No. 012013
CPF: 059.303.743-09

FOLHAS. Nº 220
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.383.335,00	1.383.335,00
RECEITA LÍQUIDA		1.383.335,00
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(215.652,00)	(215.652,00)
LUCRO BRUTO		1.167.683,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(658.703,19)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SIMPLES NACIONAL	(97.103,19)	
ENERGIA ELÉTRICA	(82.200,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(90.000,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(235.800,00)	
PESAS DIVERSAS	(153.600,00)	(658.703,19)
RESULTADO OPERACIONAL		508.979,81
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		508.979,81
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		508.979,81

TERESINA, 31 de Dezembro de 2025

MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE
CPF: 052.153.213-29

THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO
Reg. no CRC - PI sob o No. 012013
CPF: 059.303.743-09

FOLHAS. Nº 221
PROC. Nº AA 018/96
RUBRICA

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA	4
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6		1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9		1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10	S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
42106		1.1.2.01.0001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	5
42107		1.1.2.01.0002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
42108		1.1.2.01.0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5
42109		1.1.2.01.0004	MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBÃO	5
519		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
504		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
10860		1.1.2.01.001	TESTE	5
16	S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19	S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21	S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520		1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28	S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29		1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44	S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45		1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3

FOLHAS. Nº 122
PROC. Nº AA 018/96
RUBRICA

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
47	S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48		1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50	S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51		1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52		1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59		1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61	S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66	S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	4
67		1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69	S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72		1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73		1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511		1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74	S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75	S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76	S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77	S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78	S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79	S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80	S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81	S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82	S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83	S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84	S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85	S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86	S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88	S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89	S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90		1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97	S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.3.04.001	FINOR	5
99		1.2.3.04.002	FINAM	5
100	S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
101	S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102		1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105		1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113		1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115		1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116	S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120	S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121		1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122	S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124	S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125	S	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126		1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127		1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123	S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
42113		2.1.0.01	PARCELAMETO SIMPLES CURTO PRAZO	4
382	S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154	S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155		2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157	S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158	S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159	S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160	S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161	S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162	S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163	S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
42105		2.1.3.01.0001	A M FRALDAS E VARIEDADES	5

FOLHAS. Nº 023
PROC. Nº AA 018/96
RUBRICA

FOLHAS. Nº 224
PROC. Nº AA 018/16
RUBRICA

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
42057	2.1.3.01.001	A I S LIMA	5
42076	2.1.3.01.001	A M FRALDAS E VARIEDADES LTDA	5
42055	2.1.3.01.001	A. M. L. RIBEIRO MOREIRA - ME	5
42071	2.1.3.01.001	AGUILAR A S LIMA	5
42114	2.1.3.01.001	ALEMANHA VEICULOS LTDA - SUL	5
42027	2.1.3.01.001	ALEXANDRA GONCALVES CARDOSO	5
42040	2.1.3.01.001	ALUMINIO REY LTDA	5
42111	2.1.3.01.001	AMERICAN PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	5
42086	2.1.3.01.001	ANTONIO J LEAL - EPP	5
42065	2.1.3.01.001	ANTONIO PAULO DE ALMEIDA	5
42031	2.1.3.01.001	ATACADAO S.A.	5
42087	2.1.3.01.001	BELLOCOPO DESCARTAVEIS LTDA	5
42092	2.1.3.01.001	BM3 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
42061	2.1.3.01.001	C D LIMA BORGES ME	5
42058	2.1.3.01.001	CHARLYS CARDOSO FARIAS 67272568372	5
42075	2.1.3.01.001	CML COMERCIO DE ARTIGOS FESTAS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	5
42102	2.1.3.01.001	CORTEACO IND E COM DE PROD DE FERRO ACO E MAT DE CONST LTDA	5
42063	2.1.3.01.001	COTHERPACK IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA	5
42085	2.1.3.01.001	D E A INDUSTRIA EMBALAGENS PET LTDA	5
42078	2.1.3.01.001	D O ALVES	5
42059	2.1.3.01.001	DANIEL ALVES MIRANDA	5
42090	2.1.3.01.001	DIFESTA ARTIGOS PARA FESTA LTDA	5
42022	2.1.3.01.001	DINIZ E MOURA LTDA	5
42099	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ATACADÃO DA GELA	5
42100	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA PIAUHY DE PNEUS E CAMARAS LTDA	5
42034	2.1.3.01.001	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	5
42077	2.1.3.01.001	EKOPLASTIC INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	5
42028	2.1.3.01.001	ELVIRENE RIBEIRO BIZERRA ME	5
42081	2.1.3.01.001	F & I INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	5
42067	2.1.3.01.001	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	5
505	2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
42062	2.1.3.01.001	FORT FLEX COMERCIAL LTDA	5
42052	2.1.3.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEMERVAL LOBAO	5
42032	2.1.3.01.001	GE IND.COM.IMPORT.E EXPORT.LTDA	5
42083	2.1.3.01.001	GP INOX COM DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	5
42048	2.1.3.01.001	GRUPO TOTAL BRASIL INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	5
42091	2.1.3.01.001	INGAPEL INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI	5
42103	2.1.3.01.001	IRMAOS PICININI UTILIDADES E DECORACAO LTDA	5
42039	2.1.3.01.001	ISOLDA RODRIGUES DE SOUSA MORAES	5
42066	2.1.3.01.001	ISOPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA	5
42088	2.1.3.01.001	ITALYPET EMBALAGENS LTDA	5
42043	2.1.3.01.001	J & R ARMARINHO LTDA	5
42047	2.1.3.01.001	J A DE OLIVEIRA JUNIOR	5
42095	2.1.3.01.001	J R D BRANDAO EIRELI	5
42072	2.1.3.01.001	JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	5
42046	2.1.3.01.001	KACAN INDUSTRIAL PRODUTOS LIMPA FACIL LTDA	5
42054	2.1.3.01.001	KELE G S DE ALENCAR LOPES DEMERVAL	5
42025	2.1.3.01.001	L G CARVALHO E CIA LTDA	5
42097	2.1.3.01.001	L. TAVARES METAIS LTDA - ME	5
42050	2.1.3.01.001	LOPES E PONTES LTDA - ME	5
42023	2.1.3.01.001	LOURIVAL BEZERRA FREITAS	5
42098	2.1.3.01.001	LT ATACADO DE METAIS E VIDROS LTDA	5
42073	2.1.3.01.001	LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR EIRELI	5
42038	2.1.3.01.001	M C S SALSA LTDA	5
42068	2.1.3.01.001	M O GALVAO ATACADISTA LTDA	5
42033	2.1.3.01.001	M. C. S. SALSA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	5
42029	2.1.3.01.001	M.C. RODRIGUES SOUSA - ME	5
42024	2.1.3.01.001	MANOEL DE OLIVEIRA LOPES NETO 41230868372	5
42042	2.1.3.01.001	MARIA DOS SANTOS FERREIRA DOS ANJOS 80324290349	5
42101	2.1.3.01.001	MARIANA KAROLINE R DE SOUSA	5
42037	2.1.3.01.001	MATEUS SUPERMERCADOS SA	5

FOLHAS. Nº 225
PROC. Nº AB 018/26
RUBRICA

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
42093		2.1.3.01.001	PASSOS E GALVAO LTDA	5
42036		2.1.3.01.001	PIEROTT ATACADO	5
42094		2.1.3.01.001	PIEROTT ATACADO	5
42026		2.1.3.01.001	PONTO DO REAL COMERCIO E VARIEDADES LTDA	5
42084		2.1.3.01.001	POZZA BEMON INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	5
42030		2.1.3.01.001	R F DE BRITO	5
42079		2.1.3.01.001	RAFAEL C LOPES LTDA	5
42082		2.1.3.01.001	RAI COMERCIO DE ARTIGOS DE FESTA LTDA	5
42044		2.1.3.01.001	RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
42056		2.1.3.01.001	RODRIGUES E RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
42089		2.1.3.01.001	ROYAL BRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
42041		2.1.3.01.001	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ134	5
42051		2.1.3.01.001	SO PLASTICOS FESTAS LTDA	5
42049		2.1.3.01.001	TEIXEIRA E LEITE LTDA	5
42035		2.1.3.01.001	TERESINA COMERCIO E VARIEDADES LTDA	5
42045		2.1.3.01.001	THE PRODUTOS DE LIMPEZA	5
42096		2.1.3.01.001	V COMERCIO DISTR ARTIGOS FESTAS UTIL DOM LTDA	5
42053		2.1.3.01.001	VANILUCIA LENITA DE MACEDO LIMA 01916143350	5
42110		2.1.3.01.001	VIN ARTEFATOS DE PAPEL LTDA	5
42104		2.1.3.01.001	VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.	5
42074		2.1.3.01.001	VT PLACE FESTAS - ARTIGOS PARA FESTA LTDA	5
42060		2.1.3.01.001	WILMAR LEMOS MARANHAO JUNIOR - COM - ME	5
42064		2.1.3.01.001	ZAPELINI PLASTICOS E PAPEIS EIRELI - EPP	5
168	S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171		2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178		2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481		2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508		2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512		2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513		2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190	S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
192		2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193	S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194		2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202	S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203	S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204	S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205	S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206	S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207	S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209		2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212		2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216		2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217	S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219	S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
42080		2.2.1.01.0001	GIRO - PRONAMPE	5
220	S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221	S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222		2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223	S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225	S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226	S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227	S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229		2.2.1.08.001	FORNECEDOR DIVERSOS - LONGO PRAZO	5
230		2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232	S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234		2.2.1.09.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.1.09.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
42112		2.2.1.09.003	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL LONGO PRAZO	5
236	S	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224	S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4

FOLHAS. Nº 226
PROC. Nº AA 018/96
RUBRICA

PLANO DE CONTAS

FOLHAS. Nº 227
PROC. Nº AR 018/21
RUBRICA

Código	T	Classificação	Nome	Grau
245		2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246	S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	
247		2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524	S	2.3.2	RESERVAS	3
249	S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251		2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256		2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259		2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258		2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268		2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522		2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523		2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	3.1	CUSTOS	2
270	S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271	S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272		3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273	S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274		3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276		3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278		3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279		3.1.1.02.006	INSS	5
280		3.1.1.02.007	FGTS	5
281		3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282		3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283	S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284	S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285	S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287	S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286	S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288	S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289	S	3.1.2.06	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291		3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	5
290	S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292		3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5

PLANO DE CONTAS

FOLHAS. Nº 228
PROC. Nº AA 018/16
RUBRICA

Código	T	Classificação	Nome	Grau
293	S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294	S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514	S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515	S	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516		3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517		3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518		3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO	5
462	S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463	S	3.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464		3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465	S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466	S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467		3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468	S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469	S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470		3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297	S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298		3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302		3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303		3.2.1.01.006	INSS	5
304		3.2.1.01.007	FGTS	5
305		3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.1.01.010	PIS S/ FOLHA	5
307	S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308		3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309	S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310		3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311	S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312		3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315		3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316		3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
319	S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320		3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321		3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323		3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.1.06.005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325		3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.1.06.007	SEGUROS	5
327	S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328		3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
329	S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336		3.2.2.01.006	INSS	5
337		3.2.2.01.007	FGTS	5
338		3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499		3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521		3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340	S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341		3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346		3.2.2.03.001	PIS	5
347		3.2.2.03.002	COFINS	5
348		3.2.2.03.003	IPTU	5
349		3.2.2.03.004	IPVA	5
350		3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.2.03.006	ICMS - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	5
352		3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
42070		3.2.2.03.008	SIMPLES NACIONAL	5
353	S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357		3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359		3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365		3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366		3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493		3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
42069		3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	5
367	S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368		3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373		3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377		3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5

FOLHAS. Nº 229
PROC. Nº AR 018/96
RUBRICA

FOLHAS. Nº 230
PROC. Nº AA 018/96
RUBRICA

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
379		3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	1
381	S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383	S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384		3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386		3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391		3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393		3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397		3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400	S	3.3.1.06	PERDAS	4
401		3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507		3.3.1.06.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406		4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407		4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410	S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413	S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414	S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415		4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419	S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420		4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421		4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422		4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423		4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424	S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425		4.1.2.03.001	(-) Simples Nacional	5
426		4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427		4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428		4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429		4.1.2.03.005	(-) PIS	5

PLANO DE CONTAS

FOLHAS. Nº 231
PROC. Nº AR 018/16
RUBRICA

Código	T	Classificação	Nome	Grau
477		4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
482		4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484		4.1.2.03.010	(-) REFIS	5
486		4.1.2.03.011	(-) FIA	5
509		4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430	S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431	S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.3.01.002	JUROS	5
434		4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.3.01.005	MULTA	5
436	S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437		4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440	S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441	S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442	S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444		4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449	S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450	S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451	S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452		4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454		4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459		4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5
10047		9.9.9.99.999	teste	5
42021		9.9.9.99.9999	TESTE1	5
30121		9.9.9.99.9999	TESTE1	5

FOLHAS. Nº 232
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.541.883,15 + 0,00	10,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	146.955,65 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.541.883,15	10,49
	Passivo Circulante	146.955,65	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.541.883,15 - 262.634,00	8,71
	Passivo Circulante	146.955,65	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	828.984,15	5,64
	Passivo Circulante	146.955,65	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	146.955,65 + 0,00	0,09
	Ativo Total	1.667.919,15	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	146.955,65	0,10
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.520.963,50 + 0,00	
Cr...le Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	146.955,65 + 0,00	0,09
	Ativo	1.667.919,15	

MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE
CPF: 052.153.213-29

THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO
Reg. no CRC - PI sob o No. 012013
CPF: 059.303.743-09

FOLHAS. Nº 233
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA.

Teresina, 31/12/2025

THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 012013

AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 44.331.698/0001-01

FOLHAS. Nº 234
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44331698000101	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
05930374309	THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/02/2026 14:57 SOB Nº 20260133817.
PROTOCOLO: 260133817 DE 13/02/2026. NIRE: 22200938230.
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 14/02/2026
piauidigital.pi.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

FOLHAS. Nº 235
PROC. Nº AA 018 | 26
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12603360903 em 14/02/2026, protocolo 260133779. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA
Número de Registro:	22200938230
CNPJ:	44331698000101
Munícipio:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05930374309	THAYLLES BRUNO LIMA MONTEIRO	PI012013
44331698000101	AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA	

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/02/2026 14:49 SOB Nº 20260133779.
PROTOCOLO: 260133779 DE 13/02/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603360903. NIRE: 22200938230.
AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 14/02/2026
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 236
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

DISTRIBUIDORA
cultura da limpeza
SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO

CARLOS ALBERTO A PEREIRA JUNIOR - EPP * CNPJ: 28.039.266/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CARLOS ALBERTO A PEREIRA JUNIOR LTDA, com o CNPJ 28.039.266/0001-67, estabelecida na Rua Major Luiz de Castro Nº 2471, Bairro Lourival Parente – Teresina – PI Cep: 64.023-775, **Atestamos,** para todos os fins de direito, que a empresa AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 44.039.266/0001-01, estabelecida na Rua Antônio de Castro Franco, Nº 940, Bairro Fatima, Teresina – PI, Cep: 64.049-484, foi nossa fornecedora de material de limpeza conforme a Nota Fiscal de nº 5. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos materiais de limpeza solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Teresina – PI, 30 de março de 2026

CARLOS ALBERTO A PEREIRA JUNIOR-EPP
CNPJ: 28.039.266/0001-67
Representante Legal

Carlos Alberto Jr.
Sócio Administrador
CPF: 023.114.263-38
E-mail: contadorcarlosalberto@gmail.com
Fone: (86) 99939-8590

Scanned with CamScanner

RECEBEMOS DE AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA 44.331.698/0001-01 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

FOLHAS. Nº 237

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PROC. Nº AA 018/26

NF-e Nº 5 SÉRIE: 1

RUBRICA

AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

Rua Antonio de Castro Franco, 940 - Fatima CEP: 64049-484 Teresina - PI

FONE: (86) 3222-1318

DANFE1
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 5
SÉRIE: 1
FOLHA 1/2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
22260344331698000101550010000000051991597533

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	**222260007324456 27/03/2026 18:26:58**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
197053670		44.331.698/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA E HORA DA EMISSÃO
CARLOS ALBERTO A PEREIRA JUNIOR LTDA	28.039.266/0001-67	**27/03/2026 18:11:00**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
R MAJOR LUIZ DE CASTRO, 2471	LOURIVAL PARENTE	64023-775	**27/03/2026**

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Teresina	(86) 99939-8590	PI	196022835	**18:11:00**

FATURA / DUPLICATA

CULO DO IMPOSTO

DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 2.447,60	R$ 581,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.558,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 2.558,62**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0					

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS %	ALIQUOTA IPI %
25	DETERGENTE	34029039	000	5102	UN	15,0000	3.20	48,00	48,00	10,80	0,00	22,50	0,00
26	SABAO EM PO	34025000	000	5102	UN	15,0000	5.10	76,50	76,50	17,21	0,00	22,50	0,00
27	ESCOVA DE DENTE	96032100	060	5102	UN	8,0000	2.89	23,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	LIMPA ALUMINIO 500ML	34054000	000	5102	UN	5,0000	3.90	19,50	19,50	4,39	0,00	22,50	0,00
29	DESINFETANTE 2 L	38089419	000	5102	UN	5,0000	11.09	55,45	55,45	12,48	0,00	22,50	0,00
30	CREME DENTAL 90G	33061000	060	5102	UN	10,0000	3.89	38,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	SHAMPOO 200 ML	33051000	000	5102	UN	10,0000	7.99	79,90	79,90	21,57	0,00	27,00	0,00
32	LIMPA VIDRO 500ML	34025000	000	5102	UN	10,0000	4.20	42,00	42,00	9,45	0,00	22,50	0,00
33	CONDICIONADOR 200 ML	33059000	000	5102	UN	10,0000	7.99	79,90	79,90	21,57	0,00	27,00	0,00
34	ESPONJA DE ACO	73231000	000	5102	PACOTE	20,0000	2.00	40,00	40,00	9,00	0,00	22,50	0,00
35	ESPONJA MULTIUSO	68053090	000	5102	PACOTE	20,0000	5.20	104,00	104,00	23,40	0,00	22,50	0,00
36	SABONETE	34011190	000	5102	UN	10,0000	1.29	12,90	12,90	2,90	0,00	22,50	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
6491464			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD-5: AFC190251712B4FB08E956C1E4ED261B.VALOR APROX DOS TRIBUTOS. FED: R$ 418,36; EST: R$ 606,12; MUN: R$ 0,00. MERCADORIA DESTINADA A CULTURA DA LIMPEZA ////// DADOS PARA TRANSFERENCIA: AGENCIA: 0001 /// CONTA: 6831073-2 - INSTITUICAO: 403 - CORA SCFI - NOME DA EMPRESA: AGORA GESTAO E SERVICO LTDA - CNPJ: 44331698000101

RESERVADO AO FISCO

AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA

Rua Antonio de Castro Franco, 940 - Fatima CEP: 64049-484 Teresina - PI

FONE: (86) 3222-1318

DANFE1
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 5
SÉRIE: 1
FOLHA 2/2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
22260344331698000101550010000000051991597533

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
222260007324456 27/03/2026 18:26:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
197053670		44.331.698/0001-01

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS %	ALIQUOTA IPI %
37	SABONETE LIQUIDO 200LM	34013000	000	5102	UN	10,0000	9.80	98,00	98,00	22,05	0,00	22,50	0,00
38	DESODORANTE ROLLON	33072010	000	5102	UN	15,0000	8.03	120,45	120,45	32,52	0,00	27,00	0,00
39	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	48181000	000	5102	PACOTE	50,0000	9.90	495,00	495,00	111,38	0,00	22,50	0,00
40	TOALHINHA - ALGODAO SIMPLES 30X45	63026000	000	5102	UN	40,0000	5.50	220,00	220,00	49,50	0,00	22,50	0,00
41	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	48189090	000	5102	PACOTE	40,0000	8.70	348,00	348,00	78,30	0,00	22,50	0,00
42	ABSORVENTE (8 UN)	96190000	060	5102	PACOTE	20,0000	2.45	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	PEDRA SANITARIA	38089419	000	5102	UN	30,0000	4.10	123,00	123,00	27,68	0,00	22,50	0,00
44	BOM AR 360 ML	33074900	000	5102	UN	20,0000	19.80	396,00	396,00	106,92	0,00	27,00	0,00
45	VASSOURA NYLON	96039000	000	5102	UN	10,0000	8.90	89,00	89,00	20,02	0,00	22,50	0,00

FOLHAS. Nº 238
PROC. Nº AA 018 | 26
RUBRICA

FOLHAS. Nº 239
PROC. Nº 1401/26
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, com o CNPJ 06.073.682/0001-49, estabelecida na Rua Duque de Caxias s/n – Centro – Itinga do Maranhão – MA Cep: 65.939-000, Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 44.039.266/0001-01, estabelecida na Rua Antônio de Castro Franco, N° 940, Bairro Fatima, Teresina – PI, Cep: 64.049-484, foi nossa fornecedora de kits de higiene pessoal conforme a Nota Fiscal de nº 18. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos kits de higiene pessoal solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Itinga do Maranhão – MA, 06 de maio de 2026

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

FOLHAS. Nº 240
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

Órgão interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA – CNPJ nº 16.810.659/0001-43.

Órgão gerenciador: Município de São Bernardo/MA.

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026 – Processo Administrativo nº 202606047/2026.

Ata: Registro de Preços nº 019/2026.

Detentora: Ágora Gestão & Serviços Ltda. – CNPJ nº 44.331.698/0001-01.

1. OBJETO E FINALIDADE

A presente justificativa fundamenta a adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 019/2026, gerenciada pelo Município de São Bernardo/MA, para o fornecimento parcelado de materiais destinados às oficinas socioeducativas desenvolvidas no âmbito dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

A contratação pretende assegurar a disponibilidade regular de materiais educativos e de higiene para as ações de orientação, autocuidado, convivência e fortalecimento de vínculos, de acordo com o planejamento municipal e com as especificações originalmente registradas na ata.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A adesão encontra amparo no art. 86, §§ 2º e 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, este último com redação conferida pela Lei nº 14.770/2023, que admite a utilização, por entidade municipal não participante, de ata municipal constituída mediante licitação. Devem ser atendidas a justificativa da vantagem, a demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado e a prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

Também são observados os limites do art. 86, §§ 4º e 5º, da mesma lei: até 50% dos quantitativos de cada item por órgão aderente e limite global das adesões de até o dobro dos quantitativos registrados para gerenciador e participantes. A contratação decorrente ficará sujeita à regulamentação aplicável e às condições da ata e do edital de origem.

3. COMPATIBILIDADE DA ATA COM A DEMANDA

A Ata nº 019/2026 contempla sete itens: necessaire personalizada, conjunto educativo sobre higiene bucal, escova dental, creme dental, fio dental, garrafa tipo squeeze e toalha de rosto personalizada. As descrições coincidem com os materiais previstos no levantamento da Secretaria, ressalvada a necessária conferência das especificações no recebimento.

Embora o instrumento de origem tenha sido planejado pelo órgão gerenciador para ações de promoção à saúde, os materiais podem integrar oficinas socioeducativas de autocuidado e orientação, desde que essa utilização esteja contemplada no planejamento da Assistência Social. A adesão respeitará os sete itens e preços registrados, sem criar novo item ou alterar unilateralmente as obrigações da detentora da ata.

4. COMPARAÇÃO DE PREÇOS E VANTAJOSIDADE

A pesquisa de preços da Administração, concluída em 30 de outubro de 2026, apresentou orçamento global de R$ 1.541.050,00 para os mesmos quantitativos. Os preços da ata e da proposta da empresa perfazem R$ 1.421.350,00, diferença favorável à Administração de R$ 119.700,00, equivalente a aproximadamente 7,77% do orçamento pesquisado.

Item	Descrição resumida	Quantidade	R$ unit.	R$ total
1	Necessaire personalizada	5.000	42,78	213.900,00
2	Conjunto educativo de higiene bucal	5.000	86,96	434.800,00
3	Escova dental	10.000	13,61	136.100,00
4	Creme dental com flúor	10.000	14,55	145.500,00
5	Fio dental	5.000	14,55	72.750,00

6	Garrafa tipo squeeze	5.000	64,55	322.750,00
7	Toalha de rosto	5.000	19,11	95.550,00
VALOR GLOBAL				R$ 1.421.350,00

Os preços registrados são menores do que os preços de referência nos sete itens. A economia demonstrada, somada à possibilidade de aproveitamento de preços previamente licitados, evidencia a vantajosidade econômica e administrativa, sem dispensar os controles de equivalência de especificações e de compatibilidade com as condições efetivas de entrega.

5. QUANTITATIVOS E LIMITES DA ADESÃO

Os quantitativos pretendidos correspondem a 50% dos volumes constantes da Ata nº 019/2026 para cada item, respeitado o limite individual previsto no art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Cabe ao gerenciador manter o controle do limite global de adesões previsto no § 5º, inclusive quanto a outras adesões eventualmente autorizadas.

6. AUTORIZAÇÕES E COOPERAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS

A Secretaria encaminhou ao gerenciador o Ofício nº 1010.018/2026-PMPB, de 30 de outubro de 2026, e à empresa detentora o Ofício nº 1010.018-A/2026-PMPB, da mesma data. A Ágora Gestão & Serviços Ltda. apresentou carta de anuência e proposta comercial, ambas de 30 de outubro de 2026, aceitando o fornecimento aos preços registrados.

O Município de São Bernardo/MA manifestou sua autorização pelo Ofício nº 056/2026-PMSB, de 3 de novembro de 2026, e por Termo de Liberação Administrativa. Conforme informação da Secretaria interessada, o Termo de Cooperação Técnica já foi assinado e as divergências aritméticas identificadas nas versões iniciais dos documentos foram corrigidas, devendo integrar os autos as respectivas vias definitivas e assinadas.

7. INTERESSE PÚBLICO E EXECUÇÃO

A adesão permite atender à demanda da Secretaria mediante fornecimento parcelado, com expedição de ordens de fornecimento e fiscalização das quantidades, integridade e especificações dos materiais

FOLHAS Nº 243
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

recebidos. A medida favorece o planejamento das oficinas, reduz o risco de desabastecimento e permite utilizar os recursos públicos com economicidade.

A formalização contratual observará a disponibilidade orçamentária, a regularidade do fornecedor, o edital e a ata de origem, as condições de entrega e pagamento, bem como a necessária análise jurídica e autorização da autoridade competente.

8. CONCLUSÃO

Considerando a demanda caracterizada no planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a compatibilidade dos materiais registrados, o atendimento aos quantitativos individuais admitidos pela legislação, a anuência do fornecedor, a autorização do órgão gerenciador, a cooperação técnica já formalizada e a economia estimada de R$ 119.700,00 (7,77%), JUSTIFICA-SE a opção pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2026, do Município de São Bernardo/MA, para contratação no valor global de R$ 1.421.350,00.

Encaminhe-se o procedimento para prosseguimento dos atos pertinentes, inclusive verificação documental final, análise jurídica, autorização da autoridade competente e formalização da contratação, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Pastos Bons - MA, 09 de novembro de 2026.

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

FOLHAS. Nº 244
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - ADESÃO

No uso de minhas atribuições, em **4 de Novembro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Adesão, sob o número 018/2026, originário do Processo Administrativo nº 2026072/2026, que tem por finalidade Contratação empresa para o fornecimento parcelado de material para oficina socioeducativa no âmbito dos serviços socioassistenciais da Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R$ 1.421.350,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026072/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2026
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA OFICINA SOCIOEDUCATIVA NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.421.350,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Regstro de Preço

Pastos Bons - MA, 4 de Novembro de 2026

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

FOLHAS. Nº 245
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026072/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2026
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA OFICINA SOCIOEDUCATIVA NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.421.350,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 4 de Novembro de 2026

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

FOLHAS. Nº 246
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

PARECER JURÍDICO

Processo de Adesão nº 018/2026 | Ata de Registro de Preços nº 019/2026 | Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026

Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA.

Órgão gerenciador: Município de São Bernardo/MA.

Detentora da ata: Ágora Gestão & Serviços Ltda. – CNPJ nº 44.331.698/0001-01.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ADESÃO POR MUNICÍPIO A ATA GERENCIADA POR OUTRO MUNICÍPIO. ART. 86, § 3º, II, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 14.770/2023. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E DE HIGIENE PARA ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS. JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE. ANUÊNCIAS. LIMITES QUANTITATIVOS. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

I – RELATÓRIO

1. Submete-se a exame jurídico o Processo de Adesão nº 018/2026, instaurado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA, com o propósito de aderir, como órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 019/2026, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026, realizado pelo Município de São Bernardo/MA, para fornecimento parcelado de materiais destinados a atividades socioeducativas desenvolvidas no âmbito dos serviços socioassistenciais do Município.

2. A ata tem como fornecedora registrada a empresa Ágora Gestão & Serviços Ltda., CNPJ nº 44.331.698/0001-01. O pedido abrange sete itens, com quantitativos correspondentes a 50% dos registros apresentados, totalizando R$ 1.421.350,00, conforme proposta e documentos de adesão.

3. Conforme os documentos e informações apresentados à análise, o procedimento conta com estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisa e justificativa de preços, justificativa técnica e administrativa da adesão, manifestação de interesse do órgão requerente, anuência do fornecedor, autorização do órgão gerenciador, termo de liberação e termo de cooperação técnica assinado. A unidade interessada informa que as inconsistências materiais anteriormente identificadas nas autorizações e nos

cálculos foram sanadas. A regularidade documental deve ser aferida sobre as versões finais efetivamente juntadas aos autos.

4. A pesquisa de preços do Município apurou orçamento de referência de R$ 1.541.050,00, ao passo que a adesão pretendida importa em R$ 1.421.350,00, diferença de R$ 119.700,00, ou aproximadamente 7,77%. Registre-se que a ata de origem denomina os produtos como materiais de promoção à saúde, enquanto o requerente lhes atribui utilização socioeducativa, a ser executada de acordo com o planejamento da Assistência Social.

5. É o relatório. Passa-se à análise.

II – DELIMITAÇÃO E COMPETÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

6. Compete ao órgão de assessoramento jurídico o controle prévio de legalidade dos procedimentos de adesão a atas de registro de preços, nos termos do art. 53, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Esta manifestação examina a possibilidade jurídica do procedimento e seus requisitos formais, sem substituir o juízo técnico da unidade requisitante sobre a utilidade dos bens, os quantitativos, a qualidade das referências de preços ou a disponibilidade de recursos.

7. As conclusões jurídicas têm como pressuposto a autenticidade e a correspondência entre os documentos finais integrantes dos autos. Cabe aos responsáveis pela instrução a conferência das assinaturas, das publicações, da vigência da ata e dos documentos de habilitação e regularidade da empresa, além do registro dos atos de execução e fiscalização.

III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

III.1 – Possibilidade de adesão entre municípios

8. O art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 admite a adesão à ata de registro de preços por órgão ou entidade não participante, condicionando-a à justificativa da vantagem, à demonstração da compatibilidade dos preços com o mercado, segundo o art. 23, e à prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

9. A Lei nº 14.770/2023 conferiu nova redação ao art. 86, § 3º, e, em seu inciso II, passou a autorizar expressamente a adesão de órgão ou entidade da Administração Pública municipal a ata gerenciada por outro município, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. No presente caso, a ata procede de pregão eletrônico, atendendo à exigência legal relativa à forma de constituição do registro.

PASTOS BONS
FOLHAS. Nº 248
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

III.2 – Necessidade pública e compatibilidade do objeto

10. A demanda da Assistência Social está descrita no planejamento administrativo, que aponta a necessidade de materiais para realização de oficinas e ações socioeducativas, com foco no fortalecimento de vínculos, orientação e autocuidado. Os sete itens da ata são necessaire personalizada, material educativo relacionado à higiene bucal, escovas dentais, creme dental, fio dental, garrafa personalizada e toalha de rosto.

11. A diversidade de finalidade entre o certame originário e o uso pretendido pelo aderente, por si só, não afasta a adesão quando os bens, as especificações e as condições de fornecimento são compatíveis. Deve-se, entretanto, preservar os sete itens efetivamente registrados e suas especificações; o acondicionamento ou distribuição em conjuntos não pode descaracterizar o objeto licitado nem impor obrigações novas à contratada sem amparo nos instrumentos de origem.

III.3 – Vantajosidade e compatibilidade dos preços

12. A pesquisa de mercado instruída pela Administração aponta R$ 1.541.050,00 para os quantitativos pretendidos, enquanto os preços constantes da ata e da proposta do fornecedor somam R$ 1.421.350,00. Há, assim, economia estimada de R$ 119.700,00 (aproximadamente 7,77%) em favor da adesão.

13. A vantagem econômica exige, além da diferença aritmética, correspondência entre especificações, unidades, quantidades e condições de entrega, nos termos dos arts. 23 e 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/2021. Compete à unidade técnica documentar essa equivalência e a representatividade dos preços, especialmente quando as contratações utilizadas como referência apresentarem características comerciais diversas. O parecer se apoia na justificativa e na análise técnica constantes do processo, sem realizar auditoria independente de mercado.

III.4 – Anuências, vigência e limites quantitativos

14. O processo registra solicitação formal da Secretaria interessada, anuência da empresa detentora e autorização do Município de São Bernardo/MA, além de termo de cooperação técnica que, conforme informado, foi regularmente assinado. As retificações dos valores totais e da identificação administrativa devem integrar a versão final dos documentos de autorização e liberação, assegurando correspondência com a proposta do fornecedor.

15. Os quantitativos pretendidos correspondem a 50% dos quantitativos apresentados na ata, por item, em consonância com o teto individual previsto no art. 86, § 4º. Incumbe ao órgão gerenciador controlar também o limite agregado de adesões do § 5º, que não pode exceder o dobro do quantitativo registrado de cada item para gerenciador e participantes.

16. É indispensável que a formalização da contratação ocorra durante a vigência da ata, com observância das condições do edital e da ata originários, das exigências

orçamentárias e das normas de contratação e publicidade. A adesão não dispensa a designação de gestor e fiscal, nem o controle do recebimento dos materiais e do cumprimento das obrigações assumidas.

III.5 – Instrução processual e formalização

17. Considerando as informações prestadas de que as inconsistências foram sanadas, não se verifica impedimento jurídico abstrato à adoção da solução. A decisão administrativa deverá estar apoiada em documentação final coerente: documentos da licitação de origem e da ata, comprovação de sua vigência e publicação, justificativa da necessidade e da vantajosidade, pesquisa de preços, anuências, liberação dos quantitativos, regularidade do fornecedor, disponibilidade orçamentária, minuta contratual e autorização da autoridade competente.

18. O instrumento contratual deverá refletir os sete itens, respectivos preços e quantitativos registrados, indicando as condições de fornecimento parcelado e recebimento segundo os instrumentos da licitação de origem, sem modificar de forma substancial as obrigações estabelecidas na ata.

IV – CONCLUSÃO

19. À vista da documentação descrita e da declaração da unidade interessada quanto à regularização das inconsistências formais anteriormente identificadas, esta Assessoria Jurídica **OPINA PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA da adesão do Fundo Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA à Ata de Registro de Preços nº 019/2026, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026 do Município de São Bernardo/MA**, para contratação da empresa Ágora Gestão & Serviços Ltda., no valor global de R$ 1.421.350,00.

20. A conclusão pressupõe que os documentos finais constantes dos autos efetivamente comprovem o atendimento dos requisitos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, inclusive a aceitação dos envolvidos, os limites de adesão, a compatibilidade dos preços e a vigência da ata, bem como as demais exigências orçamentárias e de regularidade aplicáveis. A apreciação da conveniência e oportunidade e a autorização da contratação competem à autoridade administrativa.

É o parecer.

Pastos Bons/MA, 06 de de 2026.

Bernardino Rego Neto
OAB/MA nº 13.551
Procurador Municipal

FOLHAS. Nº 050
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

TERMO DE ADESÃO Nº 018/2026-PMPB

Processo Administrativo nº 2026072/2026-PMPB

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, Rua José Horácio, s/n, São José, Pastos Bons, Maranhão, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social a Srª. **MARCIA BARBALHO TEIXEIRA RÊGO**, CPF nº 743.430.763-34, **vem**, por meio deste, informar a quem possa interessar que: CONSIDERANDO a necessidade do município pela **Contratação empresa para o fornecimento parcelado de material para oficina socioeducativa no âmbito dos serviços socioassistenciais da Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA**; CONSIDERANDO a autorização expedida pelo órgão gerenciador da **Ata de Registro de Preços nº 019/2026 originado do Pregão Eletrônico nº 022/2026 - SRP do Município de São Bernardo/MA**, (órgão gerenciador), assinada em 21 de julho de 2026 e publicada no Portal de Compras Públicas (PNCP) na data do dia 24 de julho de 2026 no endereço (https://pncp.gov.br/app/atas?q=&pagina=1). CONSIDERANDO o Termo de Aceite, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação apresentados pela empresa **AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 44.331.698/0001-01**,** sediada na Rua Antônio Castro Franco, n° 940, Sala 02, Fatima, Cep: 64.049-484, Teresina/MA; **COMUNICA** que aderiu através do Processo de Carona nº 006/2026, à mencionada **Ata de Registro de Preços nº 019/2026 originado do Pregão Eletrônico nº 022/2026 - SRP do Município de São Bernardo/MA.** registrados em favor da empresa vencedora no valor de **R$ 1.421.350,00 (hum milhão quatrocentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta reais)**. O objeto da presente adesão é a **Contratação empresa para o fornecimento parcelado de material para oficina socioeducativa no âmbito dos serviços socioassistenciais da Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA**, em conformidade no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Pastos Bons - MA, 09 de novembro de 2026.

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Munic. Ass. Social
Portaria nº 07/2025

PUBLICAR

EXTRATO. Termo de Adesão nº 018/2026-PMPB, Processo Administrativo nº 2026072/2026-PMPB. O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, Rua José Horácio, s/n, São José, Pastos Bons, Maranhão, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social a Srª. MARCIA BARBALHO TEIXEIRA RÊGO, CPF nº 743.430.763-34, **vem**, por meio deste, informar a quem possa interessar que: CONSIDERANDO a necessidade do município pela **Contratação empresa para o fornecimento parcelado de material para oficina socioeducativa no âmbito dos serviços socioassistenciais da Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA**; CONSIDERANDO a autorização expedida pelo órgão gerenciador da **Ata de Registro de Preços nº 019/2026 originado do Pregão Eletrônico nº 022/2026 - SRP do Município de São Bernardo/MA**, (órgão gerenciador), assinada em 21 de julho de 2026 e publicada no Portal de Compras Públicas (PNCP) na data do dia 24 de julho de 2026 no endereço (https://pncp.gov.br/app/atas?q=&pagina=1). CONSIDERANDO o Termo de Aceite, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação apresentados pela empresa **AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 44.331.698/0001-01**,** sediada na Rua Antônio Castro Franco, nº 940, Sala 02, Fatima, Cep: 64.049-484, Teresina/MA; **COMUNICA** que aderiu através do Processo de Carona nº 018/2026, à mencionada **Ata de Registro de Preços nº 019/2026 originado do Pregão Eletrônico nº 022/2026 - SRP do Município de São Bernardo/MA.** registrados em favor da empresa vencedora no valor de **R$ 1.421.350,00 (hum milhão quatrocentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta reais).** O objeto da presente adesão é a **Contratação empresa para o fornecimento parcelado de material para oficina socioeducativa no âmbito dos serviços socioassistenciais da Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA**, em conformidade no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Pastos Bons - MA, 09 de novembro de 2026, **MARCIA BARBALHO TEIXEIRA RÊGO,** Secretaria de Assistência Social.

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01496 / 2026
ISSN – 2965 - 0979
TERÇA – 10 DE NOVEMBRO DE 2026
EXECUTIVO

FOLHAS. Nº 257
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 051/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026025/2026 1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 159/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025028/2025 1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025069/2025 1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 170/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025069/2025 1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 171/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025069/2025 1
CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 018/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026075/2026 1
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 018/2026-PMPB, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026072/2026-PMPB 2
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026047/2026 2
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.ATO DE COOPERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026047/2026 2
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026047/2026 2
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026047/2026 2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 051/2026, assinado em 09/11/2026. Objeto: Adição de 25% do Quantitativo da Quantidade Original do Contrato nº 051/2026 que objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições preparadas, do tipo almoço self-service no município e refeições acondicionadas em embalagem individual tipo marmitex, incluindo almoço e janta, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2026025/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: MMCL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.129.040/0001-04. Valor Global: R$ 22.729,00 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e nove reais). Vigência Inicial: 20 de Maio de 2026. Vigência Final: 20 de Maio de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 9 de Novembro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 159/2025, a lo em 30/10/2026. Objeto: Aditivo de Prazo do Contrato nº 159/2025 que c ı a contratação de empresa especializada para os serviços em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025028/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 007/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.415.342/0001-10. Vigência Inicial: 3 de Novembro de 2026. Vigência Final: 3 de Novembro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 30 de Outubro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2025, assinado em 09/11/2026. Objeto: Aditivo de Renovação do Contrato nº 169/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em segurança do trabalho para acompanhamento e atualizações de informações junto ao eSocial (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025069/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 009/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: M M DE FRANCA ACESSORIAS, CNPJ nº 49.501.644/0001-52. Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência Inicial: 10 de Novembro de 2026. Vigência Final: 10 de Novembro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 9 de Novembro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 170/2025, assinado em 09/11/2026. Objeto: Aditivo de Renovação do Contrato nº 170/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em segurança do trabalho para acompanhamento e atualizações de informações junto ao eSocial (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025069/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 009/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: M M DE FRANCA ACESSORIAS, CNPJ nº 49.501.644/0001-52. Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência Inicial: 10 de Novembro de 2026. Vigência Final: 10 de Novembro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 9 de Novembro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 171/2025, assinado em 09/11/2026. Objeto: Aditivo de Renovação do Contrato nº 171/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em segurança do trabalho para acompanhamento e atualizações de informações junto ao eSocial (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025069/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 009/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: M M DE FRANCA ACESSORIAS, CNPJ nº 49.501.644/0001-52. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência Inicial: 10 de Novembro de 2026. Vigência Final: 10 de Novembro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 9 de Novembro de 2026.

CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 018/2026.Custeio de 03 (três) inscrições para capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos municipais de Pastos Bons – MA, mediante participação no curso presencial "Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas Contratações Públicas", com carga horária de 32 horas, a ser realizado no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2026, em São Luís – MA, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, III,f-Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026075/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com a

empresa A B Xavier Treinamentos. CNPJ 11.669.032/0001-09. Fone: (98) 8893-3075. Fax: (98) 3227-3075, e-mail: contato@institutocertame.com.br, representada pela senhora ARIANNE BARROS XAVIER, portador do CPF nº 917.654.633-00. A contratação terá seu valor global de R$ R$ 12.570,00 (doze mil , quinhentos e setenta reais), em conformidade com a proposta apresentada, Pastos Bons – MA, 10 de novembro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO. Termo de Adesão nº 018/2026-PMPB, Processo Administrativo nº 2026072/2026-PMPB. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, Rua José Horácio, s/n, São José, Pastos Bons, Maranhão, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social a Srª. MARCIA BARBALHO TEIXEIRA RÊGO, CPF nº 743.430.763-34, vem, por meio deste, informar a quem possa interessar que: CONSIDERANDO a necessidade do município pela Contratação empresa para o fornecimento parcelado de material para oficina socioeducativa no âmbito dos serviços socioassistenciais da Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA; CONSIDERANDO a autorização expedida pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 019/2026 originado do Pregão Eletrônico nº 022/2026 - SRP do Município de São Bernardo/MA, (órgão gerenciador), assinada em 21 de julho de 2026 e publicada no Portal de Compras Públicas (PNCP) na data do dia 24 de julho de 2026 no endereço (https://pncp.gov.br/app/atas?q=&pagina=1). CONSIDERANDO o Termo de Aceite, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação apresentados pela empresa AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.331.698/0001-01, sediada na Rua Antônio Castro Franco, n° 940, Sala 02, Fatima, Cep: 64.049-484, Teresina/MA; COMUNICA que aderiu através do Processo de Carona nº 018/2026, à mencionada Ata de Registro de Preços nº 019/2026 originado do Pregão Eletrônico nº 022/2026 - SRP do Município de São Bernardo/MA. registrados em favor da empresa vencedora no valor de R$ 1.421.350,00 (hum milhão quatrocentos e vinte e um mil t[illegible]os e cinquenta reais). O objeto da presente adesão é a Contratação empresa p[illegible]fornecimento parcelado de material para oficina socioeducativa no âmbito dos s[illegible]s socioassistenciais da Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA, em conformidade no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Pastos Bons - MA, 09 de novembro de 2026, MARCIA BARBALHO TEIXEIRA RÊGO, Secretaria de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA X PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 – PMPB que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 011/2026 – PMPB, ARP nº 012/2026 – PMPB, nº Processo Administrativo nº 2026047/2026. Fundamentação Legal: Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021 Publique-se: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 10 de novembro de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração.

[illegible]XTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA X PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA. OBJETO: Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 – PMPB que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 011/2026 – PMPB, ARP nº 012/2026 – PMPB, nº Processo Administrativo nº 2026047/2026. Fundamentação Legal: Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 10 de novembro de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL de PASTOS BONS/MA X PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 – PMPB que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 011/2026 – PMPB, ARP nº 012/2026 – PMPB, nº Processo Administrativo nº 2026047/2026. Fundamentação Legal: Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 10 de novembro de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL de PASTOS BONS/MA X PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO. OBJETO: Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 – PMPB que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 011/2026 – PMPB, ARP nº 012/2026 – PMPB, nº Processo Administrativo nº 2026047/2026. Fundamentação Legal: Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 10 de novembro de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração.

FOLHAS. Nº 254
PROC. Nº AA 018/26
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons – MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2026.11.10 21:36:40 -03'00'